



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXII n. 7.749

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2010

42 PÁGINAS

GOVERNADOR ANDRÉ PUCCINELLI	Secretária de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes WILSON CABRAL TAVARES
Vice-Governador MURILO ZAUIH	Secretária de Estado de Educação CHEILA CRISTINA VENDRAMI	Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Governo CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	Secretária de Estado de Saúde BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI	Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social ÁLVARO CARDOSO DE ÁVILA	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO
Secretário de Estado de Fazenda MÁRIO SERGIO MACIEL LORENZETTO	Secretária de Estado de Habitação e das Cidades MIRNA ESTELA ARCE TORRES		
Assembleia Legislativa Presidente: DEPUTADO JERSON DOMINGOS	Tribunal de Contas Presidente: CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA	Procuradoria-Geral da Justiça Procurador: PAULO ALBERTO DE OLIVEIRA	
Tribunal de Justiça Presidente: DESEMBARGADOR PAULO ALFEU PUCCINELLI	Defensora Pública Geral EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA	Ministério Público de Contas Procurador-Geral TERTO DE MORAES VALENTE	

LEI

LEI Nº 3.933, DE 16 DE JULHO DE 2010.

Revoga a Lei nº 3.752, de 5 de outubro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a permutar os imóveis que menciona com o Município de Miranda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.752, de 5 de outubro de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de julho de 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.018, DE 16 DE JULHO DE 2010.

Ratifica os Convênios ICMS, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, VII, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam ratificados os Convênios ICMS, mencionados no quadro abaixo, aprovados na 138ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), publicados no Diário Oficial da União do dia 13 de julho de 2010:

CONVÊNIOS ICMS	DATA	EMENTA
CONVÊNIO ICMS 87/10	09/07/2010	Autoriza o Estado de São Paulo a conceder isenção do ICMS incidente nas prestações de serviços de transporte ferroviário de passageiros.
CONVÊNIO ICMS 88/10	09/07/2010	Altera o Convênio ICMS 26/03, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção de ICMS nas operações ou prestações internas destinadas a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias.
CONVÊNIO ICMS 89/10	09/07/2010	Autoriza os Estados a isentar do ICMS a importação do exterior de pós-larvas de camarão e reprodutores SPF, para fins de melhoramento genético, e as saídas internas e interestaduais com reprodutores de camarão marinho.
CONVÊNIO ICMS 90/10	09/07/2010	Altera o Convênio ICMS 104/89, que autoriza a concessão de isenção do ICMS na importação de bens destinados a ensino, pesquisa e serviços médico-hospitalares.
CONVÊNIO ICMS 91/10	09/07/2010	Autoriza os Estados do Amazonas e Rondônia a conceder isenção do ICMS nas operações com carne e pele de jacarés provenientes de projetos de manejo.

CONVÊNIO ICMS 92/10	09/07/2010	Altera o Convênio ICMS 47/10, que autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção na saída interna de mercadoria promovida pela Associação dos Amigos do MON – Museu Oscar Niemeyer.
CONVÊNIO ICMS 93/10	09/07/2010	Autoriza o Estado do Paraná a conceder isenção na importação de equipamentos destinados ao ativo imobilizado, bem como de peças de reposição, sem similar produzido no país, realizada pela Usina Elétrica a Gás de Araucária Ltda. - UEG ARAUCÁRIA.
CONVÊNIO ICMS 94/10	09/07/2010	Autoriza o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas operações de importação realizadas pelo Ministério da Justiça para o Departamento de Polícia Federal, no âmbito do Projeto Pró-Amazônia/Promotec 2.
CONVÊNIO ICMS 95/10	09/07/2010	Altera o Convênio ICMS 59/10, que autoriza o Estado da Bahia e do Paraná a dispensar ou reduzir juros, multas e demais acréscimos mediante parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICM e o ICMS.
CONVÊNIO ICMS 96/10	09/07/2010	Altera o Convênio ICMS 01/99, que concede isenção do ICMS às operações com equipamentos e insumos destinados à prestação de serviços de saúde.
CONVÊNIO ICMS 97/10	09/07/2010	Prorroga disposições de convênios que concedem benefícios fiscais.
CONVÊNIO ICMS 99/10	09/07/2010	Altera o Convênio ICMS 87/02, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal.
CONVÊNIO ICMS 100/10	09/07/2010	Altera o Convênio ICMS 140/01, que concede isenção do ICMS nas operações com medicamentos.
CONVÊNIO ICMS 105/10	09/07/2010	Altera o Convênio ICMS 58/05, que autoriza os Estados do Amapá e Amazonas a conceder isenção do ICMS nas operações internas com produtos nativos de origem vegetal.
CONVÊNIO ICMS 106/10	09/07/2010	Autoriza os Estados e o Distrito Federal a isentar do ICMS a comercialização de sanduíches denominados "Big Mac" efetuada durante o evento "McDia Feliz".
CONVÊNIO ICMS 107/10	09/07/2010	Autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a revogar a redução da base de cálculo do ICMS nas saídas internas de gás natural concedida na forma do Convênio ICMS 18/92, que autoriza os Estados que menciona a reduzir a base de cálculo do ICMS nas saídas de gás natural.
CONVÊNIO ICMS 108/10	09/07/2010	Autoriza o Estado de Goiás a revogar benefício fiscal de ICMS previsto no Convênio ICMS 89/05, que dispõe sobre a concessão de redução na base de cálculo do ICMS devido nas saídas de carne e demais produtos comestíveis, resultantes do abate de aves, gado e leporídeos.

CONVÊNIO ICMS 109/10	09/07/2010	Altera o Convênio ICMS 11/2009, que autoriza os Estados do Acre, Alagoas, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Paraná, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima e Tocantins e o Distrito Federal a dispensar ou reduzir juros e multas mediante parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICM e o ICMS.
CONVÊNIO ICMS 110/10	09/07/2010	Altera o Convênio ICMS 73/04, que autoriza os Estados do Acre, Alagoas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pernambuco e Piauí a conceder isenção do ICMS nas operações ou prestações internas destinadas a órgãos do Poder Executivo da Administração Pública Estadual Direta, suas Fundações e Autarquias.
CONVÊNIO ICMS 111/10	09/07/2010	Dispõe sobre a adesão do Estado do Acre às disposições do item 8 da cláusula primeira do I Convênio do Rio de Janeiro, de 27/02/67, que dispõe sobre as saídas de mercadorias para exposição ou feiras.
CONVÊNIO ICMS 112/10	09/07/2010	Altera o Anexo I do Convênio ICMS 89/09, que concede redução da base de cálculo nas operações com equipamentos industriais e implementos agrícolas.
CONVÊNIO ICMS 116/10	09/07/2010	Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a conceder crédito presumido para a execução do Programa Luz para Todos.
CONVÊNIO ICMS 117/10	09/07/2010	Dispõe sobre a adesão dos Estados da Bahia e de Goiás às disposições do Convênio ICMS 94/05, que autoriza os Estados de Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina a conceder isenção do ICMS nas saídas internas e interestaduais de maçã e pera.
CONVÊNIO ICMS 118/10	09/07/2010	Autoriza os Estados da Bahia, Mato Grosso, Pernambuco, Rio Grande do Sul e São Paulo a reduzir a base de cálculo do ICMS nas saídas interestaduais de Para-Xileno (PX) e Ácido Tereftálico Purificado (PTA).
CONVÊNIO ICMS 119/10	09/07/2010	Autoriza o Estado do Acre, Bahia, Mato Grosso, Paraná e São Paulo a conceder remissão e anistia de créditos fiscais relacionados com o ICM e o ICMS.
CONVÊNIO ICMS 120/10	09/07/2010	Autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a conceder isenção do ICMS na importação, pelo Ministério da Defesa.
CONVÊNIO ICMS 121/10	09/07/2010	Autoriza os Estados de Alagoas e Pernambuco a não exigir o estorno do crédito relativo às mercadorias existentes em estoque que tenham sido extraviadas, perdidas, furtadas, roubadas, deterioradas ou destruídas em decorrência das enxurradas recentemente ocorridas.
CONVÊNIO ICMS 122/10	09/07/2010	Altera o Convênio ICMS 65/10 que autoriza os Estados do Amapá e da Paraíba a remitir e o Estado do Amapá a, também, dispensar ou reduzir juros e multas de débitos fiscais, relacionados ao ICMS.
CONVÊNIO ICMS 123/10	09/07/2010	Dispõe sobre a adesão dos Estados do Acre, Mato Grosso, Rondônia e Roraima às disposições do Convênio ICMS 58/05, que autoriza os Estados do Amapá e Amazonas a conceder isenção de ICMS nas operações internas com produtos nativos de origem vegetal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 16 de julho de 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

MÁRIO SÉRGIO MACIEL LORENZETTO
Secretário de Estado de Fazenda

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora-Presidente
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materiadae@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 7,70

SUMÁRIO

Lei	01
Decretos Normativos.....	01
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	08
Boletim de Licitações.....	20
Boletim de Pessoal.....	22
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	33
Poder Legislativo	33
Poder Judiciário Federal.....	34
Municipalidades.....	36
Publicações a Pedido.....	41

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 38/2010

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia vinte e dois do mês de julho, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, UNIFISCO - Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Recurso: Voluntário n. 32/2008
Processo: 11/021142/2007-ALIM n. 11246-E de 12.02.07 - CCE: 28.590.394-2
Recorrente: Eulálio Estrela Vicente - Corguinho-MS - Advogados: Diego Luiz Rojas Lube e Daniel Aparecido Ananias
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuante: Nasri Muhammad Ibrahim
Julgador de 1ª Instância: João Urbano Dominoni
Relator: Cons. Gervásio Alves de Oliveira Júnior
Pedido de vista: Cons. Neuza Maria Mecatti

Recurso: Voluntário n. 31/2008
Processo: 11/021143/2007-ALIM n. 11247-E de 12.02.07 - CCE: 28.590.394-2
Recorrente: Eulálio Estrela Vicente - Corguinho-MS - Advogados: Diego Luiz Rojas Lube e Daniel Aparecido Ananias
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuante: Nasri Muhammad Ibrahim
Julgador de 1ª Instância: João Urbano Dominoni
Relator: Cons. Gervásio Alves de Oliveira Júnior
Pedido de vista: Cons. Neuza Maria Mecatti

Recurso: Reexame Necessário 12/2008
Processo: 11/021144/2007-ALIM n. 11248-E de 12.02.07 - CCE: 28.590.394-2
Recorrente: Órgão Julgador de 1ª Instância
Recorrido: Eulálio Estrela Vicente - Corguinho-MS - Advogados: Diego Luiz Rojas Lube e Daniel Aparecido Ananias
Autuante: Nasri Muhammad Ibrahim
Julgador de 1ª Instância: João Urbano Dominoni
Relator: Cons. Gervásio Alves de Oliveira Júnior
Pedido de vista: Cons. Neuza Maria Mecatti

*Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 16/2007
Processo: 11/078336/2005-ALIM n. 7372-E de 24.11.2005 - CCE: 28.329.185-0
Interessados: Fazenda Pública Estadual e Agro Rio Comércio de Cereais e Transporte Ltda. - Campo Grande-MS. - Advogado: Alexandre Augusto Simão de Freitas
Autuante: Carlos César Galvão Zocante
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora: Cons. Regina Iara Ayub Bezerra

Recurso Voluntário n. 221/2008
Processo: 11/061350/2006-ALIM n. 10788-E de 30.11.06 - CCE: 28.276.843-2
Recorrente: Cobravi Construtora Ltda. - Campo Grande-MS. - Advogados: Clélio Chiesa e Claine Chiesa
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuante: Solange Murad Gomes
Julgador de 1ª Instância: Antonio de Oliveira Mendes
Relator: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 16 de julho de 2010.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL n. 182/2010 - SAD/ESCOLAGOV/PMMS CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO/SOLDADO PM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos constantes no anexo I, aprovados em todas as etapas do Concurso Público para Ingresso no Curso de Formação/Soldado PM, conforme Anexo II do EDITAL n. 77/2008 - SAD/ESCOLAGOV/PMMS, para efetuarem a matrícula no Curso de Formação de Soldado/PM e para ESCOLHA DE VAGA para outro município que não o da sua Inscrição, conforme especificação constante no quadro de vagas abaixo, em substituição aos candidatos convocados no Edital n. 168/10, que não compareceram ou que tiveram suas matrículas indeferidas, observando-se:

I - Quadro de Vagas

MUNICÍPIO	MASCULINO
Dourados	1
Três Lagoas	1
TOTAL VAGAS	2

II - a data, o horário, o local e o endereço para realizar a matrícula, conforme especificação abaixo:

Data: 19 de julho de 2010

Horário: 8h

Local: Centro de Formação de Aperfeiçoamento Policial
Rua Marina Luiza Splenger, 240 - Conjunto Ana Maria Couto II
Campo Grande/MS

III - no ato de matrícula, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos e apresentar os respectivos originais para conferência:

- certidão de nascimento e/ou casamento;
- certificado de Reservista, de dispensa, de incorporação e de isenção, exceto para o sexo feminino;
- título de eleitor e certidão-negativa do cartório eleitoral ou compro-

vante de votação do último pleito;

- d) comprovante de escolaridade;
- e) três fotografias coloridas 3X4, de frente, com a cabeça descoberta;
- f) carteira de Identidade;
- g) CPF;
- h) PIS ou PASEP;
- i) atestado de residência;
- j) declaração de bens;
- k) declaração de não acúmulo de cargo;
- l) certidão negativa dos Cartórios Cíveis e Criminais da Justiça Estadual, Federal e Militar dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco)anos;
- m) carteira nacional de habilitação (CNH), no mínimo na categoria "B";
- n) declaração de exercício de função pública, se funcionário público;
- o) comprovante de conta em agência bancária.

IV – Será considerado desistente e excluído do Concurso Público para Ingresso no Curso de Formação/Soldado PM, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e convocado que:

- a) não se apresentar para efetuar a matrícula no Curso de Formação de Soldado PM no prazo fixado neste Edital;
- b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo de Soldado PM;
- c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação de Soldado PM;

V – Os candidatos convocados que não quiserem assumir vaga em município diferente de sua opção serão considerados desistentes, perdendo a vaga no Concurso Público para Ingresso no Curso de Formação/Soldado PM.

Campo Grande-MS, 16 de julho de 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo
de Mato Grosso do Sul

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 182/2010 - SAD/ESCOLAGOV/PMMS
CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO/SOLDADO PM

CARGO: SOLDADO PM

SEXO: M

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
11509	JAIR RODRIGUES MONÇÃO	56
21711	OTONIEL PEREIRA DOS SANTOS	56

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Torna sem efeito a Publicação do Diário Oficial n. 7.738 de 02 de junho de 2010, página 10

Extrato do Termo nº 02 ao Convênio n. cadastral 14200 de 06/03/2009

Processo: 29/002196/2009

Retificação por ter constado erro no original.

Publicado no Diário Oficial do Estado n. 7.738 de 02 de julho de 2010, Página 03
Extrato do Termo Aditivo n. 02 do Acordo de Cooperação Mútua sob n. cadastral 12854 de 20/06/2008

Processo: 29/096577/2008

Onde se lê:

Objeto: alterar a CLAÚSULA QUINTA do Acordo de Cooperação Mútua nº 12854 prorrogando a vigência.

Leia-se:

Objeto: alterar as CLAÚSULAS TERCEIRA E QUINTA do Acordo de Cooperação Mútua nº 12854 do termo original.

Retificação por ter constado erro no original.

Publicado no Diário Oficial do Estado n. 7.738 de 02 de julho de 2010, Página 04
Extrato do Termo Aditivo n. 02 do Acordo de Cooperação Mútua sob n. cadastral 12852 de 20/06/2008

Processo: 29/096579/2008

Onde se lê:

Objeto: alterar a CLAÚSULA QUINTA do Acordo de Cooperação Mútua nº 12854 prorrogando a vigência.

Leia-se:

Objeto: alterar as CLAÚSULAS TERCEIRA E QUINTA do Acordo de Cooperação Mútua nº 12852 do termo original.

Retificação por ter constado erro no original.

Publicado no Diário Oficial do Estado n. 7.733 de 24 de junho de 2010, Página 05
Extrato do Termo Aditivo n. 02 do Acordo de Cooperação Mútua sob n. cadastral 16453 de 30/04/2010

Processo: 29/012367/2010

Onde se lê:

Partes: ...MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS...

Objeto: tem por objetivo a operacionalização do Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE de Aquidauana, com objetivo de implementar as ações no uso das tecnologias de informação e comunicação no âmbito das Escolas Estaduais e Municipais jurisdicionadas ao NTE de Aquidauana/MS, como suporte pedagógico e administrativo. Prefeito Municipal de AQUIDAUANA/MS

Leia-se:

Partes: ...MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS...

Objeto: operacionalização do Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE de Aquidauana/MS, com objetivo de implementar as ações no uso das tecnologias de informação e comunicação no âmbito das escolas Estaduais e Municipais de Anastácio/MS, jurisdicionadas ao NTE de Aquidauana/MS, como suporte do processo pedagógico e administrativo Prefeito Municipal de ANASTÁCIO/MS

Retificação por ter constado erro no original.

Publicado no Diário Oficial do Estado n. 7.738 de 02 de julho de 2010, Página 03
Extrato do Termo Aditivo n. 02 do Acordo de Cooperação Mútua sob n. cadastral 12855 de 20/06/2008

Processo: 29/096576/2008

Onde se lê:

Objeto: alterar a CLAÚSULA QUINTA do Acordo de Cooperação Mútua nº 12855 prorrogando a vigência.

Leia-se:

Objeto: alterar as CLAÚSULAS TERCEIRA E QUINTA do Acordo de Cooperação Mútua nº 12855 do termo original.

Extrato do Termo Aditivo n. 02 ao Convênio sob n. cadastral 13996 de 13/02/2009

Processo: 29/027405/2008

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE DR. JOÃO LEITE DE BARROS, CORUMBÁ/MS, CNPJ/MF N. 14.892.970/0001-53, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n. 12.531, de 03 de abril de 2008, no Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Lei Estadual N. 2.227 de 26 de Abril de 2001, na Lei Estadual N. 2.602 de 2 de Janeiro de 2003, na Resolução SEFAZ N. 2.093, de 24 de outubro de 2007, na Resolução/CD/FNDE/N. 38 de 16 de Julho de 2009, na Resolução /CD/FNDE/N. 67, de 28 Dezembro de 2009, na Resolução CFN N. 358/2005; na Resolução - RDC N. 216, de 15 de Setembro de 2004, na Deliberação/CAE N. 002 de 4 de Agosto de 1999, na Deliberação/CAE - MS N. 001, de 4 de Agosto de 1999, na Medida Provisória N. 2.178-36, de 24 de Agosto de 2001, na Portaria Interministerial N. 1.010, de 8 de Maio de 2006 e alterações posteriores

Objeto: alterar a Cláusula Quarta do Convênio original, complementando o recurso previsto inicialmente

Valor: R\$14.832,00 em 3 parcelas

Programa de Trabalho: 12.362.0021.2713.0000, PI ENSMEDI, ND 33.50.41.06, Item 34106, Fonte 0112130001, Empenho n. 2010 NE 02950 de 30/06/2010.

Assinatura: 30/06/2010

CHEILA CRISTINA VENDRAMI - CPF/MF n. 463.594.609-63

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

MARCIO GREIK SAMBRANA CONDE - CPF/MF n. 495.363.891-34

Presidente da APM da EE DR. JOÃO LEITE DE BARROS, CORUMBÁ/MS - CONVENENTE

Extrato do Termo de Cooperação Mútua sob n. cadastral 16742 de 21/06/2010
Processo: 29/048337/2009

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ/MF N. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada SED/MS e a MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO/UCDB, Campo Grande/MS, CNPJ/MF N. 03.226.149/0001-81 - denominada UCDB.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 alterações posteriores, e na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007, na Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008

Objeto: realização de estágio obrigatório curricular nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, por acadêmicos da UCDB, dos Cursos de Psicologia, Pedagogia, Educação Física, Nutrição, Filosofia, Biologia e História, objetivando o aprimoramento técnico, profissional, cultural e social do estudante estagiário, mediante a aprendizagem e participação prática.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/04/2012

Assinatura: 30/06/2010

CHEILA CRISTINA VENDRAMI - CPF/MF n. 463.594.609-63

Secretária de Estado de Educação - SED/MS

Pe. JOSÉ MARINONI - CPF/MF n. 127.554.511-49

REITOR DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO/UCDB, Campo Grande/MS - UCDB

Extrato do Termo Aditivo n. 01 ao Termo de Cooperação Mútua sob n. cadastral 12923 de 02/07/2008

Processo: 29/097984/2008

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ/MF N. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS, CNPJ/MF N. 37.212.719/0001-04- denominado CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994 e na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007.

Objeto: alterar a CLAÚSULA TERCEIRA do Termo original nº 12923 prorrogando a sua vigência.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/06/2012

Assinatura: 30/06/2010

CHEILA CRISTINA VENDRAMI - CPF/MF n. 463.594.609-63

Secretária de Estado de Educação - SED/MS

ARLEI SILVA BARBOSA - CPF/MF n. 176.485.991-04

Prefeito Municipal de NOVA ALVORADA DO SUL/MS - CONVENENTE

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº cadastral 16485 de 07/05/2010

Processo: 29/017818/2010

Partes: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ/MF N. 15.412.257/0001-28, denominado ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22, denominada SECRETARIA e o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, CNPJ/MF Nº 03.330.461/0001-10 denominado MUNICÍPIO.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores

Objeto: operacionalização do Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE de Corumbá/MS, com vistas a capacitar em informática educacional os servidores da rede pública de ensino, como suporte pedagógico e administrativo

Vigência: partir da data da assinatura e término em 30/05/2012

Assinatura: 30/06/2010

CHEILA CRISTINA VENDRAMI - CPF/MF n. 463.594.609-63

Secretária de Estado de Educação - SECRETARIA

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA - CPF/MF n. 293.576.591-53

Prefeito do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - MUNICÍPIO

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº cadastral 16581 de 28/05/2010

Processo: 29/012369/2010

ASSINAM: Álvaro Cardoso de Ávila. CPF n.º 171.388.761-49
Edison Ferreira de Araújo. CPF n.º 289.039.438-72

Extrato do Contrato Nº 015/2010 Nº Cadastral 0018/2010-SETAS
Processo nº 25/000.733/2010
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e ENIO YOSHIMITSU GUENKA, representado por FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação do imóvel situado na Rua 14 de julho, 1269, Vila Fortuna, nesta capital, com área total: 552m2 e de construção: 433,80m2, imóvel comercial, construído em estrutura de concreto com dois pavimentos, conforme descrição circunstanciada constante do Laudo Oficial de fls. 14/18, e matriculado no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição/Cartório do 1º Ofício sob o nº 45343, Livro 2, Ficha 01, destinado à instalação do Programa Vale Universidade e Vale Universidade Indígena, nesta Capital.
Ordenador de Despesas: ÁLVARO CARDOSO DE ÁVILA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 08.244.0035.2576.0000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.36
Amparo Legal: Art. 24 X da Lei 8.666-93.
Valor: R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais)
Data de Assinatura: 13/7/2010
Do Prazo: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Assinam: ALVARO CARDOSO DE AVILA e MARLON DOS SANTOS BRAGA.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 14/10/IIGP/CGP/SEJUSP/MS Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA", Ilmo. Sr. Celso José de Souza, Perito Papiloscopista, Classe Especial no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" sob o nº. 1437/10.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Registro Geral n.º 1748945/SSP/MS em nome de EULALIO ORTELLADO DE OLIVEIRA;
Art. 2º Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de julho de 2010.

CELSO JOSÉ DE SOUZA
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/MS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 008/2010-BODOQUENA-MS

Data da Assin.: 08/03/2010
Vigência: 18 (dezoito) meses contados a partir da data de assinatura.
Amparo Legal: Lei Federal nº 11.977, de 07/07/2009 regulamentada pelo Decreto nº 6.962 de 17/09/2009, Portaria Interministerial nº 484 de 29/09/2009. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ: 15.412.572/0001-28, por intermédio da AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEHAB, CNPJ 05.472.304/0001-75; o MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS, CNPJ 15.465.016/0001-47, doravante designados PROPONENTES e a COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA - CHB, CNPJ 10.694.628/0001-98 denominada INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.
Objeto: Viabilizar no Município de Bodoquena-MS ações para a implementação do Programa Minha Casa Minha Vida, para produção de moradias que atendam a padrões mínimos de salubridade, segurança e habitabilidade definidos pelos normativos do Programa, em consonância com as posturas municipais, por meio de repasse de subvenção econômica destinada aos beneficiários oriunda do orçamento geral da união, acrescida do aporte de contrapartida dos PROPONENTES.
Valores: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) a serem repassados pela Instituição Financeira que correspondem a 30 (trinta) operações. Contrapartidas do ESTADO PROPONENTE no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) sob a forma de bens e serviços economicamente mensuráveis, representados pelo terreno e infraestrutura básica de acordo com as condições de habitabilidade exigidas pelo Programa e de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em recursos financeiros, que deverão, obrigatoriamente, ser depositados em conta corrente da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura deste.
Assinam: ANDRÉ PUCCINELLI – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN – AGEHAB
ÁLVARO ALBERTO SOUTO FILGUEIRA BARRETO - COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA
JUN ITI HADA – MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato da Ordem de Execução de Serviços Nº 279/2010 Nº Cadastral 0314/2010-AGESUL
Processo nº 19/100.287/2010
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e RN CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Reforma do prédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul-JUCEMS, no município de

Aquidauana/MS.
Ordenador de Despesas: WILSON CABRAL TAVARES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23.692.0015.2430.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51
Lei nº 8666/93 e suas alterações..
Amparo Legal: R\$ 25.489,18 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos).
Valor: 15/7/2010
Data de Assinatura: O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da presente OES.
Do Prazo: WILSON CABRAL TAVARES e FRANCISCO ROBERTO SANCHES NAVARRO.

Extrato da Ordem de Execução de Serviços Nº 298/2010 Nº Cadastral 0315/2010-AGESUL
Processo nº 19/101.085/2010
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e SCHETTINI ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Serviço de detalhamento do projeto executivo de controle de erosões, em áreas atingidas na região do município de Novo Horizonte do Sul, em E03 (MS-475), E11 (VNHS 06), E14 (VNHS 04) e, E17 (VNHS 02), conforme planta de situação.
Ordenador de Despesas: WILSON CABRAL TAVARES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 15.451.0022.2384.0000 - Fonte de Recursos 0100000000 - Natureza de Despesas 4.4.90.51
Lei nº 8666/93 e suas alterações..
Amparo Legal: R\$ 148.732,30 (Cento e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos).
Valor: 1/7/2010
Data de Assinatura: O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da presente OES.
Do Prazo: WILSON CABRAL TAVARES e RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 022/2009 Nº Cadastral 0020/2009-AGRAER
Processo nº 21/501.291/2008
Partes: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL e SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais um ano a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Contrato n 022/2009, iniciando-se em 01/07/2010 até 30/06/2011.
Data de Assinatura: 1/7/2010
Do Prazo: 1/7/2010 a 30/6/2011
Assinam: JOSÉ ANTONIO ROLDÃO e FRANCISCO DA CUNHA MONTEIRO FILHO.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2008 Nº Cadastral 0013/2008-AGRAER
Processo nº 21/500.051/2008
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL e EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais um ano a vigência prevista na Cláusula Terceira do Contrato nº 009/2008, iniciando-se em 01/08/2010 até 31/07/2011.
Data de Assinatura: 16/7/2010
Do Prazo: 1/8/2010 a 31/7/2011
Assinam: JOSÉ ANTONIO ROLDÃO e GIOVANNI MARQUES GAMBA

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, o extravio de GTA (Guia de Trânsito Animal) dos seguintes Escritórios da IAGRO.
Escritório de ITAQUIRAÍ = Nº.de controle do formulário – 144090 – 1ª via.
Escritório de NOVA ANDRADINA = Nº.de controle do formulário – 056884 – 1ª e 2ª vias.
Escritório de CORGUINHO = Nº.de controle do formulário – 159751- 1ª via.
Campo Grande-MS, 14 de julho de 2010.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora-Presidente

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por ter constado erro no original, publicado DOE n.º 7745 de 13/07/10.
AVISO DE APLICAÇÃO DE MULTA
CONTRATO Nº 011/2009 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2009
A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, tendo em vista o disposto na Cláusula Quinta, item 5.1.2 do contrato ora mencionado, aplica a Terceira multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor do serviço, neste caso referente ao período de 31 dias, implicando em R\$ 61,84 (sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos) à Contratada, EPCON ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.741.679/0001-03, com sede na Rua 26 de Agosto, n.º 1437 Bairro Amambai, na Cidade de Campo grande/MS. A Contratada teve oportunidade de defesa conforme CARTA MSGÁS/DTC/GEOP Nº 004/10, que não obteve resposta. Este valor será descontado do Boletim de Medição n.º 8. Campo Grande – MS, 30 de junho de 2010.
Matias Gonsales Soares
Diretor Presidente – MSGÁS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 023/2009 N° Cadastral 0024/2009-DETRAN

Processo n° 31/703.985/2009
Partes: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS e DISP - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
Objeto: Adita-se a Cláusula oitava do Contrato n° 023/09/PROJU, passando o valor mensal de R\$ 135.300,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos reais) para R\$ 168.191,43 (cento e sessenta e oito mil cento e noventa e um reais e quarenta e três centavos), sendo o percentual de reajuste de 24,31% (vinte e quatro virgula trinta e um por cento).
Data de Assinatura: 1/7/2010
Assinam: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA e LUCIANO LOPES DA COSTA GOMES.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 0113, DE 15 DE JULHO DE 2010.

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n° 9.503/97 e alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do Código de Trânsito Brasileiro, e o § 4º do artigo 10, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, NOTIFICA o condutor abaixo relacionado da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

CONDUTOR: JOSE VICENTE DA SILVA BENEVIDES CNH: 18568751-8 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	N Puntos
MS00493372 MS00493370 MS00493371 MS00493369	DETRAN	HRQ 5596	08/02/2009 - Av. Dr. Sabino c/ rua Duque de Caxias- 19h20min - Aquidauana/MS	22 (Vinte e dois)
Tipificação:	663-7 - Desdobramento 02 - Conduzir veículo com equipamento obrigatório ineficiente ou inoperante; 703-0 - Desdobramento 01 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança; 691-2 - Conduzir o veículo sem os documentos de porte obrigatório referidos no CTB; 504-5 - Dirigir veículo com validade da CNH ou PPD vencida há mais de trinta dias.			

CONDUTOR: JOSE CLAUDIO MOREIRA DA SILVA CNH: 10087931-4 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	N Puntos
MS00507876 MS00379529 0013394276	DETRAN PREF9051 PRF	HTD 6232 HSY 8005	01/02/2009 - Av. Calógeras c/ Rua Calarge - 15h55min - Campo Grande/MS 13/06/2009 - BR 163, KM 344 - 17h10min - Rio Brilhante/MS	21 (vinte e um)
Tipificação:	504-5 - Dirigir veículo com validade da CNH ou PPD vencida há mais de trinta dias. 605-0 - Desdobramento 03 - Avançar o sinal vermelho do semáforo; 5967 - Ultrapassar pela contramão outro veículo onde houver marcação viária longitudinal de divisa de fluxos opostos do tipo linha dupla contínua amarela;			

CONDUTOR: JERONIMO BATISTA LIMA FLORES CNH: 05795832-2 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	Nº Pontos
MS00391683 MS00391802 MS00391684 MS00391803	DETRAN	DHO 0504	17/01/2009 - Av. Aureliano Moura Brandão - 23h40min; Ribas do Rio Pardo/MS	22 (Vinte e dois)
Tipificação:	527-4 - Utilizar-se de veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento de pneus; 607-6 - Transpor sem autorização bloqueio viário policial; 583-5 - Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes; 520-7 - Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança;			

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A defesa apresentada deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator; c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei. Campo Grande (MS), 15 de julho de 2010.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
Diretor Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 0115, DE 15 DE JULHO DE 2010.

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n° 9.503/97 e alterações, em especial os artigos 256 e 261, todos do Código de Trânsito Brasileiro, e o § 4º do artigo 10, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, NOTIFICA o condutor abaixo relacionado da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

CONDUTOR: CARLOS CESAR KNIAZEVSKI CNH: 00523269-1 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	N Puntos

LE0162691 0012568026 0012570460 1638007	PREF9051 PRF AGESUL	HSM 0011	20/12/2008 - Rua Fraiburgo, nº347-16h52min - Campo Grande/MS 22/03/2009 - BR 262, KM 383 - 08h05min - Terenos/MS 05/04/2009 - Rod. MS 060, KM 369 - 10h40min - Campo Grande/MS	25 (Vinte e cinco)
Tipificação:	745-5 - Transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20%; 516-9 - Desdobramento 01 - Dirigir sob a influência de álcool; 659-9 - Desdobramento 02 - Conduzir veículo registrado que não esteja devidamente licenciado; 596-7 - Ultrapassar pela contramão outro veículo onde houver marcação viária longitudinal de divisa de fluxos opostos do tipo linha dupla contínua amarela;			

CONDUTOR: ROGERIO ROMAN ANEZ DE QUEIROZ CNH:16349226-8 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	N Puntos
MS00568886 MS00536798 MS00536799 MS00623243 MS00623244	DETRAN PREF9165	CMX 9234 HRL 1043	04/06/2009 - Rua Elmano Soares c/ Rua Paranaíba - 16h35min; 28/06/2009 - Av. Filinto Muller c/ Rua Paranaíba - 14h45min; 31/10/2009 - Av. Capitão Olinto Mancini c/ Rua Oscar Guimarães - 23h38min - Rio Brilhante/MS	3 2 (Trinta e dois)
Tipificação:	736-6 - Desdobramento 02 - Dirigir o veículo utilizando-se de telefone celular; 504-5 - Dirigir veículo com validade da CNH ou PPD vencida há mais de trinta dias. 605-0 - Desdobramento 01 - Avançar o sinal vermelho do semáforo; 527-4 - Desdobramento 03 - Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir derrapagem ou frenagem; 516-9 - Desdobramento 01 - Dirigir sob a influência de álcool;			

CONDUTOR: KELLY DA SILVA MOREIRA CNH:80636467-1 DETRAN-MS

Nº auto (s)	Ó r g ã o Autuador	Placa/Veículo	Data/local/hora	N Puntos
LE0176973 MS00546352 MS00546354 LE0181638	PREF9051 DETRAN	HRE 1470 HTB 6104 HSI 7229	22/04/2009 - Av. Mato Grosso, nº3915 - 14h01min; 08/05/2009 - Rua Assunção c/ Rua Rio Bonito - 08h10min e 08h30min; 30/05/2009 - Rua 13 de Maio, nº783 - 15h55min -	23 (Vinte e três)
Tipificação:	745-5 - Transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20%; 659-9 - Desdobramento 02 - Conduzir veículo registrado que não esteja devidamente licenciado; 511-8 - Permitir que tome posse do veículo automotor e passe a conduzi-lo na via a pessoa que não possua CNH ou PPD; 745-5 - Transitar em velocidade superior a máxima permitida em mais de 20% até 50%;			

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A defesa apresentada deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator; c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei. Campo Grande (MS), 15 de julho de 2010.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
Diretor Executivo

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA**

CNPJ nº 003.982.931/0001-20

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2010

LOCAL E HORA: Administração Central da Sanesul, na Rua Euclides da Cunha 975, Jardim dos Estados, nesta Capital, às 8:30 horas.

PRESEÇA: Acionistas representando a totalidade do Capital Social, com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro de "Presença de Acionistas".

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Assembléia: Exmo. Sr. Governador do Estado André Puccinelli, brasileiro, casado, médico, RG 1.233.000 SSP/MS, CPF 005.893.059-04, residente na rua Euclides da Cunha, 349, apto. 2202, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, representando o acionista majoritário, o Estado de Mato Grosso do Sul e o Secretário da Assembléia, Sr. Wilson Cabral Tavares, engenheiro, brasileiro, casado, RG 319.424 SSP/MS, CPF 236.809.541-15, residente na Rua Piratininga, 1347, Bairro Santa Fé, CEP 79021-210, Campo Grande-MS, representando o acionista Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos.

Convocação da Assembléia, conforme Art. 124, parágrafo 4 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com a seguinte pauta:

1) Proposta de destituição de membro do Conselho de Administração da Sociedade;

2) Eleição de membro do Conselho de Administração.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1) O Presidente da Assembléia, no uso de suas atribuições, propõe a destituição do senhor Victor Dib Yazbek Filho da função de membro do Conselho de Administração da

Sanesul. Posta a matéria em votação pelos senhores acionistas, foi aprovada por unanimidade.

2) Os senhores acionistas passaram a apreciar o nome proposto para compor o Conselho de Administração da Sociedade em substituição ao conselheiro destituído, com remuneração conforme legislação em vigor e mandato até 31/12/2010 -para completar o mandato de dois exercícios anuais, Sr. José Carlos Barbosa, brasileiro, solteiro, advogado, RG 157.407 SSP/MS, CPF 280.219.081-49, residente na rua Delmar de Oliveira, 1875, Jardim São Luiz, Dourados - MS. Posta a matéria em votação pelos senhores acionistas, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o conselheiro eleito declarou-se livre e desimpedido na forma da lei, para o exercício do respectivo mandato, sendo investido nas suas funções mediante assinatura do Termo de Posse respectivo.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata desta Assembléia, tendo sido lida e aprovada, vai assinada pelos acionistas presentes, sendo esta, cópia fiel do Livro de Atas. Campo Grande, 01 de julho de 2010. Junta Comercial de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, registro sob o nº 54276752, em 14/07/2010.

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Exmo. Sr. André Puccinelli
Presidente Assembléia

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Sr. Wilson Cabral Tavares
Secretário Assembléia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2010 - TP Nº 015/2010 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A. - SANESUL E M. DUARTE - EPP.

OBJETO: implantação do sistema de esgotamento sanitário de Sete Quedas/MS.
PRAZO: o prazo de vigência do contrato será de 11 (onze) meses e o prazo de execução será de 8 (oito) meses, ambos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
VALOR: R\$ 333.320,57 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos).

RECURSOS: Próprios Conta: 16.200.709

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2010

PROCESSO Nº 00.330/2010/GEPRO/SANESUL

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. Victor Dib Yazbek Filho
CONTRATADA: Sr. Marcos Duarte

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 083/2010 Nº Cadastral 0087/2010-FCMS
Processo nº 09/600.209/2010
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS e WALTER ALAN ALMEIDA CAMPIONE.

Objeto: 1.1 A FCMS no Processo nº. 09/600.209/2010, contrata com Walter Alan Almeida Campione, integrante e representante do Grupo Musical "Cara ou Coroa", a realização de um show musical, como atração principal, a ser realizado em 27/06/2010, a partir das 19:00 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande, pelo projeto "Som da Concha 2009/2010".
1.2 Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO.

Ordenador de Despesas: AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13.392.0014.2211.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.36

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações..
Valor: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)
Data de Assinatura: 24/6/2010
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto.

Assinam: AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS e WALTER ALAN ALMEIDA CAMPIONE.

Extrato do Contrato Nº 090/2010 Nº Cadastral 0088/2010-FCMS
Processo nº 09/600.324/2010
Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS e CARLOS ANTÔNIO SÓRIA CÁCERES.

Objeto: A FCMS através do procedimento administrativo nº 09/600324/2010, contrata o Sr. Carlos Antonio Sória Cáceres, na condição de integrante e representante do Grupo Muchileiros, para que realize com este, um show musical no dia 04 de julho de 2010, às 18 horas, com 1 hora de duração, pelo Projeto MS Canta Brasil, no Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande - MS.

Ordenador de Despesas: AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13.392.0014.2211.0000 - Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.36

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações..
Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Data de Assinatura: 1/7/2010
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto.

Assinam: AMÉRICO FERREIRA CALHEIROS e CARLOS ANTONIO SÓRIA CÁCERES.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ART 59 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO Nº 27/200402/2009 NE:1434 DATA: 06/07/2010
FAVORECIDO: CASSEMS-CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE MS
P.T.: 10331001126420000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 149.597,63 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS)
OBJETO: DESPESAS COM RECONHECIMENTO DE DEBITO.

AMPARO LEGAL: LEI Nº 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL Nº 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 27/200382/2009 NE: 1169 DATA: 07/06/2010
FAVORECIDO: WILSON ROBERTO DE ALMEIDA ME
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 3.333,00 (TRES MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINTETIZAÇÃO DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO.

AMPARO LEGAL: LEI Nº 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL Nº 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 27/200004/2010 NE: 1377 DATA: 30/06/2010
FAVORECIDO: GILSON RODRIGUES DE ALMEIDA EPP
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 22.080,01(VINTE E DOIS MIL OITENTA REAIS E UM CENTAVO)
OBJETO: AQUISICAO DE OXIGENIO GASOSO MEDICINAL.

AMPARO LEGAL: LEI Nº 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL Nº 11.897/2004 - PREGÃO ELETRÔNICO.
PROCESSO Nº 27/200783/2009 NE: 1378 DATA: 30/06/2010
FAVORECIDO: QQC-TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 245.280,01 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E UM CENTAVO)
OBJETO: AQUISICAO DE CARTOES PARA MICROBIOLOGIA.

AMPARO LEGAL: LEI Nº 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL Nº 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 27/101510/2004 NE: 1406 DATA: 05/07/2010
FAVORECIDO: LAQUA CONSULTORIA E ANALISES DE AGUA LTDA-ME
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 15.177,00 (QUINZE MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRATAMENTOS DE AGUA (OSMOSE REVERSA).

AMPARO LEGAL: LEI Nº 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO Nº 27/200402/2009 NE: 1434 DATA: 06/07/2010
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS
P.T.: 10302001126420000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 149.597,63 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS)
OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÉBITO.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
PROCESSO Nº 27/200108/2010 NE: 1435 DATA: 06/07/2010
FAVORECIDO: SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 138.500,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE RAIO-X PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA.

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO Nº 27/200864/2009 NE: 1438 DATA: 06/07/2010
FAVORECIDO: OLIMAC - COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS LTDA
P.T.: 10302001126430000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 2.860,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)
OBJETO: SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE DE REGISTRO DE PONTO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO Nº 27/200367/2010 NE: 1445 DATA: 07/07/2010
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 1.115,10 (UM MIL, CENTO E QUINZE REAIS E DEZ CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO Nº 27/200367/2010 NE: 1446 TA: 07/07/2010
FAVORECIDO: IGNACIO & LOPES LTDA - ME
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 721,80 (SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROCESSO Nº 27/200367/2010 NE: 1447 DATA: 07/07/2010
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 108,00 (CENTO E OITO REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.

AMPARO LEGAL: LEI Nº 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL Nº 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 27/200017/2010 NE: 1448 DATA: 07/07/2010
FAVORECIDO: J. & J. COMERCIAL LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 1.400,00 (UM MIL E QUATROCIENTOS REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTORES.

AMPARO LEGAL: LEI Nº 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL Nº 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 27/200017/2010 NE: 1449 DATA: 07/07/2010
FAVORECIDO: J. & J. COMERCIAL LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 449052 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)
OBJETO: AQUISICAO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTORES.

AMPARO LEGAL: LEI Nº 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL Nº 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 27/101510/2004 NE: 1452 DATA: 07/07/2010
FAVORECIDO: LAQUA CONSULTORIA E ANALISES DE AGUA LTDA-ME
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 17.236,46 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA.

AMPARO LEGAL: LEI Nº 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL Nº 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 27/120322/2007 NE: 1453 DATA: 07/07/2010
FAVORECIDO: EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339037 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 108.578,19 (CENTO E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E

DEZENOVE CENTAVOS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA HOSPITALAR.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO N.º 27/200836/2008 NE: 1455 DATA: 07/07/2010
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MEDICO HOSP. E LABORATORIAL
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 19.435,00 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTOS MARCA FANEM.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL

PROCESSO N.º 27/200734/2008 NE: 1456 DATA: 07/07/2010
FAVORECIDO: GILSON RODRIGUES DE ALMEIDA EPP
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 30.720,00 (TRINTA MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL

PROCESSO N.º 27/200382/2009 NE: 1457 DATA: 07/07/2010
FAVORECIDO: WILSON ROBERTO DE ALMEIDA ME
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
VALOR R\$: 3.333,00 (TRES MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINTETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO.

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200336/2010 NE: 1459 DATA: 08/07/2010
FAVORECIDO: ALESSANDRA DE ANGELO MENDONÇA.
P.T.: 10305001226760000 N.D.: 449052 FONTE: 0281080046
VALOR R\$: 424,00 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL.

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200336/2010 NE: 1460 DATA: 08/07/2010
FAVORECIDO: INOFR - 7 SUPRIM. P/ ESCRIT. E INFORMATICA LTDA
P.T.: 10305001226760000 N.D.: 449052 FONTE: 0281080046
VALOR R\$: 119,90 (CENTO E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUILHOTINA PARA PAPEL.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200359/2010 NE: 1461 DATA: 08/07/2010
FAVORECIDO: PROBIO PROD. E SERV. NUTRICIONAIS LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 107.085,00 (CENTO E SETE MIL E OITENTA E CINCO REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS MANIPULADAS.

AMPARO LEGAL: LEI Nº1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200906/2009 NE: 1462 DATA: 09/07/2010
FAVORECIDO: RELAÇÃO DE DIÁRIAS DAS UNIDADES
P.T.: 10302001126430000 N.D.: 339014 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 1.179,20 (UM MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESAS- DIÁRIAS SAÚDE.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200360/2010 NE: 1463 DATA: 09/07/2010
FAVORECIDO: ESPECIALISTA PRODS PARA LABORATORIO LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS INDUSTRIALIZADAS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200360/2010 NE: 1464 DATA: 09/07/2010
FAVORECIDO: CLINICA DIETETICA LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 1.702,80 (UM MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS INDUSTRIALIZADAS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200361/2010 NE: 1465 DATA: 09/07/2010
FAVORECIDO: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 4.760,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS À GRANEL.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200362/2010 NE: 1466 DATA: 09/07/2010
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 74,50 (SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200362/2010 NE: 1467 DATA: 09/07/2010
FAVORECIDO: I. A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA. LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 174,96 (CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200362/2010 NE: 1468 DATA: 09/07/2010
FAVORECIDO: IGNACIO & LOPES LTDA - ME
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 1.116,00 (UM MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200362/2010 NE: 1469 DATA: 09/07/2010

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 125,85 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200362/2010 NE: 1470 DATA: 09/07/2010
FAVORECIDO: LATICINIOS CAMBY LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 12.711,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200363/2010 NE: 1471 DATA: 09/07/2010
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 4.607,75 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200363/2010 NE: 1472 DATA: 09/07/2010
FAVORECIDO: ALEXANDRE DE LIMA - ME
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 82,50 (OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200363/2010 NE: 1473 DATA: 09/07/2010
FAVORECIDO: I. A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 47,40 (QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200363/2010 NE: 1474 DATA: 09/07/2010
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 7.070,00 (SETE MIL E SETENTA REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200363/2010 NE: 1475 DATA: 09/07/2010
FAVORECIDO: CAMERSON BENITES CARDOSO - ME
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 624,00 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200365/2010 NE: 1476 DATA: 26/01/2007
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 2.485,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAES E SALGADOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/2003652010 NE: 1477 DATA: 09/07/2010
FAVORECIDO: PALLADARES RESTAURANTE LTDA - ME
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 2.993,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAES E SALGADOS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200368/2010 NE: 1478 DATA: 09/07/2010
FAVORECIDO: COOPERATIVA AGRICOLA DE CAMPO GRANDE LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 25.701,42 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200369/2010 NE: 1479 DATA: 09/07/2010
FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 621,60 (SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200369/2010 NE: 1480 DATA: 09/07/2010
FAVORECIDO: I. A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 320,10 (TEZENTOS E VINTE REAIS E DEZ CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/369/2010007 NE: 1481 DATA: 09/07/2010
FAVORECIDO: IGNACIO & LOPES LTDA - ME
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 60,60 (SESSENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO N.º 27/200369/2010 NE: 1482 DATA: 09/07/2010
FAVORECIDO: NUTRIR ALIMENTOS LTDA
P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
VALOR R\$: 502,66 (QUINHENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200369/2010 NE: 1483 DATA: 09/07/2010
 FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 3.321,30 (TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECÍVEIS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200369/2010 NE: 1484 DATA: 09/07/2010
 FAVORECIDO: ODEBRECHT COMERCIO E INDUSTRIA DE CAFÉ LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 1.575,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECÍVEIS.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200366/2010 NE: 1485 DATA: 09/07/2010
 FAVORECIDO: MIT INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E EMB. LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 7.124,20 (SETE MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA CONSUMO DE JULHO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200366/2010 NE: 1486 DATA: 09/07/2010
 FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 1.630,00 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA O CONSUMO DE JULHO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200366/2010 NE: 1487 DATA: 09/07/2010
 FAVORECIDO: FORTE COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 17.585,20 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA O CONSUMO DE JULHO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200366/2010 NE: 1488 DATA: 09/07/2010
 FAVORECIDO: NUTRIR ALIMENTOS LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 5.970,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA O CONSUMO DE JULHO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200366/2010 NE: 1489 DATA: 09/07/2010
 FAVORECIDO: EMBUTIDOS TRADIÇÃO LTDA ME
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 11.316,00 (ONZE MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PRA O CONSUMO DE JULHO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200366/2010 NE: 1490 DATA: 09/07/2010
 FAVORECIDO: FRIBOI LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 3.392,00 (TRES MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA O CONSUMO DE JULHO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200364/2010 NE: 1491 DATA: 09/07/2010
 FAVORECIDO: FORTE COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 1.648,00 (UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA O CONSUMO DE JULHO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200364//2010 NE: 1492 DATA: 09/07/2010
 FAVORECIDO: NUTRIR ALIMENTOS LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 2.005,50 (DOIS MIL, CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA O CONSUMO DE JULHO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200370/2010 NE: 1493 DATA: 09/07/2010
 FAVORECIDO: NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 5.602,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATA 47/2009.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200370/2010 NE: 1494 DATA: 09/07/2010
 FAVORECIDO: LABORATORIO NEO QUIMICA COM. E IND. LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 560,00 (QUINHENTOS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATA 47/2009.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200370/2010 NE: 1495 DATA: 09/07/2010
 FAVORECIDO: VIDAFARMA DISRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 6.653,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATA 47/2009.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200370/2010 NE: 1496 DATA: 09/07/2010
 FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICO LTDA

P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 17.940,00 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATA 47/2009.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200370/2010 NE: 1497 DATA: 26/01/2007
 FAVORECIDO: ISOFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 12.400,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATA 47/2009.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200370/2010 NE: 1498 DATA: 09/07/2010
 FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 19.285,00 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATA 47/2009.

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200903/2009 NE: 1499 DATA: 09/07/2010
 FAVORECIDO: ENERSUL-EMPR ENERGETICA DE MATO GROSSO DO SUL
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 939.599,99 (NOVECENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
 OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESA - ENERSUL.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
 PROCESSO N.º 27/200902/2009 NE: 1500 DATA: 09/07/2010
 FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 1.499,99 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
 OBJETO: DESPESAS COM AGUAS GUARIROBA.

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200904/2009 NE: 1501 DATA: 09/07/2010
 FAVORECIDO: COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS - MSGAS
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339039 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 197.499,96 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
 OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESA COM COMPANHIA DE GAS.

AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART 24 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200170/2010 NE: 1502 DATA: 09/07/2010
 FAVORECIDO: L&A ELETRONICOS COMERCIAL LTDA.
 P.T.: 10305001226760000 N.D.: 449052 FONTE: 0281080046
 VALOR R\$: 690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)
 OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200301/2010 NE: 1503 DATA: 26/01/2007
 FAVORECIDO: LEONORA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 40,20 (QUARENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)
 OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART 25 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES
 PROCESSO N.º 27/200118/2010 NE: 1504 DATA: 09/07/2010
 FAVORECIDO: DHL DIAGNOSTICA E HOSPITALAR ME
 P.T.: 10302001126412245940000 N.D.: 3390309 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 22.494,25 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS)
 OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DA CABINA DE SEGURANÇA BIOLÓGICA.

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2004 - PREGÃO ELETRÔNICO.
 PROCESSO N.º 27/200806/2009 NE: 1505 DATA: 09/07/2010
 FAVORECIDO: DHL DIAGNOSTICA E HOSPITALAR ME
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0100000000
 VALOR R\$: 162.000,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL REAIS)
 OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE DUTOS DE CONDICIONADOR DE AR CENTRAL.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200371/2010 NE: 1506 DATA: 09/07/2010
 FAVORECIDO: NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 256,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATA 035/2010.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200371/2010 NE: 1507 DATA: 09/07/2010
 FAVORECIDO: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 261,80 (DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATA 035/2010.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200371/2010 NE: 1508 DATA: 09/07/2010
 FAVORECIDO: TRANSMED DISTR. DE MED. HOSPITALARES LTDA-ME
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000
 VALOR R\$: 80,00 (OITENTA REAIS)
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATA 035/2010.

AMPARO LEGAL: ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PROCESSO N.º 27/200371/2010 NE: 1509 DATA: 09/07/2010
 FAVORECIDO: DIMACI / PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
 P.T.: 10302001126410000 N.D.: 339030 FONTE: 0240000000

classificação relacionada no anexo que integra este Edital.

1. DA ESCOLHA DE VAGA

1.1. O candidato deverá comparecer na Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, situada na Cidade Universitária de Dourados, para proceder à escolha de vaga, na área de conhecimento/subárea, no dia, horário e local estabelecidos no anexo deste edital.

1.2. A escolha de vaga somente poderá ser feita pelo próprio concursado e obedecerá rigorosamente a classificação na área de conhecimento/subárea.

1.3. O candidato convocado se não comparecer para a escolha de vaga e se comparecer e não aceitar a vaga oferecida será considerado desistente do concurso.

2. DA ACEITAÇÃO DA NOMEAÇÃO

2.1. Após a escolha de vaga, o candidato não desistente será nomeado.

2.2. A nomeação será efetivada na carreira docente, de acordo com as normas vigentes.

2.3. O candidato se não possuir os requisitos para ingresso no cargo, deverá assinar "Termo de Desistência da Nomeação".

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O candidato convocado deverá apresentar-se, no local determinado, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para escolha de vaga.

Dourados, 14 de julho de 2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor - UEMS

ANEXO AO EDITAL Nº 94/2010-RTR, DE 14 DE JULHO DE 2010.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **PARANAÍBA**

ÁREA DE CONHECIMENTO: **DIREITO**

Data: **26/07/2010 às 09:00 horas**

Local: **Pró-Reitoria de Ensino, Bloco B, Piso Superior**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
José Péricles de Oliveira	2º

EDITAL Nº 95/2010-RTR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para ESCOLHA DE VAGA e ACEITAÇÃO DE NOMEAÇÃO, os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através do Edital nº 30/2010-RTR, de 29 de março de 2010, publicado no Diário Oficial nº 7.674, de 30 de março de 2010, à página 33, observada a ordem de classificação relacionada no anexo que integra este Edital.

1. DA ESCOLHA DE VAGA

1.1. O candidato deverá comparecer na Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, situada na Cidade Universitária de Dourados, para proceder à escolha de vaga, na área de conhecimento/subárea, no dia, horário e local estabelecidos no anexo deste edital.

1.2. A escolha de vaga somente poderá ser feita pelo próprio concursado e obedecerá rigorosamente a classificação na área de conhecimento/subárea.

1.3. O candidato convocado que não comparecer para a escolha de vaga e o que comparecer e não aceitar a vaga oferecida será considerado desistente do concurso.

2. DA ACEITAÇÃO DA NOMEAÇÃO

2.1. Após a escolha de vaga, o candidato não desistente será nomeado.

2.2. A nomeação será efetivada na carreira docente, de acordo com as normas vigentes.

2.3. O candidato que não possuir os requisitos para ingresso no cargo, deverá assinar "Termo de Desistência da Nomeação".

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O candidato convocado deverá apresentar-se, no local determinado, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para escolha de vaga.

Dourados, 14 de julho de 2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor - UEMS

ANEXO AO EDITAL Nº 95/2010-RTR, DE 14 DE JULHO DE 2010.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **PONTA PORÁ**

ÁREA DE CONHECIMENTO: **CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Data: **26/07/2010 às 09:30 horas**

Local: **Pró-Reitoria de Ensino, Bloco B, Piso Superior**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Vinicius Costa da Silva Zonatto	2º

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: **PONTA PORÁ**

ÁREA DE CONHECIMENTO: **CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Data: **26/07/2010 às 10:30 horas**

Local: **Pró-Reitoria de Ensino, Bloco B, Piso Superior**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Fabio Miguel Gonçalves da Costa (Sub Judge)	3º

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 369, de 14 de julho de 2010.

Altera o art. 2º da Resolução COUNI-UEMS Nº 365, de 9 de setembro de 2009, que autoriza o leilão de rebanho bovino da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Alterar o art. 2º da Resolução nº 365, do Conselho Universitário, de 9 de setembro de 2009, que autoriza o leilão de rebanho bovino da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** Serão alienados mediante leilão público 303 (trezentos e três) bovinos, discriminados da seguinte forma:

I - 01 (um) bovino macho com mais de 03 (três) anos;

II - 50 (cinquenta) vacas de descarte;

III - 20 (vinte) bezerros de 0 (zero) a 12 (doze) meses;

IV - 19 (dezenove) bezerras de 0 (zero) a 12 (doze) meses;

V - 38 (trinta e oito) bezerros de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses;

VI - 19 (dezenove) bezerras de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses;

VII - 92 (noventa e dois) bezerros de 24 (vinte e quatro) a 36 (trinta e seis) meses;

VIII - 64 (sessenta e quatro) bezerras de 24 (vinte e quatro) a 36 (trinta e seis) meses."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados, 14 de julho de 2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente COUNI-UEMS

EDITAL Nº 27/2010 – DRH

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL Unidade Universitária de Jardim

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul através da Divisão de Recursos Humanos, no uso da competência que lhe confere o artigo 13, inciso XV, da Resolução/COUNI-UEMS nº 332, de 07 de novembro de 2007 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, e com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, e na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DO REQUISITO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDO PARA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONVOCAÇÃO

1.1. A área de conhecimento e o requisito de formação acadêmica exigido para inscrição:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDO PARA INSCRIÇÃO
Tecnologia de Informação	Graduação em Ciência da Computação ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Informática ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em qualquer área e Curso na Área de Informática.

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na Área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Unidade Universitária de Jardim.

1.4. São requisitos exigidos para a convocação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;

e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

1.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.

1.5.1. O curso na área de informática será comprovado através de fotocópia do(s) diploma(s) e/ou certificado(s) de conclusão de curso(s) ou declaração.

1.5.1.1. São consideradas informações necessárias no(s) documento(s) comprobatório(s) do(s) curso(s) na área de informática: **a)** carga horária; **b)** período do curso; **c)** nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo.

1.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

1.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

1.7. Os documentos comprobatórios do requisito constante do item 1.5. e 1.5.1, se for o caso, serão exigidos no ato da inscrição, sendo condição indispensável para esse ato.

1.8. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 1.4 e 1.5, 1.5.1 e 1.6, se for o caso, serão exigidos no ato da convocação, para a atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de **20 a 30 de julho de 2010**.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Concurso/Seleção, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato deverá entregar a sua inscrição, na secretaria da Unidade Universitária de Jardim, situada na Avenida 11 de Dezembro, 1425 - Vila Camisão, Jardim-MS, no horário das 7h30min às 13h, com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, com declaração de que se submete a todas as condições deste edital (a declaração constará da ficha de inscrição);

b) fotocópia do (RG) documento oficial de identidade frente e verso, que comprove ser de nacionalidade brasileira;

c) fotocópia do diploma de graduação devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente;

d) fotocópia do(s) diploma(s) e/ou certificado(s) de conclusão de curso(s) na área de informática ou declaração, se for o caso;

e) *curriculum vitae*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, devidamente paginado e encadernado, que será utilizado para a prova de títulos. As fotocópias deverão ser organizadas de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. Os documentos de formação acadêmica para constar no currículo deverão ser os mesmos constantes dos subitens 1.5 e 1.6 deste edital.

2.5. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.6. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.8. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital que será afixado em mural na Unidade Universitária de Jardim, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Concurso/Seleção e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no 01 (um) dia útil, contado a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado, na secretaria da Unidade Universitária de Jardim, no horário das 8 h às 11 h e das 13 h às 17 h.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será afixado em mural na Unidade Universitária de Jardim, e no endereço eletrônico www.uems.br, no link Concurso/Seleção, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem 3.3.

3.5. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Concurso/Seleção.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados pela Reitoria através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período de **09 a 14 de agosto de 2010**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- prova didática;
- prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.4.1. Os sorteios estabelecerão a ordem segundo a qual os candidatos serão submetidos à prova didática e o item que cada candidato desenvolverá na referida prova.

5.5. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.6. O não comparecimento na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática será aberta ao público, versará sobre o item do programa sorteado para cada candidato e iniciará-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no máximo, trinta minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital, não cabendo pedido de reconsideração quanto ao resultado.

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará em mural no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *curriculum vitae*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS =

Nº DE PONTOS NA TABELA 1 + Nº DE PONTOS NA TABELA 2
100 100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará em mural no local de prova.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado em mural na Unidade Universitária de Jardim, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Concurso/Seleção e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado na secretaria da Unidade Universitária de Jardim, no horário das 8 h às 11 h e das 13 h às 17 h, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem convocados os candidatos:

a) Ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) Servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

**EDITAL Nº 27/2010 – DRH
ANEXO II**

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

- c) Ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) Em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;
- e) Que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- f) militar.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da convocação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

11.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2010, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada para o ano letivo de 2011.

11.4. A aprovação na seleção não implicará a obrigatoriedade de convocação do candidato.

11.5. No surgimento de aulas, o candidato será convocado obedecendo à ordem de classificação na área de conhecimento, devendo o mesmo comparecer na UEMS, no dia e hora previamente estipulados pela Pró-Reitoria de Ensino.

11.6. O candidato classificado deverá manter seu endereço e telefone atualizados durante o período de validade da seleção, informando a Unidade Universitária de Jardim no caso de alteração dos mesmos.

11.7. A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos e o valor da hora-aula é equivalente ao vencimento do nível correspondente à sua habilitação, conforme tabela constante do Anexo III.

11.8. Havendo candidato aprovado em concurso público da UEMS, ainda não nomeado, o mesmo poderá ser convocado antes dos aprovados nesta seleção, observando-se a área de conhecimento do concurso e a ordem de classificação.

11.9. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, junto a secretaria da Unidade Universitária de Jardim até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

11.10. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

11.12. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 15 de julho de 2010.

MARIA APARECIDA SILVA DIAS
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**EDITAL Nº 27/2010 – DRH
ANEXO I****Aspectos a serem avaliados na Prova Didática do Processo Seletivo****1. PLANO DE AULA**

- Adequação dos objetivos ao tema
- Dados essenciais do conteúdo
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- Indicação das referências bibliográficas

Obs. Deverá ser entregue uma cópia para cada membro da banca no início da Prova Didática

2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA**2.1. Conteúdo**

- Apresentação e problematização
- Desenvolvimento sequencial
- Articulação do conteúdo com o tema
- Exatidão e atualidade
- Síntese analítica

2.2. Exposição

- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- Adequação do material didático ao conteúdo
- Clareza, objetividade e comunicabilidade
- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- Adequação ao tempo disponível

TABELA 1**1. Formação Acadêmica:**

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

Obs.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (nos últimos 3 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10

Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
Consultoria científica	Órgão	02	08	16
Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/Curso	05	01	05
Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

EDITAL Nº 27/2010 – DRH ANEXO III

VALORES SALARIAIS

A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos.

Os valores salariais terão variação de acordo com a quantidade de horas aulas ministradas e o nível de habilitação, sendo acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina.

Os valores da hora aula praticados na presente data, já acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina, são os seguintes:

VALOR DA HORA AULA	
Nível	Valor
I - Auxiliar Graduado	R\$ 10,76
II - Auxiliar Especialista	R\$ 16,14
III - Assistente (Mestre)	R\$ 22,60
IV - Adjunto (Doutor)	R\$ 31,21

Obs.: Para cada hora aula de regência será pago 01 h/a de encargos didáticos, desde que não ultrapasse as 40 horas semanais.

EDITAL Nº 28/2010 – DRH

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL Unidade Universitária de Paranaíba

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul através da Divisão de Recursos Humanos, no uso da competência que lhe confere o artigo 13, inciso XV, da Resolução/COUNI-UEMS nº 332, de 07 de novembro de 2007 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, e com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, e na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19

de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DO REQUISITO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDO PARA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONVOCAÇÃO

1.1. A área de conhecimento e o requisito de formação acadêmica exigido para inscrição:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDO PARA INSCRIÇÃO
Língua Portuguesa	Graduação em Letras

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na Área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Unidade Universitária de Paranaíba.

1.4. São requisitos exigidos para a convocação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

1.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.

1.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

1.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

1.7. Os documentos comprobatórios do requisito constante do item 1.5 serão exigidos no ato da inscrição, sendo condição indispensável para esse ato.

1.8. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 1.4, 1.5 e 1.6, se for o caso, serão exigidos no ato da convocação, para a atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de **20 a 30 de julho de 2010**.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Concurso/Seleção, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato deverá entregar a sua inscrição, na secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba, situada na Av. Vereador João Rodrigues de Melo, s/n – Jardim Santa Mônica, Paranaíba-MS, no horário das 7h30min às 13h, com os seguintes documentos:

- ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, com declaração de que se submete a todas as condições deste edital (a declaração constará da ficha de inscrição);
- fotocópia do (RG) documento oficial de identidade frente e verso, que comprove ser de nacionalidade brasileira;
- fotocópia do diploma de graduação devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente;
- curriculum vitae*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, devidamente paginado e encadernado, que será utilizado para a prova de títulos. As fotocópias deverão ser organizadas de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital.

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. Os documentos de formação acadêmica para constar no currículo deverão ser os mesmos constantes dos subitens 1.5 e 1.6 deste edital.

2.5. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.6. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.8. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no

subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital que será afixado em mural na Unidade Universitária de Paranaíba, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Concurso/Seleção e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no 01 (um) dia útil, contado a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado, na secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba, no horário das 8 h às 11 h e das 13 h às 17 h.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será afixado em mural na Unidade Universitária de Paranaíba, e no endereço eletrônico www.uems.br, no link Concurso/Seleção, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem 3.3.

3.5. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Concurso/Seleção.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados pela Reitoria através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período de **09 a 14 de agosto de 2010**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
a) prova didática;
b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.4.1. Os sorteios estabelecerão a ordem segundo a qual os candidatos serão submetidos à prova didática e o item que cada candidato desenvolverá na referida prova.

5.5. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.6. O não comparecimento na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática será aberta ao público, versará sobre o item do programa sorteado para cada candidato e iniciará-se, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no máximo, trinta minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

6.3.2. Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar 4 (quatro) cópias do Plano de Aula, referente ao item sorteado do programa, sendo 1 (uma) para ser anexada à Ata de Avaliação e 1 (uma) para cada membro da Banca Examinadora.

6.3.3. A não entrega do plano no início da aula implicará na eliminação do candidato.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital, não cabendo pedido de reconsideração quanto ao resultado.

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará em mural no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *curriculum vitae*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS =

$\frac{\text{Nº DE PONTOS NA TABELA 1} + \text{Nº DE PONTOS NA TABELA 2}}{100}$

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará em mural no local de prova.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado em mural na Unidade Universitária de Paranaíba, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Concurso/Seleção e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado na secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba, no horário das 8 h às 11 h e das 13 h às 17 h, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem convocados os candidatos:

- Ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- Servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- Ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- Em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;
- Que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- militar.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da convocação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

11.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2010, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada para o ano letivo de 2011.

11.4. A aprovação na seleção não implicará a obrigatoriedade de convocação do candidato.

11.5. No surgimento de aulas, o candidato será convocado obedecendo à ordem de classificação na área de conhecimento, devendo o mesmo comparecer na UEMS, no dia e hora previamente estipulados pela Pró-Reitoria de Ensino.

11.6. O candidato classificado deverá manter seu endereço e telefone atualizados durante o período de validade da seleção, informando a Unidade Universitária de Paranaíba no caso de alteração dos mesmos.

11.7. A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos e o valor da hora-aula é equivalente ao vencimento do nível correspondente à sua habilitação, conforme tabela constante do Anexo III.

11.8. Havendo candidato aprovado em concurso público da UEMS, ainda não nomeado, o mesmo poderá ser convocado antes dos aprovados nesta seleção, observando-se a área de conhecimento do concurso e a ordem de classificação.

11.9. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, junto a secretaria da Unidade Universitária de Paranaíba até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

11.10. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

11.12. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 16 de julho de 2010.

MARIA APARECIDA SILVA DIAS
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**EDITAL Nº 28/2010 – DRH
ANEXO I**

Aspectos a serem avaliados na Prova Didática do Processo Seletivo

1. PLANO DE AULA

- Adequação dos objetivos ao tema
- Dados essenciais do conteúdo
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos
- Indicação das referências bibliográficas

Obs. Deverá ser entregue uma cópia para cada membro da banca no início da Prova Didática

2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

2.1. Conteúdo

- Apresentação e problematização
- Desenvolvimento sequencial
- Articulação do conteúdo com o tema
- Exatidão e atualidade
- Síntese analítica

2.2. Exposição

- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.)
- Adequação do material didático ao conteúdo
- Clareza, objetividade e comunicabilidade
- Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção
- Adequação ao tempo disponível

**EDITAL Nº 28/2010 – DRH
ANEXO II**

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

1. Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

Obs.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (nos últimos 3 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03

Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
Consultoria científica	Órgão	02	08	16
Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/Curso	05	01	05
Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
Atividades profissionais não docentes na área do curso	Ano	03	02	06
Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02

Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

**EDITAL Nº 28/2010 – DRH
ANEXO III
VALORES SALARIAIS**

A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos.

Os valores salariais terão variação de acordo com a quantidade de horas aulas ministradas e o nível de habilitação, sendo acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina.

Os valores da hora aula praticados na presente data, já acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina, são os seguintes:

VALOR DA HORA AULA	
Nível	Valor
I - Auxiliar Graduado	R\$ 10,76
II - Auxiliar Especialista	R\$ 16,14
III - Assistente (Mestre)	R\$ 22,60
IV - Adjunto (Doutor)	R\$ 31,21

Obs.: Para cada hora aula de regência será pago 01 h/a de encargos didáticos, desde que não ultrapasse as 40 horas semanais.

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MS/IMASUL através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico a realização da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS
PREGÃO PRESENCIAL: 001/2010
PROCESSO: 23/101.035/2010
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 29/07/2010, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MS/AGIOSUL através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico a realização da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA IMPRESSORA OFFSET ADAST 725 CP
PREGÃO PRESENCIAL: 003/2010
PROCESSO: 13/300.029/2010
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 10:00 horas do dia 29/07/2010, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS/SEJUSP através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico a realização da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS
PREGÃO PRESENCIAL: 012/2010
PROCESSO: 31/301.172/2010
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 29/07/2010, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico a repetição da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS
PREGÃO ELETRÔNICO: 096/2010
PROCESSO: 27/002.224/2008
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 29/07/2010, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico a repetição da licitação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 109/2010
PROCESSO: 27/001.071/2010
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 29/07/2010, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico a realização da licitação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR
REPETIÇÃO DOS LOTES: 01 e 02
PREGÃO ELETRÔNICO: 122/2010
PROCESSO: 27/001.583/2010
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 29/07/2010, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna publico a repetição da licitação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATOMIZADOR COSTAL MOTORIZADO
PREGÃO ELETRÔNICO: 125/2010
PROCESSO: 27/002.306/2009
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 29/07/2010, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 16 de julho de 2010.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 120/2010 - PROCESSO Nº 27/001.285/2010
Objeto: Aquisição de Central de PABX Devidamente Instalado.

Tipo: Menor Preço

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 120/2010: o objeto do Lote Único à empresa **DICOREL COMÉRCIO E IND. LTDA** - CNPJ/MF Nº 03.973.179/0001-51, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 16/07/2010

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Ordenadora de Despesas

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 098/2010 - PROCESSO Nº 27/000.482/2010
Objeto: Aquisição de Eletrocardiógrafo portátil.

Tipo: Menor Preço

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 098/2010: o objeto do Lote Único à empresa **GOLDEN MED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**. - CNPJ/MF Nº 00.798.522/0001-80, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 16/07/2010

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Ordenadora de Despesas

PROCESSO Nº 27/002.088/2010

Ratifico a inexistência, conforme justificativa no processo relativo à aquisição material educativo, em favor da empresa SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA-EPP no valor de R\$ 23.105,00 (Vinte e Três Mil e Cento e Cinco Reais), nos termos do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.
ORDENADORA/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
DATA: 16/07/2010

PROCESSO Nº 27/001.317/2010

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo relativo à confecção de material educativo, em favor AGENCIA ESTADUAL DE IMPRENSA

OFICIAL DE MS no valor de R\$ 1.650,00 (Hum Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais), nos termos do artigo 24, Inciso XVI, da Lei nº 8.666/93.
 ORDENADORA/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
 DATA: 16/07/2010

PROCESSO Nº 27/002.368/2010

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo relativo à confecção de cartão para acompanhamento, em favor AGENCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MS no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), nos termos do artigo 24, Inciso XVI, da Lei nº 8.666/93.
 ORDENADORA/RATIFICO: BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
 DATA: 16/07/2010

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO nº: 003/2010-SAD
 Processo nº: 19/100.564/2010
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER A FROTA DA AGESUL
 Vencedora: CINCAL PNEUS LTDA
 Valor Total: R\$ 15.200,00 (QUINZE MIL DUZENTOS REAIS)
 Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
 Campo Grande (MS), 24 de junho de 2010.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº: 115/2010-CLO/AGESUL Lote 01
 Processo nº: 19/100.982/2010
 Objeto: ADAPTAÇÃO DE QUATRO SALAS PARA LABORATÓRIOS CIENTÍFICOS E AMPLIAÇÃO DE UM LABORATÓRIO CIENTÍFICO E QUATRO LABORATÓRIOS TECNOLÓGICOS NA ESCOLA ESTADUAL HÉRCULES MAYMONE - 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.
 Vencedora: LOMA ENGENHARIA LTDA
 Valor Total: R\$ 121.554,94 (CENTO E VINTE E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
 Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
 Campo Grande (MS), 28 de junho de 2010

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº: 115/2010-CLO/AGESUL Lote 02
 Processo nº: 19/100.983/2010
 Objeto: ADAPTAÇÃO DE QUATRO SALAS PARA LABORATÓRIOS CIENTÍFICOS NO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL HÉRCULES MAYMONE, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS..
 Vencedora: LOMA ENGENHARIA LTDA
 Valor Total: R\$ 109.113,01 (CENTO E NOVE MIL CENTO E TREZE REAIS E UM CENTAVO)
 Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
 Campo Grande (MS), 24 de junho de 2010.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº: 117/2010-CLO/AGESUL Lote 01
 Processo nº: 19/101.099/2010
 Objeto: AMPLIAÇÃO DE 05 (CINCO) LABORATÓRIOS CIENTÍFICOS, NA ESCOLA ESTADUAL JAN ANTONIN BATA, NO MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ/MS.
 Vencedora: BALDRAME ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA
 Valor Total: R\$ 368.247,24 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
 Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
 Campo Grande (MS), 24 de junho de 2010.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº: 117/2010-CLO/AGESUL Lote 02
 Processo nº: 19/101.100/2010
 Objeto: AMPLIAÇÃO DE 05 (CINCO) LABORATÓRIOS CIENTÍFICOS, NA ESCOLA ESTADUAL JAN ANTONIN BATA - 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ/MS.
 Vencedora: BALDRAME ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA
 Valor Total: R\$ 50.232,73 (CINQUENTA MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)
 Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
 Campo Grande (MS), 24 de junho de 2010.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº: 119/2010-CLO/AGESUL Lote 01
 Processo nº: 19/101.097/2010
 Objeto: AMPLIAÇÃO DE 05 (CINCO) LABORATÓRIOS CIENTÍFICOS, NO PRÉDIO DA E.E. MANOEL DA COSTA LIMA, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS.
 Vencedora: ENGEPAN ENGENHARIA LTDA
 Valor Total: R\$ 415.400,00 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL QUATROCENTOS REAIS)
 Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
 Campo Grande (MS), 28 de junho de 2010.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº: 119/2010-CLO/AGESUL Lote 02
 Processo nº: 19/101.098/2010
 Objeto: AMPLIAÇÃO DE 05 LABORATÓRIOS CIENTÍFICOS, NO PRÉDIO DA E.E. MANOEL DA COSTA LIMA - 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS.
 Vencedora: ENGEPAN ENGENHARIA LTDA
 Valor Total: R\$ 57.400,00 (CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS REAIS)
 Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
 Campo Grande (MS), 28 de junho de 2010.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº: 130/2010-CLO/AGESUL Lote 01
 Processo nº: 19/100.907/2010

Objeto: AMPLIAÇÃO DE CINCO LABORATÓRIOS CIENTÍFICOS, TRÊS LABORATÓRIOS TECNOLÓGICOS E UMA BIBLIOTECA, NO PRÉDIO DA E.E. PADRE JOÃO GREINER- FONTE FNDE, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.
 Vencedora: GTEL CONSTRUTORA LTDA
 Valor Total: R\$ 748.628,37 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)
 Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
 Campo Grande (MS), 06 de julho de 2010.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº: 130/2010-CLO/AGESUL Lote 02
 Processo nº: 19/101.143/2010
 Objeto: REFORMA DO PRÉDIO E AMPLIAÇÃO DE CINCO LABORATÓRIOS CIENTÍFICOS, TRÊS LABORATÓRIOS TECNOLÓGICOS EUMA BIBLIOTECA, NA EE PE. JOÃO GREINER - 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.
 Vencedora: GTEL CONSTRUTORA LTDA
 Valor Total: R\$ 126.885,06 (CENTO E VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS)
 Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
 Campo Grande (MS), 06 de julho de 2010.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº: 133/2010-CLO/AGESUL Lote 01
 Processo nº: 19/100.970/2010
 Objeto: AMPLIAÇÃO DE 04 LABORATÓRIOS CIENTÍFICOS NO PRÉDIO DA EE CEL. JOSÉ ALVES RIBEIRO, FONTE FNDE, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.
 Vencedora: ROSA ACORSI ENGENHARIA LTDA
 Valor Total: R\$ 412.654,44 (QUATROCENTOS E DOZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
 Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
 Campo Grande (MS), 08 de julho de 2010.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº: 133/2010-CLO/AGESUL Lote 02
 Processo nº: 19/101.176/2010
 Objeto: ADAPTAÇÃO DE UMA SALA PARA LABORATÓRIO CIENTÍFICO DE BIOLOGIA E AMPLIAÇÃO DE QUATRO LABORATÓRIOS CIENTÍFICOS NO PRÉDIO DA E.E. CORONEL JOSÉ ALVES RIBEIRO - 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.
 Vencedora: ROSA ACORSI ENGENHARIA LTDA
 Valor Total: R\$ 45.784,63 (QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)
 Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
 Campo Grande (MS), 08 de julho de 2010.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº: 133/2010-CLO/AGESUL Lote 03
 Processo nº: 19/101.177/2010
 Objeto: ADAPTAÇÃO DE UMA SALA PARA LABORATÓRIO CIENTÍFICO DE BIOLOGIA NO PRÉDIO DA E.E. CORONEL JOSÉ ALVES RIBEIRO, FONTE FNDE, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.
 Vencedora: ROSA ACORSI ENGENHARIA LTDA
 Valor Total: R\$ 32.147,31 (TRINTA E DOIS MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
 Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
 Campo Grande (MS), 08 de julho de 2010.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº: 137/2010-CLO/AGESUL Lote 01
 Processo nº: 19/101.134/2010
 Objeto: AMPLIAÇÃO DE CINCO LABORATÓRIOS CIENTÍFICOS DO PRÉDIO DA E.E. PANTALEÃO COELHO XAVIER - FONTE FNDE, NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO/MS.
 Vencedora: TEKNICA ENGENHARIA LTDA
 Valor Total: R\$ 402.803,89 (QUATROCENTOS E DOIS MIL OITOCENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
 Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
 Campo Grande (MS), 08 de julho de 2010.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº: 137/2010-CLO/AGESUL Lote 02
 Processo nº: 19/101.129/2010
 Objeto: AMPLIAÇÃO DE CINCO LABORATÓRIOS CIENTÍFICOS DO PRÉDIO NA E.E. PANTALEÃO COELHO XAVIER - 2ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO/MS.
 Vencedora: TEKNICA ENGENHARIA LTDA
 Valor Total: R\$ 55.712,54 (CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
 Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
 Campo Grande (MS), 08 de julho de 2010.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº: 138/2010-CLO/AGESUL
 Processo nº: 19/101.154/2010
 Objeto: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DA ALDEIA BARRERINHO, NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS- INTEGRANTE DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC/FUNASA - TC/PAC 1968/2008.
 Vencedora: HASSAN & SOUZA LTDA
 Valor Total: R\$ 161.913,41 (CENTO E SESSENTA E UM MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)
 Adjudicação/homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.
 Campo Grande (MS), 13 de julho de 2010.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitação de Obras

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, através da Coordenadoria de Licitações de Obras, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação abaixo, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor. **TOMADA DE PREÇOS nº: 170/2010-CLO/AGESUL**

Processo nº: **19/101.607/2010**

Objeto: **REFORMA DO PRÉDIO DA UNIDADE EDUCACIONAL DE INTERNAÇÃO MASCULINA DOM BOSCO - BLOCO ALOJAMENTOS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**

Abertura: Dia **três de agosto de dois mil e dez, às 09h30min**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também, estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 16 de julho de 2010.

LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenadoria de Licitação de Obras

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA**

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2010 – PROC. Nº 00.317/2010**

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza exclusivos para os Laboratórios Central e das Regionais – Exercício 2010/2011, para atender as necessidades da SANESUL.

ABERTURA: 04/08/2010 – 08:30 horas.
VALOR DA PASTA: R\$ 50,00 (cinquenta reais).
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 24.483,72.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2010 – PROC. Nº 00.409/2010

OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e reagentes para o Laboratório Central, para atender as necessidades da SANESUL

ABERTURA: 05/08/2010 – 08:30 horas.
VALOR DA PASTA: R\$ 50,00 (cinquenta reais).
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 59.705,10.

LOCAL PARA RETIRADA DOS EDITAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita na Rua Euclides da Cunha, n.º 975, bairro Jardim dos Estados, Fones (67) 3318 – 7713 ou 3318 – 7783.

Campo Grande-MS, 16 de Julho de 2.010.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 866/93 e alterações, Artigo 25, Caput
Processo : 09/600.325/2010

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de de **Dercy Mary Pinto Saldanha**, a fim de realizar **Oficina de Designer Assentamento Andalucia, Projeto Convenio N.º 05/2010/SEBRAE**, o objetivo da oficina é aperfeiçoar um núcleo de produção artesanal em fibras existente no Assentamento, que fica no município de Nioaque/MS, agregando valor aos seus produtos, a execução do Projeto ocorrerá em duas etapas, para uma turma de 20 alunos.

Favorecido: Dercy Mary Pinto Saldanha
CPF: 254.597.161-87

Do Preço: R\$ **6.000,00 (seis mil reais)**
Data da Ratificação: 16 de Julho 2010

BOLETIM DE PESSOAL**ATOS DO GOVERNADOR****DECRETO "P" n. 2.398, DE 13 DE JULHO DE 2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, para os níveis especificados no quadro constante no anexo único deste Decreto, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005 (Processo n. 13/000805/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO DO DECRETO "P" n. 2.398, DE 13 DE JULHO DE 2010.

Cargo/Função: Agente de Serviços Organizacionais

Prontuário n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
3589591	Neuza Riboli Lindoca	V	VI	6/7/2010

Cargo/Função: Assistente de Serviços Organizacionais

Prontuário n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
3551271	Carlos Augusto Mantilha de Andrade	V	VI	6/7/2010
5930521	Maria Helena Rodrigues	IV	V	29/6/2010

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico de Recursos Humanos

Prontuário n.	Servidoras	Nível		Validade
		Do	Para	

5916291	Denise Rodrigues Pereira Cavalcante Fernandes	IV	V	29/6/2010
5815691	Geysel Fernandes Barbosa	IV	V	29/6/2010
3585251	Guia Maria Antonia Ferreira	V	VI	6/7/2010
5817391	Irene Maria Ribeiro dos Santos	IV	V	19/7/2010
8610901	Laura Soares Fernandes	I	II	22/6/2010
8628781	Sueli Maria Alves Caldas	I	II	19/8/2010

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico Contábil

Prontuário n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
34010571	Andre Luiz Penteado	IV	V	29/6/2010

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico de Compras e Suprimentos

Prontuário n.	Servidora	Nível		Validade
		Do	Para	
7575511	Silvana Rodrigues da Silva	II	III	23/8/2010

DECRETO "P" n. 2.403, DE 14 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KELLY RODRIGUES GONÇALVES, prontuário n. 9037011, para desempenhar a função de Coordenadora do Museu de Arte Contemporânea - MARCO da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no período de 12 a 17 de julho de 2010, durante o impedimento da titular Maysa Andrade Leite de Barros, prontuário n. 8980233, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.404, DE 14 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 116, de 12 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial n. 7.621, de 13 de janeiro de 2010, que colocou servidores à disposição da Prefeitura Municipal de Anastácio/MS, na parte referente ao servidor EUZÉBIO RUIZ DE LIMA, prontuário n. 746081, a contar de 1º de julho de 2010 (Processo n. 29/055593/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.408, DE 15 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para concorrerem às eleições estaduais, com fulcro no art. 157 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Período	Processo
8103201	Iara Neves de Souza	Professor	SED	28/6 a 15/10/2010	29/032363/10
3668111	Jose Geraldo Siscar	Agente Tributário Estadual	SEFAZ	28/6 a 15/10/2010	11/028097/10
33021051	Marinete Aparecida da Silva Moreira	Técnico Penitenciário	AGEPEN	28/6 a 15/10/2010	31/600908/10
2063501	Regina Celia Dan	Professor	SED	28/6 a 15/10/2010	29/030994/10
3345101	Severino Rufino dos Santos	Professor	SED	28/6 a 15/10/2010	29/031210/10
8859321	Vera Cruz Bonaldo	Professor	SED	1º/7 a 15/10/2010	29/031210/10

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.418, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a DILCE ROCHA FERREIRA, beneficiária do servidor falecido Dorival Alves Ferreira, prontuário n. 35248681, que detinha o cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, classe D, código 47240, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 1º de maio de 2010 (Processo n. 13/501072/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.419, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS, beneficiário da servidora falecida Terezinha Fernandes da Rosa, prontuário n. 2286211, que detinha o cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe D, nível V, código 9196, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 15 de março 2010 (Processo n. 13/500730/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.420, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a GERITA MIRANDA NEVES, beneficiária do servidor falecido Claudio Zenobio Carvalho Viegas, prontuário n. 425441, que detinha o cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, classe Especial, símbolo POC/200/221/B4, código 27010, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 10 de maio de 2010 (Processo n. 13/501037/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.421, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à menor ISADORA STEFANY SOUZA DE QUEIROZ, beneficiária da servidora falecida Rosana Sobrinho de Souza, prontuário n. 6979581, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe B, nível II, código 25020, da Secretaria de Estado de Educação, representada por Ronildo Martins de Queiroz, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 8 de abril de 2010 (Processo n. 13/501063/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.422, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a LUCILA AZEVEDO DA SILVA CARDOSO BARCELOS, e aos menores HIAGO DA SILVA BARCELOS e KAROLINE DA SILVA BARCELOS, beneficiários do servidor falecido Adilson Cardoso Barcelos, prontuário n. 20336311, que detinha o cargo de Subtenente, símbolo SUB/MCA/STE/5, código 5714, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 10 de março de 2010 (Processo n. 13/500938/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.423, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a NARCINDA DO AMARAL MATOS, beneficiária do servidor falecido Ambrosio Medina de Matos, prontuário n. 100004801, que detinha o cargo de Agente de Serviços Organizacionais, classe D, nível IV, código 24022, da Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 18 de janeiro de 2010 (Processo n. 13/501040/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.424, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à menor RAFAELA DE SOUZA MACIEL, beneficiária da servidora falecida Rosana Sobrinho de Souza, prontuário n. 6979581, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe B, nível II, código 25020, da Secretaria de Estado de Educação, representada por Joris Luiz Maciel, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 8 de abril de 2010 (Processo n. 13/501062/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.425, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte a RAMONA DE ARAUJO OLIVEIRA DUTRA, beneficiária do servidor falecido Norvino Peralta de Oliveira Dutra, prontuário n. 1934961, que detinha o cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe D, nível V, código 9196, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso I e art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 20 de abril de 2010 (Processo n. 13/500997/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.426, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER pensão por morte à menor RAQUEL SOUZA LIZIEIRO, beneficiária da servidora falecida Rosana Sobrinho de Souza, prontuário n. 6979581, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe B, nível II, código 25020, da Secretaria de Estado de Educação, representada por Antonio Aparecido Lizieiro, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 46, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 8 de abril de 2010 (Processo n. 13/501061/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.428, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ABNER RODRIGUES DA SILVA, prontuário n. 6121, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Médico, classe G, código 94031, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/003616/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.429, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora APARECIDA ANDRADE LEITE, prontuário n. 234341, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível VIII, código 25000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/013606/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.430, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor AUGUSTO MONTAGNER, prontuário n. 35036581, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Agente de Serviços de Engenharia, classe G, código 47248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 19/101344/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.431, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor EDMUR TEIXEIRA LEAL, prontuário n. 35086841, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, função Lubrificador, classe F, código 47261, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 19/100656/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.432, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora EDNA ESPÍNDOLA CARDOSO, prontuário n. 597222, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/002970/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.433, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora EDNA MARIA DE SOUZA, prontuário n. 599271, ocupante do cargo de Professor Leigo, classe A, referência VII, código 1715, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/011095/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.434, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora FLORA DE OLIVEIRA CAMILLO, prontuário n. 786461, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível I, código 1545, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/037134/2003).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.435, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora FRANCISCA DE MENEZES DA SILVA, prontuário n. 3485891, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/012040/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.436, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora HILDA PASA MARTINEZ, prontuário n. 2797901, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/027063/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.437, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora IEDA MARIA DE CARVALHO, prontuário n. 928431, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, nível VIII, código 25000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/013978/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.438, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor IRINEU JANUÁRIO, prontuário n. 3212571, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 1550, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado

na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/001792/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.439, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ISILDINHA DOS SANTOS MORAL, prontuário n. 2980771, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 1550, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/012613/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.440, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora JERUZA VERÍSSIMO SANGALLI, prontuário n. 1065932, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/046879/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.441, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOÃO BATISTA RUIZ, prontuário n. 35044921, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, classe G, código 47240, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 19/101313/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.442, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora JULIETA ELEUTÉRIO SILVEIRA, prontuário n. 3220401, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 1550, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/051998/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.443, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LUCILENE ESPINÓZA, prontuário n. 3477441, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/010128/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.444, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA SÔNIA TEIXEIRA ROCHA, prontuário n. 1684911, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/008133/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.445, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor MIGUEL PROTASIO DE FREITAS, prontuário n. 1792051, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe E, referência 447, código 3255, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/022568/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.446, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora NADIR MARTINS BORGES, prontuário n. 1822731, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/032320/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.447, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ROSEMARY BARRETO CALÇAS, prontuário n. 3117071, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 1555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/010724/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.448, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SÔNIA VICTÓRIO FAUSTINO, prontuário n. 2241031, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função de Assistente de Serviços de Saúde, classe E, código 31207, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 27/003434/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.449, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora SUELI GARCIA, prontuário n. 3133351, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível I, código 1505, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/052667/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.450, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora TÂNIA REGINA FAUSTINO NEY, prontuário n. 2263861, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, classe F, nível VII, código 20060, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/017338/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.451, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR o enquadramento da servidora IVONE SOUZA DE OLIVEIRA, prontuário n. 2687471, efetuado por meio do Decreto "P" n. 1.426, de 29 de abril de

2010, publicado no Diário Oficial n. 7.700, de 7 de maio de 2010, por ter sido publicado indevidamente (Processo n. 31/200902/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.452, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, para os níveis especificados no quadro constante no anexo único deste Decreto, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o inciso I do art. 10 do Decreto n. 11.904, de 20 de julho de 2005 (Processo n. 11/027215/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO DO DECRETO "P" n. 2.452, DE 16 DE JULHO DE 2010.

Cargo: Auxiliar Fazendário
Função: Agente Condutor de Veículos

Prontuário n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
340611	Carlindo Gomes Ventura	VI	VII	9/6/2010
5905411	Simão Pedro Monteiro Haddad	IV	V	1º/7/2010

Cargo/Função: Auxiliar Fazendário

Prontuário n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
587125 1	Carmen Aparecida Peres	IV	V	3/7/2010
7495241	Eduardo Freitas	II	III	1º/7/2010
784411	Flaviano Sebastião de Brittes Filho	VI	VII	19/6/2010
5757631	Hilda Maria de Oliveira Dias	IV	V	6/6/2010
5412141	Janea Aparecida Marques Correa	IV	V	11/6/2010
7494601	Macário Gomes da Silva	II	III	27/6/2010
5413111	Maria das Graças Lopes de Lima Nascimento	IV	V	30/10/2009
5802521	Maria Eliza Pinho da Silva	IV	V	1º/7/2010
7494861	Maria Lúcia de Oliveira Uliana	II	III	27/6/2010
5805891	Marilza Soares Amorim	IV	V	1º/7/2010
7494351	Rosângela Aparecida Voltani	II	III	27/6/2010
7502981	Terezinha Ribeiro de Novaes Martins	II	III	27/6/2010
7495401	Valdeir Vieira Santos	II	III	27/6/2010
7494511	Vanusa Ferreira de Araujo	II	III	29/6/2010
5343741	Vera Lúcia Ferreira dos Santos	IV	V	1º/6/2010
3451561	Zélia Silva de Barros	V	VI	14/6/2010

Cargo: Técnico Fazendário
Função: Técnico Fazendário e Financeiro

Prontuário n.	Servidor	Nível		Validade
		Do	Para	
5796961	Antônio Barreto de Melo	IV	V	29/6/2010
38537801	Aroldo Aparecido Canuto	II	III	10/6/2010
5814451	Edivana Coutinho Marques	IV	V	1º/7/2010
5782661	Edvaldo Cajé de Oliveira	IV	V	1º/7/2010
5782821	Elza Alves Moreira	IV	V	30/6/2010
5407491	Keyle Cristine Semeler Rodrigues Pereira	IV	V	7/6/2010
5962481	Keylla Kyrilley Branquinho da Costa	IV	V	26/6/2010
5800151	Lourdes Inverso Elias	IV	V	1º/7/2010
5430471	Luciane Florenciano da Silva	IV	V	18/6/2010
5935161	Marcos Felix de Albuquerque	IV	V	28/6/2010
5898021	Marcos Honório da Silva	IV	V	30/6/2010
5976861	Marilene Costa Melo	IV	V	26/6/2010
5902741	Paulo Henrique Garcia Araújo	IV	V	30/6/2010
5924121	Roseli Matos de Oliveira	IV	V	26/6/2010
5855561	Vilma Flores da Silva	IV	V	1º/7/2010

DECRETO "P" n. 2.453, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o Decreto "P" n. 1.034, de 31 de março de 2010, publicado no Diário Oficial n. 7.677, de 5 de abril de 2010, que colocou a servidora ADEUMÁRIA PONTE DE MESQUITA PITOMBEIRA, prontuário n. 3436331, à disposição do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, a contar de 12 de julho de 2010 (Processo n. 13/000190/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.454, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR TÂNIA REGINA COMERLATO, representante da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, da função de membro titular do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul – CEDCA/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.455, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR DINAIR REZENDE MARQUES para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul – CEDCA/MS, como membro titular, representando a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, em substituição à Tânia Regina Comerlato.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.456, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Secretaria de Estado de Saúde, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Período	Processo n.
15028671	Cleomenes Jacob Gomes	Profissional de Serviços Hospitalares	FUNSAU	1º/1 a 31/12/2010	27/100443/2010
15178051	Fausto Fraga Fernandes	Profissional de Serviços Hospitalares	FUNSAU	1º/1 a 31/12/2010	27/100442/2010
15285211	Flávia Luíza de Almeida Lopes	Profissional de Serviços Hospitalares	FUNSAU	1º/1 a 31/12/2010	27/100441/2010
8959461	Maria Lúcia Ferreira Igi	Profissional de Serviços Hospitalares	FUNSAU	1º/1 a 31/12/2010	27/100440/2010
15619101	Regina Maria da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	SAD	Data da publicação a 31/12/2010	13/000186/2008

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.457, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora PERCILIA SODRÉ, prontuário n. 8626651, ocupante do cargo de Agente de Ações de Trabalho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, à disposição da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso IV do Decreto n. 10.132, de 21 de novembro de 2000, com efeito a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2010 (Processo n. 25/000742/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO "P" n. 2.458, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 4.942, de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial n. 7.609, de 22 de dezembro de 2009, que colocou servidores à disposição da Secretaria de Estado de Administração, na parte referente à servidora KÁTIA LUZIA DIAS DA SILVA, prontuário n. 5467201, a contar de 1ª de julho de 2010 (Processo n. 13/001052/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JULHO DE 2010.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

RESOLUÇÃO "P"/SEGOV/MS/Nº 51, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 4 (quatro) dias, no período de 8 a 11 de junho de 2010, para tratamento da própria saúde, em caráter inicial, à servidora **Cirlene Ortega Nogueira**, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, prontuário nº 09394203, lotada na Secretaria de Estado de Governo, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 09/000225/2010).

Campo Grande, 16 de julho de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO "P"/SEGOV/MS/Nº 52, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período de 13 de junho a 10 de setembro de 2010, para tratamento da própria saúde, em caráter inicial, ao servidor **Mário Matayoshi**, ocupante do cargo de Assistente de Serviços

Organizacionais, classe D, nível VI, prontuário nº 1730371, lotado na Secretaria de Estado de Governo, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 09/000223/2010).

Campo Grande, 16 de julho de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO "P"/SEGOV/MS/Nº 53, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 14 a 28 de junho de 2010, para tratamento da própria saúde, em caráter inicial, à servidora **Antonia Aparecida de Freitas**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, classe B, nível III, prontuário nº 6957341, lotada na Secretaria de Estado de Governo, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 09/000221/2010).

Campo Grande, 16 de julho de 2010.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Secretário de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Assunto: Gozo de licença especial

Situação: Da ativa

Interessado:

Prontuário n.	Servidor	Cargo	Lotação	Processo n.
5726751	Jefferson Aparecido Paes	Assistente de Serviços Organizacionais	SAD	13/000897/10

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 2.654/10/CJUR/DGGRH/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO Nº : 4.038

PROTOCOLO : EAC/5768

PROCESSO Nº : 29/021013/2010

INTERESSADA : OLÍNDIA ALCINDA DE ARRUDA

ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

REVISORA : CONSª. ARLETHE MARIA DE SOUZA

EMENTA—ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS – ILICITUDE. É ilícita a acumulação de um cargo de Agente de Merenda com outro de professor, exercidos no município de Miranda/MS, por não ser exceção elencada nas alíneas do inciso XVI, do art.37, da Carta Magna, devendo a servidora comparecer na DGGRH/SAD, no prazo de dez dias a contar desta publicação, para fins de regularização da situação funcional, podendo incorrer nos termos do art. 226 da Lei 1.102/90 c/c o art. 4º da Lei 1.756/97.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 10 de junho de 2010, por unanimidade de votos, em considerar ilícita a acumulação de um cargo de Agente de Merenda com 40 horas semanais, pertencente a esfera estadual com outro de Professor 24 horas aulas na rede municipal, todos em Miranda/MS, por não constar nas exceções contidas no inciso XVI, do art.37, da CF, na forma do voto da relatora.

CRASE/MS- Campo Grande, 11/06/2010.

ALADIR SHIRADO
Conselheira Relatora

ILDO CALIANI
Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.038. PUBLIQUE-SE EM 14 / 07 /2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ACÓRDÃO Nº : 4.039

PROTOCOLO : CRASE/1382

PROCESSO Nº : 31/000395/2008

INTERESSADA : LEILA ROSANA ALVES DA SILVA

ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO

RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

REVISORA : CONSª. ARLETHE MARIA DE SOUZA

EMENTA—CONCESSÃO DE ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO – IMPOSSIBILIDADE. Face a aplicação da Lei Estadual n. 3.519, de 15 de maio de 2008, transformação da forma

de remuneração em subsídio. A parcela remuneratória Adicional de Capacitação passou a não ser mais devida com o advento da citada Lei, especialmente no caso em tela, visto que de acordo com o § 2º do artigo 5º do Decreto 11.265/2003, os efeitos desta concessão seriam a contar de julho de 2008.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo, **ACORDAM** os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 08 de junho de 2010, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido e no mérito, negar provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. CRASE/MS- Campo Grande, 11/06/2010.

ALADIR SHIRADO
Conselheira Relatora

ILDO CALIANI
Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.039. PUBLIQUE-SE EM 14 / 07 /2.010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ACÓRDÃO Nº : 4.040
PROTOCOLO : CRASE/1438
PROCESSO Nº : 21/300306/2009
INTERESSADO : **DIEGO LUIS GARCETE SCHRADER**
ASSUNTO : REVISÃO – ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO
RELATOR : CONS. ILDO CALIANI
REVISORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

EMENTA—PRETENSÃO PARA ALTERAÇÃO DO ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO DE 10% PARA 15% - IMPOSSIBILIDADE. Ausência de conhecimentos técnicos efetivamente utilizados na execução das tarefas rotineiras inerentes ao cargo, conforme disposto no § 1º, art. 1º, inciso IV, art.2º, do Decreto n. 11.265 de 18 de junho de 2003, c/c o inciso II do art. 4º do Decreto n. 11.711, de 28 de outubro de 2004.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo, **ACORDAM** os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 09 de junho de 2010, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido em grau de recurso, e no mérito negar provimento, com base nos dispositivos acima, na forma do voto do relator. CRASE/MS- Campo Grande, 10/06/2010.

ILDO CALIANI
Conselheiro Relator

ILDO CALIANI
Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.040. PUBLIQUE-SE EM 14 / 07 /2.010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ACÓRDÃO Nº : 4.041
PROTOCOLO : CRASE/1437
PROCESSO Nº : 11/038664/2009
INTERESSADA : **EDSON GARCIA DE OLIVEIRA**
ASSUNTO : REVISÃO DE DIFERENÇA DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO-RECURSO
RELATORA : CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA
REVISORA : CONSª. MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO

EMENTA—REVISÃO – INCIDÊNCIA DO PAGAMENTO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO SOBRE O TERÇO DE FÉRIAS – IMPOSSIBILIDADE. Excluem-se da remuneração as verbas não permanentes, ditas de caráter transitório, Adicional de Férias, não compõe a base de cálculo do Adicional por Tempo de Serviço, trata-se de direito individual, adquirido após doze meses de trabalho, com supedâneo no parágrafo 3º, do artigo 73, no parágrafo único, do artigo 74, no artigo 111, todos da Lei n. 1.102/90, anterior à vigência da Lei n. 2.157/2000, e no inciso XI, art. 37 da Constituição Federal, e no artigo 17 da ADCT.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo, **ACORDAM** os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 14 de junho de 2010, por unanimidade de votos, em conhecer o recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. CRASE/MS- Campo Grande, 08/07/2010.

MIRELLA BARBOSA VIEIRA
Conselheira Relatora

ILDO CALIANI
Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.041. PUBLIQUE-SE EM 14 / 07 /2.010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.712/10, de 16 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a Resolução "P"/SED n. 1.498/09, de 14 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7501, de 16 de julho de 2009, página 16, na parte que concedeu mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço à servidora EDINA BARBIER DA SILVA, prontuário n. 6327752, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Caetano Pinto, código 496, no município de Miranda, código 14094, por ter completado em 1º de abril de 2009, 10 (dez) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, por ter sido publicado em duplicidade (Processo n. 13/008078/1999).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de julho de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.713/10, de 16 de julho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Resolução "P" SED, de 1º de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial n. 5153, de 3 de dezembro de 1999, página 20, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora SANDRA MARIA LEAL, prontuário n. 2158131, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual José Garcia Leal, código 522, com sede no município de Paranaíba, código 14116, para que onde constou: "... mais 5% (cinco por cento) por ter completado 15 (quinze) anos em 9 de setembro de 1993 ...", passe a constar: "... mais 5% (cinco por cento), por ter completado 15 (quinze) anos em 28 de agosto de 1997 ..." (Processo n. 13/018179/1998).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de julho de 2010.

CHEILA CRISTINA VENDRAMI
Secretária de Estado de Educação

EDITAL DE CITAÇÃO—Prazo: 15 (quinze) dias

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Resolução "P"/SED n. 1.564/2010 de 30 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial/MS n. 7.739 de 05 de julho de 2010, página 21, no uso de suas atribuições legais: **Faz saber a CIBELE REGINA COSTA DE AZEVEDO**, servidora pública estadual, prontuário nº 402661, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, código do cargo 25000, referência/nível SUB/MED/D/8, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, com sede à avenida do Poeta, s/n, Bloco V, Parque dos Poderes, CEP 79031-902 no município de Campo Grande/MS, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido que, tramitam os autos de Processo Administrativo Disciplinar sob o nº **29/041701/2009 – PAD n. 027/2010**, nesta Secretaria de Estado de Educação. Dessa forma, fica referida servidora **CITADA** para responder ao processo, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do transcurso do prazo deste edital, o qual será publicado na Imprensa Oficial, por três vezes, com fundamento no parágrafo único, do artigo 277, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu, Lusanildo Rodrigues de Almeida, secretário/membro da comissão processante o digitei.

CAMPO GRANDE/MS, 13 de julho de 2010.

Jaci Lucia de Abreu
Presidente/CPAD n. 027/2010/SED

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CONJUNTA "P" SES/SAD n. 008, DE 13 DE JULHO DE 2010.

AS SECRETÁRIAS DE ESTADO DE SAÚDE e DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no §, 2º do art. 1º, do Decreto n. 11.725, de 09 de novembro de 2004, resolvem:

REVOGAR a contar de 12 de julho de 2010, a Resolução Conjunta SES/SAD "P" SES, n. 066, de 15 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial n. 6.506, de 16 de junho de 2005, a página 22, na parte que Designou a servidora **APARECIDA SOARES CABRAL GOMES**, prontuário n. 38554731, para ter exercício na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/Campo Grande, (Processo n. 27/000789/2005).

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SES n. 279, DE 13 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "c", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **ELIENE ARAUJO MACIEL**, prontuário nº 5129581, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, código 31207, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar criança portadora de necessidades especiais, em um dos turnos, pelo prazo de 1 (um) ano, em prorrogação, com fundamento no Caput do art. 1º, da Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996, e Lei nº. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010, (Processo n. 27/000979/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2010.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 280, DE 13 DE JULHO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora **APARECIDA SOARES CABRAL GOMES**, prontuário n. 38554731, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, código 31208, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Estadual de Regulação da Assistência, a partir de 12 de julho de 2010.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 197, de 04 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial n. 7.702, de 10 de maio de 2010, na página 17, na parte que tornou sem efeito a lotação a servidora Mariselma M. de Almeida, prontuário 15586761, ocupante do cargo de servente de Limpeza, código 94142, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, foi feita a seguinte apostila:

Onde Consta: "Mariselma M. de Almeida"
Passe a Constar: "Mariselma Rocha M. dos Santos"

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

Processo n. : 27/001785/2010.
Servidora : **ANDREIA DE OLIVEIRA MASSULO**, prontuário n. 15017551, ocupante do cargo de Nutricionista, classe GVC/SAU/SUP/A, código 94040, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde.
Assunto : Prorrogação da Licença Maternidade.
Despacho : Indefiro o pedido por falta de amparo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JULHO DE 2010.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

Processo n. : 27/001794/2010.
Servidora : **Alessandra Nechi Fragnan**, prontuário n. 7851211, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, classe B, código 31211, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde.
Assunto : Prorrogação da Licença Maternidade.
Despacho : Indefiro o pedido por falta de amparo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JULHO DE 2010.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 281, DE 14 DE JULHO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **KARINE CAVALCANTE DA COSTA**, prontuário n. 7853261, Gerente de Saúde da Família, para, acumulando suas funções, responder pela Coordenadoria Estadual de Atenção Básica, no período de 05 a 20 de julho de 2010, durante as férias regulamentares da titular **ADRIANA MAURA MASET TOBAL**, prontuário 5167831.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 282, DE 15 DE JULHO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores para constituir a Comissão de Resíduos e Biossegurança do HemoSul, na implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, em atenção à Legislação brasileira, Resolução do CONAMA Nº 358/05 e a RDC Nº 306/04, da ANVISA, sendo a comissão: Ana Virginia da Motta Rottilli, prontuário nº 15177901, Arlete Salamene, prontuário nº 38552281, Auristela Florencio da S. Marcon, prontuário nº 297341, Edvânia Borges Correa, prontuário nº 15175461, Gleide Barbosa de Assis Freitas, prontuário nº 38547011, Inês Fernandes dos Santos, prontuário nº 38551801, Julio Cesar Sant'Ana da Silva, prontuário nº 15600261, Lionícia de Paula Ribeiro Chagas e Roberto Rivelino Nunes Cáceres, prontuário nº 15176511.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 283, DE 15 DE JULHO DE 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora **NADIA REZENDE LOUBET DA SILVA**, prontuário 15084401, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Apoio Administrativo da Coordenadoria Estadual de Atenção Básica, com validade a partir de 01 de julho de 2010, com fulcro no art. 5º, inciso V, do Decreto 12.613, de 02 de setembro de 2008.

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 284, DE 15 DE JULHO DE 2010

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 11.394, de 16 de setembro de 2003, resolve:

Autorizar os servidores abaixo relacionados, a conduzir veículo oficial, a serviço desta Secretaria;
Com validade até 31 de dezembro de 2010:

Pront.	Nome	Cargo	CNH	Cat.	Lotação
--------	------	-------	-----	------	---------

7400870	EUNICE NUNES DA COSTA	SUP. TECNICO	0083441823	AB	Controle de Vetores
---------	-----------------------	--------------	------------	----	---------------------

Com validade até 14 de outubro de 2010:

Pront.	Nome	Cargo	CNH	Cat.	Lotação
8336301	EDDIE ALESSANDRO M. CARVALHO	AUDITOR G. S SAUDE-A	114299756	AB	CECAA

BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
Secretária de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA "P"/SEJUSP/MS/Nº 89 DE 15 DE JULHO DE 2010.

O SUPERINTENDENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pela Resolução/ SEJUSP/MS/Nº 044 de 02 de junho de 2008.

R E S O L V E:

Readaptar temporariamente, a servidora **LUZIA ZONETE CORRÊA GONÇALVES**, Perita Papiloscopista, prontuário nº 6712071, 180 (cento e oitenta) dias, a contar 27 de maio de 2010, considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica, datado de 21 de maio de 2010. Processo 31/400200/2010. Portaria de acordo com o artigo 56, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2010

LUIZ SERAFIM DIAS

Superintendente de Apoio Administrativo e Operacional

PORTARIA "P" 045/DP/DP-5/PMMS, DE 16 DE JULHO DE 2010.

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO PM ATA PRELIMINAR DE MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO PM/2010-II

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item "13.1" do Edital n. 1/2007 - SAD/ESCOLAGOV/PMMS, publicado no DOE n. 7.095, de 20 Nov 07, para conhecimento dos interessados, resolve e torna publico o resultado da matrícula do CFSO 2010-II realizada pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP, ao qual examinou os requisitos dos candidatos que constam no Edital 168/2010-SAD/ESCOLAGOV/PMMS, na forma que segue:

Edital 168/2010-SAD/ESCOLAGOV/PMMS

1. Desligar e tornar sem efeito a matrícula dos candidatos abaixo relacionados, por terem desistido da realização do CFSO, após já terem feito suas inscrições e matrícula, tornando assim sem efeito os itens "5, b, nº ord. 2" e item "01, b, nº ord. 64" da Portaria nº 30/CFAP/PMMS/2010, de 26 de junho de 2010, respectivamente, que deferia suas matrículas, conforme se segue:

a) MASCULINO

N.º	INSC	NOME	Edital	MUNICÍPIO PÓLO
1	16098	Douglas Garajo de Moura	168	Três Lagoas
2	1586	Rodolfo Procopio Chuartz	168	Dourados i

Palácio Tiradentes em Campo Grande, MS, 15 de julho de 2010.

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS
Mat. 200102-0

PORTARIA "P" Nº 073/DP-1 DE 12 DE JULHO DE 2010

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea "f" do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto nº 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL);

R E S O L V E:

CONCEDER a Progressão Funcional do Nível I para o Nível II, dos militares abaixo relacionados, de acordo com o Art. 26 e Tabela II do Anexo I da Lei Complementar nº 127, de 15 de maio de 2008, em virtude de terem completado cinco anos de efetivo serviço, compreendido nos períodos:

PERÍODO AQUISITIVO: 12 Jul 2005 a 11 Jul 2010

MATRÍCULA	POSTO	NOME
221.511-01	2º TEN QOBM	FÁBIO PEREIRA DE LIMA

PERÍODO AQUISITIVO: 10 Jul 2005 a 11 Jul 2010

MATRÍCULA	GRADUAÇÃO	NOME
221.508-01	SD QPBM	ALDO ALVARENGA ESTECHE
221.509-81	SD QPBM	DANIEL GUIMARÃES DA SILVA
221.506-31	SD QPBM	JOSILEIDE FARIAS DE SOUZA
221.505-51	SD QPBM	MARIEL MARISCOTTY NEPOMUCENA
221.498-91	SD QPBM	OLGACI PERES GARCIA
221.503-91	SD QPBM	RINALDO CAVALCANTE DA SILVA
221.502-01	SD QPBM	SANDRA SENA DE SOUZA
221.501-21	SD QPBM	VAGNER SOARES DE SOUSA
221.500-41	SD QPBM	VALDECIR ALEIXO DA SILVA
221.497-01	SD QPBM	VANILTON APARECIDO DE SOUZA
221.499-71	SD QPBM	WAGNER ALEXANDRE G. LINDEMAYER

OCIEL ORTIZ ELIAS - CELQOBM
Comandante Geral

PORTARIA "P" Nº 037/DP-2, DE 15 DE JULHO DE 2010

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e inciso VII alínea "f", do artigo 8º do Regulamento Geral/CBMMS, aprovado pelo Dec. nº 5.698/90, e Art. 78 da LC nº 053/90 em vigor no CBMMS,

R E S O L V E:

Art.1º - **AGREGAR**, fins de reforma, com fundamento no n.º 2, letra "c" do § 1º do Art. 76, da Lei Complementar nº 053/90 (Estatuto em vigor no CBMMS), conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 078/JISO/2010 de 07.06.10, o Cb QBMP-1.a COSME ANTÔNIO DE OLIVEIRA, mat. 220.455-01, do 5º GB/CBMMS (Três Lagoas), por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço Bombeiro Militar, a contar de 07.06.10.

Art. 2º - Designar o 5º GB/CBMMS (Três Lagoas), para a permanência do referido militar, com fundamento no Art. 77 da Lei Complementar n.º 053/90.

Art. 3º - 5º GB/CBMMS: montar processo de Reforma "Ex-Offício" do militar, em conformidade com a Lei Complementar nº 053/90.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Solução à CI n.º 046/Cmdo/5ºGB/2010, de 06.07.10).

OCIEL ORTIZ ELIAS – Cel QOBM
Comandante-Geral

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 029/2010

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária, no dia 13 de julho de 2010, na sala de reunião do Conselho Superior, na Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator (a)
31/201.362/10	Reconhecimento de ação policial	Douglas Antonio de Souza (Inv)	Exmº Dr. Marcos Pinheiro da Silva

Do relatório e voto: "Versam os presentes autos sobre o expediente encaminhado pelo Delegado DOUGLAS ANTONIO DE SOUZA, já qualificado nos atos, enfatizando o atendimento dos fatos noticiados nos Boletins de Ocorrência n.º 2082/2010 e 2633/2010/1ªDP, referente aos delitos de roubo qualificado e furto, respectivamente. A ação do referido policial é destacada também pelo Delegado de Polícia Enilton Pires Zalla, que, em seu expediente, destaca: "...destaca-se que em ambas as ocorrências, o policial civil referido, atuando sozinho, prendeu em flagrante meliantes que estavam agindo ao arripio da lei e dando a resposta do Estado na segurança pública para as vítimas. Ressalta-se que nas ocorrências citadas o policial foi destemido, corajoso, arrojado e comprometido com a instituição. Sabemos que somos policiais 24h por dia. Porém ocorrências que surgem às altas horas, nos momentos de folga, contudo exigem uma pronta ação do policial, ainda que sozinho, devem ser reconhecidas como estímulo e prêmio para aqueles que enobrecem os trabalhos da polícia civil além do esperado." Cotejando os boletins de ocorrência já mencionados, verifico que no caso do roubo, o policial DOUGLAS separou-se com uma situação onde João Gabriel Lopes Chaves e Emerson Ramos de Almeida, utilizando um revolver calibre 38, munição e um simulacro de arma de fogo, assaltavam as vítimas Adriano Fernandes Couvo e Luana Crespe de Campos, tendo o mesmo conseguido deter os elementos, os quais foram conduzidos à unidade policial. Quanto ao outro fato, trata-se de furto onde a vítima Valéria Motorroyos, também policial, percebeu que Anderson Cleiton da Cunha, 23 anos e o adolescente Reversion da Silva Rondon, estavam no quintal de sua residência tendo subtraído diversos objetos, sendo que Anderson tentava enfocar uma cadelas que estava presa a uma corrente. A vítima teria efetuado dois disparos para conter os autores, os quais teriam fugido, porém, o policial DOUGLAS teria conseguido prender um dos autores Reversion da Silva, possibilitando assim, a identificação do outro autor e a recuperação da "rés furtiva". As ações ora elencadas, de fato, demonstram um zelo profissional do policial Douglas, que esboçando coragem, persistência e bom senso, atuou de forma a neutralizar a prática dos delitos ora elencados, mesmo estando sozinho, situação que aumenta consideravelmente o risco de uma eventual reação. Muito embora este expediente tenha sido encaminhado pelos Delegados de Polícia acima mencionados, estes, não demonstraram objetivamente, suas intenções quando do envio, porém, pela análise de suas manifestações, podemos inferir que os mesmos pretendem que seja concedido um elogio ao policial civil DOUGLAS ANTONIO DE SOUZA por sua atuação. A Lei Complementar nº 114/2005, define em seu artigo 134 e disciplina nos incisos I, II e III as condições para sua concessão ao estabelecer: **Artigo 134 - "Elogio é a honraria individual ou coletiva que deve constar dos assentamentos funcionais do policial civil por atos meritórios que haja praticado, e destinar-se a ressaltar": I - ato que caracterize dedicação excepcional no cumprimento do dever, transcendente ao que é normalmente exigível do policial civil por disposição legal ou regulamentar, e que importe ou possa importar risco da própria segurança pessoal;** Analisando as ações praticadas pelo policial civil DOUGLAS ANTONIO DE SOUZA, constatamos que essas foram praticadas fora de seu horário normal de trabalho, muito embora o policial civil esteja a serviço 24hs. Entretanto, não podemos olvidar que o mesmo estava sozinho e efetuou a prisão dos dois autores do roubo. Igualmente, não há como negar que o policial colocou sua segurança pessoal em risco ao, sozinho, efetuar a prisão de dois elementos armados. Assim, entendo que dentre as atribuições deste E. Conselho esta a de destacar as ações meritórias praticadas por integrantes da Polícia Civil, de modo a reconhecer a abnegação de seus integrantes no exercício de seu mister. Pelo exposto, entendo que as ações praticadas pelo referido policial adequam-se ao disposto no artigo 134, I da Lei Complementar nº 114/2005; desta forma, opino pela concessão do **ELOGIO** ao policial DOUGLAS ANTONIO DE SOUZA, para que passe a constar nos seus assentamentos funcionais, como medida de justiça. É o parecer que submeto aos demais Conselheiros". **Decisão:** Em votação, por unanimidade, acompanhando o voto do relator, homologado pelo Conselho Superior da Polícia Civil o elogio proposto pelo Exmº Dr. Enilton Pires Zalla ao policial pela atitude destemida do servidor nas ocorrências de nº 2082/10 e 2633/10, ambas da 1ª DP de Corumbá/MS.

Publique-se em Diário Oficial e BPC.

Campo Grande, 13 de julho de 2010.

Dr. Jorge Razanauskas Neto

Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 030/2010

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária, no dia 13 de julho de 2010, na sala de reunião do Conselho Superior, na Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator (a)
31/201.395/10	Elogio	Exmº Dr. Paulo César Braus, Cláudio Vasconcelos de Lima, Marco Aurélio Jacintho Silva, Joacir Mariano dos Santos Júnior, Aldo Aparecido Albergueti Garcia e Roberto Medina Filho e Lucas Aguirre do Amaral	Exmº Dr. Sidnei Alberto

Do relatório e voto: "O presente processo foi motivado por ofício nº 1849/2010, da Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP, representando pela concessão de elogios aos policiais civis sul matogrossenses: Delegado de Polícia PAULO CÉSAR BRAUS, Investigadores CLÁUDIO VASCONCELOS DE LIMA, MARCO AURÉLIO JACINTO SILVA, JOACIR MARIANO DOS SANTOS JÚNIOR, lotados na DECO e Investigadores ALDO APARECIDO ALBERGUETI GARCIA e ROBERTO MEDINA FILHO, lotados no GARRAS e Investigador LUCAS AGUIRRE DO AMARAL, lotado no DIP. O motivo da comunicação foi a recepção e auxílio logístico dado aos policiais paulistas quando no cumprimento do mandato de prisão de JOSÉ ANTONIO SCATOLIN FILHO que se encontrava foragido na Fazenda Por do Sol, localizada entre os municípios de Coxim e Corumbá, em local de difícil acesso. O delito praticado pelo preso foi Lesões Corporais Culposas, quando o mesmo participava de um "racha" e veio a causar um acidente de trânsito que vitimou gravemente Vinícius Antonio Batagelo, filho do Juiz Diretor do Fórum de Araçatuba/SP. O caso tomou repercussão nacional quando, se fazendo acompanhar de uma equipe da Rede Globo de Televisão, os policiais paulistas retornavam conduzindo o preso e foram parados por policiais federais e rodoviários federais num posto da Polícia Rodoviária Federal em Três Lagoas/MS, sob suspeita de contrabandear armas de fogo. O foco da mídia foi ainda mais acirrado nesse caso, pois, o primeiro promotor que cuidava da acusação do crime, Wagner Grossi, três meses depois de assumir o caso, dirigindo em alta velocidade e embriagado, deu causa a acidente de trânsito, quando abalrou uma motocicleta causando a morte de três pessoas. Em que pese o brilhante trabalho que vem sendo executado pelos policiais mencionados, todas as vezes que atuam, mormente o Delegado de Polícia Paulo César Braus, merecedor da admiração pessoal deste relator pelo seu posicionamento frente à Delegacia Especializada no Combate ao Crime Organizado- DECO, no presente caso houve apenas um envolvimento de co-adjuvante. Não podendo desmerecer o rápido atendimento e a execução logística do apoio aos irmãos policiais de São Paulo, como representantes da Polícia Civil anfitriã, não se poderia esperar outra postura. Sendo um daqueles casos em que a população brasileira diria que só houve prisão pela razão de que o progenitor da vítima é pessoa importante ligada ao judiciário, somente nos cabe analisar o que tal comentário poderia envolver nossa Polícia Civil. O caso é complicado por envolver pessoas de poder legal e financeiro - filho de juiz e filho de família abastada. Complicou-se ainda mais com a postura do Promotor de Justiça Wagner Grossi do "faça o que falar e não o que fazer", desmoralizando o poder do Estado como responsável pela persecução penal. E com um fechamento atabalhado, temos a infeliz ação dos policiais federais e rodoviários federais, confundindo os policiais paulistas com contrabandistas de armas. A gravidade disso foi tamanha que, pelo que nos consta não houve qualquer manifestação das polícias envolvidas no esclarecimento do engano. Provavelmente preferiram não chamar mais a atenção da mídia para isso. Diante de tantos enganos, envoltórios de poder e infelizes ações, vemos que uma das únicas coisas corretas que ocorreu em toda a diligência dos policiais paulistas em nosso estado foi a ação dos nossos policiais civis. No entanto concluímos que essa ação não se acha elencada no rol de serviços excepcionais que ensejariam elogios, mas não descartamos que seja feito agradecimento da Delegacia Geral, devidamente publicada em boletim. É o nosso parecer".

Decisão: Em votação, por maioria, contra o voto do relator, homologado pelo Conselho Superior da Polícia Civil o elogio proposto pelo Exmº Dr. Ely Vieira de Faria, Delegado Seccional de Polícia de Araçatuba/SP, aos policiais sul-matogrossenses envolvidos na ação.

Publique-se em Diário Oficial e BPC.

Campo Grande, 13 de julho de 2010.

Dr. Jorge Razanauskas Neto

Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 034/2010

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária, no dia 13 de julho de 2010, na sala de reunião do Conselho Superior, na Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator (a)
31/400.134/08	Avaliação de Estágio Probatório	Flávia Michelle Basualdo Mendes (Ag. Pol. Científica)	Comissão: Sr. Celso Rodrigues da Silva, Srª. Alice Alves Ferreira e Sr. Kléber Fernandes da Silva

Do relatório e voto: "Pela competência conferida nos termos do art. 73, § 3º da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, esta Comissão Permanente de Avaliação da Carreira de Agente de Polícia Científica instaurou o presente processo de Avaliação de Estágio Probatório da servidora **FLÁVIA MICHELLE BASUALDO MENDES, AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA**, 3ª Classe, Matrícula 931047-1, Código 27038, Lotada no Instituto de Criminalística "Hercílio Macellaro", nomeada pelo Decreto "P" nº 1846, de 28 de junho de 2007, com entrada em exercício em 02 de julho de 2007, tendo em vista, o decurso do prazo de três anos, a contar da sua entrada em EXERCÍCIO. A Comissão Permanente de Avaliação da Carreira de Agente de Polícia Científica reuniu-se no dia 05 de julho do ano de dois mil e dez, às 11h30min, na sala de Reunião da Câmara de Avaliação de Desempenho, na Coordenadoria-Geral de Perícias, presentes os membros eleitos, que assinam ao final. Visando instruir os autos foram juntadas via da Ficha Funcional do interessado, e as fichas de avaliações semestrais, perfazendo a pontuação semestral, como segue: Avaliação do primeiro semestre: 275 pontos. Avaliação do segundo semestre: 275 pontos. Avaliação do terceiro semestre: 275 pontos. Avaliação do quarto semestre: 275 pontos. Avaliação do quinto semestre: 275 pontos. Avaliação do sexto semestre: 275 pontos. Juntou-se ainda a Certidão Funcional, atualizada em 01 de julho de 2010, onde consta que em desfavor da interessada, nada consta registrado no Núcleo de Recursos Humanos do Departamento de Apoio Operacional, referente a punição de Processo ou Sindicância Administrativa Disciplinares. Segundo o disposto no art. 3º do Decreto nº 12.125, de 19 de julho de 2006, *in verbis*: Art. 3º O resultado obtido na avaliação de desempenho durante o estágio probatório será utilizado: I - para conferir estabilidade ao servidor considerado apto para o exercício do cargo público, nos termos do art. 41 da Constituição Federal: II - para o fim de exoneração do servidor com desempenho insuficiente, nos termos dos §§ 3º e 5º do art. 38 da Lei nº 1.102, de 10 de

outubro de 1990; III - para recondução do servidor ao cargo anteriormente ocupado no caso de inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo. O mesmo texto legal, disciplina em seu art. 15 que não será considerado estável, e, portanto, será exonerado o servidor que receber conceito insatisfatório em dois semestres seguidos ou três alternados, fato que não ocorreu no caso em questão, conforme se verificou nas avaliações mencionadas anteriormente. Especifica, ainda, o art. 40, inciso VIII, § 1º do Decreto 12.119, de 06 de julho de 2006, que o servidor será considerado aprovado no estágio probatório, uma vez atingida pontuação final, no conjunto de cinco semestres, superior a sessenta por cento dos pontos: Art. 40. Compete às CADs/CSPC: VIII — promover o processo de aprovação de estágio probatório dos integrantes da respectiva carreira, conforme dispõe o Capítulo VII da Lei Complementar nº114, de 2005. § 1º Quando a avaliação final demonstrar que o servidor não obteve no conjunto de cinco semestres o mínimo de sessenta por cento dos pontos, os membros das Comissões Permanentes de Avaliação proporão sua exoneração, mediante processo com garantia de ampla defesa e contraditório. § 2º Dos atos das Comissões Permanentes de Avaliação cabe recurso. Vale ressaltar que a pontuação máxima para cada avaliação é de 275 pontos, portanto, o máximo de pontos resulta no total de 1.375 pontos, e que a interessada atingiu o total de 1.375 pontos. Assim, pelo preenchimento de todos os requisitos legais, evidenciado, por intermédio das avaliações semestrais e assentamentos funcionais, que a interessada possui as aptidões necessárias à aquisição para a estabilidade, por conseguinte, apta para o exercício do cargo público, nos termos do art. 41 da Constituição da República, **opinamos pela aprovação do estágio probatório** da servidora FLÁVIA MICHELE BASUALDO MENDES. É o parecer conclusivo”.

Decisão: Em votação, por unanimidade, acompanhando o voto da Comissão, homologa-se a aprovação do estágio probatório.

Publique-se em Diário Oficial e BPC.

Campo Grande, 13 de julho de 2010.

Dr. Jorge Razanauskas Neto

Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 035/2010

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 13 de julho de 2010, na sala de reunião do Conselho Superior, na Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator (a)
31/400.146/08	Avaliação de Estágio Probatório	Renato Porto Tronchini (Ag. Pol. Científica)	Comissão: Sr. Celso Rodrigues da Silva, Srª. Alice Alves Ferreira e Sr. Kléber Fernandes da Silva

Do relatório e voto: “Pela competência conferida nos termos do art. 73, § 3º da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, esta Comissão Permanente de Avaliação da Carreira de Agente de Polícia Científica instaurou o presente processo de Avaliação de Estágio Probatório do servidor RENATO PORTO TRONCHINI MENDES, AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA, 3ª Classe, Matrícula 931039-1, Código 27038, Lotado no Departamento de Apoio Operacional, nomeado pelo Decreto “P” nº1846, de 28 de junho de 2007, com entrada em exercício em 02 de julho de 2007, tendo em vista, o decurso do prazo de três anos, a contar da sua entrada em EXERCÍCIO. A Comissão Permanente de Avaliação da Carreira de Agente de Polícia Científica reuniu-se no dia 05 de julho do ano de dois mil e dez, às 11h30min, na sala de Reunião da Câmara de Avaliação de Desempenho, na Coordenadoria-Geral de Perícias, presentes os membros eleitos, que assinam ao final. Visando instruir os autos foram juntadas via da Ficha Funcional do interessado, e as fichas de avaliações semestrais, perfazendo a pontuação semestral, como segue: Avaliação do primeiro semestre: 264 pontos. Avaliação do segundo semestre: 271 pontos. Avaliação do terceiro semestre: 273 pontos. Avaliação do quarto semestre: 270 pontos. Avaliação do quinto semestre: 275 pontos. Avaliação do sexto semestre: 275 pontos. Juntou-se ainda a Certidão Funcional, atualizada em 01 de julho de 2010, onde consta que em desfavor do interessado, nada consta registrado no Núcleo de Recursos Humanos do Departamento de Apoio Operacional, referente à punição de Processo ou Sindicância Administrativa Disciplinares. Segundo o disposto no art. 3º do Decreto nº 12.125, de 19 de julho de 2006, *in verbis*: Art. 3º O resultado obtido na avaliação de desempenho durante o estágio probatório será utilizado: I - para conferir estabilidade ao servidor considerado apto para o exercício do cargo público, nos termos do art. 41 da Constituição Federal: II - para o fim de exoneração do servidor com desempenho insuficiente, nos termos dos §§ 3º e 5º do art. 38 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990; III - para recondução do servidor ao cargo anteriormente ocupado no caso de inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo. O mesmo texto legal, disciplina em seu art. 15 que não será considerado estável, e, portanto, será exonerado o servidor que receber conceito insatisfatório em dois semestres seguidos ou três alternados, fato que não ocorreu no caso em questão, conforme se verificou nas avaliações mencionadas anteriormente. Especifica, ainda, o art. 40, inciso VIII, § 1º do Decreto 12.119, de 06 de julho de 2006, que o servidor será considerado aprovado no estágio probatório, uma vez atingida pontuação final, no conjunto de cinco semestres, superior a sessenta por cento dos pontos: Art. 40. Compete às CADs/CSPC: VIII — promover o processo de aprovação de estágio probatório dos integrantes da respectiva carreira, conforme dispõe o Capítulo VII da Lei Complementar nº114, de 2005. § 1º Quando a avaliação final demonstrar que o servidor não obteve no conjunto de cinco semestres o mínimo de sessenta por cento dos pontos, os membros das Comissões Permanentes de Avaliação proporão sua exoneração, mediante processo com garantia de ampla defesa e contraditório. § 2º Dos atos das Comissões Permanentes de Avaliação cabe recurso. Vale ressaltar que a pontuação máxima para cada avaliação é de 275 pontos, portanto, o máximo de pontos resulta no total de 1.375 pontos, e que a interessada atingiu o total de 1.353 pontos. Assim, pelo preenchimento de todos os requisitos legais, evidenciado, por intermédio das avaliações semestrais e assentamentos funcionais, que o interessado possui as aptidões necessárias à aquisição para a estabilidade, por conseguinte, apto para o exercício do cargo público, nos termos do art. 41 da Constituição da República, **opinamos pela aprovação do estágio probatório** do servidor RENATO PORTO TRONCHINI MENDES. É o parecer conclusivo”.

Decisão: Em votação, por unanimidade, acompanhando o voto da Comissão, homologa-se a aprovação do estágio probatório.

Publique-se em Diário Oficial e BPC.

Campo Grande, 13 de julho de 2010.

Dr. Jorge Razanauskas Neto

Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA “P” 696/DP-1/DP/PMMS, DE 16 DE JULHO DE 2010

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81 c/c o Art 5º, § 1º e 2º letra “d)”, § 3º e 4º letra “a)” do Decreto 1093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :

1. **DISPENSAR**, o Ten Cel QOPM **NELSON ANTONIO DA SILVA** – Mat. 200131-4, do cargo de confiança de **Sub Diretor da Diretoria de Apoio Logístico/1 (DAL-1)**.

2. **DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **NELSON ANTONIO DA SILVA** – Mat. 200131-4, para exercer a função de confiança de **Chefe da 5ª Seção EMG (PM-5) PMMS**.

3. **DISPENSAR**, o Cel QOPM **LUIZ UBIRATAN MAIA DA CRUZ** – Mat. 200042-3, do cargo de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento do Interior (CPI)**.

4. **DESIGNAR**, o Cel QOPM **LUIZ UBIRATAN MAIA DA CRUZ** – Mat. 200042-3, para exercer a função de confiança de **Diretor da Diretoria de Finanças da PMMS**.

5. **DISPENSAR**, o Cel QOPM **LUIZ CATARINO DA SILVA** – Mat. 201.352-5, do cargo de confiança de **Comandante do 14º BPMrv / Campo Grande – MS**.

6. **DESIGNAR**, o Cel QOPM **LUIZ CATARINO DA SILVA** – Mat. 201.352-5, para exercer a função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento do Interior (CPI)**.

7. **DISPENSAR**, o Cel QOPM **CARLOS ALBERTO PEREIRA** – Mat. 203342-91, do cargo de confiança de **Diretor da Diretoria de Finanças da PMMS**.

8. **DESIGNAR**, o Cel QOPM **CARLOS ALBERTO PEREIRA** – Mat. 203342-91, para exercer a função de confiança de **Chefe da 1ª Seção EMG (PM-1) PMMS**.

9. **DISPENSAR**, o Ten Cel QOPM **GUILHERME GONÇALVES** – Mat. 200114-41, do cargo de confiança de **Chefe da 1ª Seção EMG (PM-1) PMMS**.

10. **DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **GUILHERME GONÇALVES** – Mat. 200114-41, para exercer a função de confiança de **Chefe da 4ª Seção EMG (PM-4) PMMS**.

11. **DISPENSAR**, o Ten Cel QOPM **FLAVIO KATUMI MISHIKAWA** – Mat. 200116-01, do cargo de confiança de **Comandante do 7º BPM / Aquidauana – MS**.

12. **DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **FLAVIO KATUMI MISHIKAWA** – Mat. 200116-01, para exercer a função de confiança de **Comandante do 12º BPM / Naviraí – MS**.

13. **DISPENSAR**, o Cel QOPM **IACIR PAULO RODRIGUES DE AZAMOR** – Mat. 200913-71, do cargo de confiança de **Chefe da 4ª Seção EMG (PM-4) PMMS**, a contar de **01 Jul 10**.

14. **DISPENSAR**, o Ten Cel QOPM **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS** – Mat. 200253-11, do cargo de confiança de **Sub Diretor da Diretoria de Pessoal da PMMS**.

15. **DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS** – Mat. 200253-11, para exercer a função de confiança de **Sub Diretor da Diretoria de Finanças da PMMS**.

16. **DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **DANIEL DE SOUZA BENEVIDES** – Mat. 200113-61, para exercer a função de confiança de **Comandante do 14º BPMrv / Campo Grande – MS**.

17. **DESIGNAR**, o Maj QOPM **PAULO CESAR CANDIDO GONÇALVES** – Mat. 204400-61, para exercer a função de confiança de **Comandante do 7º BPM / Aquidauana – MS**.

18. **DESIGNAR**, o Maj QOPM **ROSALINO LOUVEIRA** – Mat. 200382-1, para exercer a função de confiança de **Sub Diretor da Diretoria de Pessoal da PMMS**, cumulativamente com as funções que já exerce.
(Solução ao Processo nº 31/302400/2010, de 14/07/10)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 029/2010

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 13 de julho de 2010, na sala de reunião do Conselho Superior, na Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator (a)
31/201.362/10	Reconhecimento de ação policial	Douglas Antonio de Souza (Inv)	Exmº Dr. Marcos Pinheiro da Silva

Do relatório e voto: “Versamos os presentes autos sobre o expediente encaminhado pelo Delegado Titular do 1º DP de Corumbá/MS, onde o mesmo enaltece as ações do investigador DOUGLAS ANTONIO DE SOUZA, já qualificado nos autos, enfatizando o atendimento dos fatos noticiados nos Boletins de Ocorrência n.º 2082/2010 e 2633/2010/1ºDP, referente aos delitos de roubo qualificado e furto, respectivamente. A ação do referido policial é destacada também pelo Delegado de Polícia Enilton Pires Zaila, que, em seu expediente, destaca: “...destaca-se que em ambas as ocorrências, o policial civil referido, atuando sozinho, prendeu em flagrante meliantes que estavam agindo ao arripio da lei e dando a resposta do Estado na segurança pública para as vítimas. Ressalta-se que nas ocorrências citadas o policial foi destemido, corajoso, arrojado e comprometido com a instituição. Sabemos que somos policiais 24h por dia. Porém ocorrências que surgem às altas horas, nos momentos de folga, contudo exigem uma pronta ação do policial, ainda que sozinho, devem ser reconhecidas como estímulo e prêmio para aqueles que enobrecem os trabalhos da polícia civil além do esperado.” Cotejando os boletins de ocorrência já mencionados, verifico que no caso do roubo, o policial DOUGLAS depa-

rou-se com uma situação onde **João Gabriel Lopes Chaves** e **Emerson Ramos de Almeida**, utilizando um revolver calibre 38, muniado e de um simulacro de arma de fogo, assaltavam as vítimas **Adriany Fernandes Couvo** e **Luana Crespe de Campos**, tendo o mesmo conseguido deter os elementos, os quais foram conduzidos à unidade policial. Quanto ao outro fato, trata-se de furto onde a vítima **Valéria Motorroyos**, também policial, percebeu que **Anderson Cleiton da Cunha**, 23 anos e o adolescente **Reverson da Silva Rondon**, estavam no quintal de sua residência tendo subtraído diversos objetos, sendo que Anderson tentava enforçar uma cadela que estava presa a uma corrente. A vítima teria efetuado dois disparos para conter os autores, os quais teriam fugido, porém, o policial **DOUGLAS** teria conseguido prender um dos autores Reverson da Silva, possibilitando assim, a identificação do outro autor e a recuperação da "rés furtiva". As ações ora elencadas, de fato, demonstram um zelo profissional do policial **Douglas**, que esboçando coragem, persistência e bom senso, atuou de forma a neutralizar a prática dos delitos ora elencados, mesmo estando sozinho, situação que aumenta consideravelmente o risco de uma eventual reação. Muito embora este expediente tenha sido encaminhado pelos Delegados de Polícia acima mencionados, estes, não demonstraram objetivamente, suas intenções quando do envio, porém, pela análise de suas manifestações, podemos inferir que os mesmos pretendem que seja concedido um elogio ao policial civil **DOUGLAS ANTONIO DE SOUZA** por sua atuação. A Lei Complementar nº 114/2005, define em seu artigo 134 e disciplina nos incisos I, II e III as condições para sua concessão ao estabelecer: **Artigo 134 - "Elogio é a honraria individual ou coletiva que deve constar dos assentamentos funcionais da polícia civil por atos meritórios que haja praticado, e destinar-se a ressaltar": I - ato que caracterize dedicação excepcional no cumprimento do dever, transcendente ao que é normalmente exigível do policial civil por disposição legal ou regulamentar, e que importe ou possa importar risco da própria segurança pessoal;** Analisando as ações praticadas pelo policial civil **DOUGLAS ANTONIO DE SOUZA**, constatamos que essas foram praticadas fora de seu horário normal de trabalho, muito embora o policial civil esteja a serviço 24hs. Entretanto, não podemos olvidar que o mesmo estava sozinho e efetuou a prisão dos dois autores do roubo. Igualmente, não há como negar que o policial colocou sua segurança pessoal em risco ao, sozinho, efetuar a prisão de dois elementos armados. Assim, entendo que dentre as atribuições deste E. Conselho esta a de destacar as ações meritórias praticadas por integrantes da Polícia Civil, de modo a reconhecer a abnegação de seus integrantes no exercício de seu mister. Pelo exposto, entendo que as ações praticadas pelo referido policial adequam-se ao disposto no artigo 134, I da Lei Complementar nº 114/2005; desta forma, opino pela concessão do **ELOGIO** ao policial **DOUGLAS ANTONIO DE SOUZA**, para que passe a constar nos seus assentamentos funcionais, como medida de justiça. É o parecer que submeto aos demais Conselheiros".

Decisão: Em votação, por unanimidade, acompanhando o voto do relator, homologado pelo Conselho Superior da Polícia Civil o elogio proposto pelo Exmº Dr. Enilton Pires Zalla ao policial pela atitude destemida do servidor nas ocorrências de nº 2082/10 e 2633/10, ambas da 1ª DP de Corumbá/MS.

Publique-se em Diário Oficial e BPC.

Campo Grande, 13 de julho de 2010.

Dr. Jorge Razanauskas Neto
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 030/2010

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 13 de julho de 2010, na sala de reunião do Conselho Superior, na Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator (a)
31/201.395/10	Elogio	Exmº Dr. Paulo César Braus, Cláudio Vasconcelos de Lima, Marco Aurélio Jacintho Silva, Joacir Mariano dos Santos Júnior, Aldo Aparecido Albergueti Garcia e Roberto Medina Filho e Lucas Aguirre do Amaral	Exmº Dr. Sidnei Alberto

Do relatório e voto: "O presente processo foi motivado por ofício nº 1849/2010, da Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba/SP, representando pela concessão de elogios aos policiais civis sul matogrossenses: Delegado de Polícia **PAULO CÉSAR BRAUS**, Investigadores **CLÁUDIO VASCONCELOS DE LIMA**, **MARCO AURÉLIO JACINTO SILVA**, **JOACIR MARIANO DOS SANTOS JÚNIOR**, lotados na DECO e Investigadores **ALDO APARECIDO ALBERGUETI GARCIA** e **ROBERTO MEDINA FILHO**, lotados no GARRAS e Investigador **LUCAS AGUIRRE DO AMARAL**, lotado no DIP. O motivo da comunicação foi a recepção e auxílio logístico dado aos policiais paulistas quando no cumprimento do mandado de prisão de **JOSÉ ANTONIO SCATOLIN FILHO** que se encontrava foragido na Fazenda Por do Sol, localizada entre os municípios de Coxim e Corumbá, em local de difícil acesso. O delito praticado pelo preso foi Lesões Corporais Culposas, quando o mesmo participava de um "racha" e veio a causar um acidente de trânsito que vitimou gravemente **Vinícius Antonio Batagelo**, filho do Juiz Diretor do Fórum de Araçatuba/SP. O caso tomou repercussão nacional quando, se fazendo acompanhar de uma equipe da Rede Globo de Televisão, os policiais paulistas retornavam conduzindo o preso e foram parados por policiais federais e rodoviários federais num posto da Polícia Rodoviária Federal em Três Lagoas/MS, sob suspeita de contrabandear armas de fogo. O foco da mídia foi ainda mais acirrado nesse caso, pois, o primeiro promotor que cuidava da acusação do crime, **Wagner Grossi**, três meses depois de assumir o caso, dirigindo em alta velocidade e embriagado, deu causa a acidente de trânsito, quando abalroou uma motocicleta causando a morte de três pessoas. Em que pese o brilhante trabalho que vem sendo executado pelos policiais mencionados, todas as vezes que atuam, momentaneamente o Delegado de Polícia **Paulo César Braus**, merecedor da admiração pessoal deste relator pelo seu posicionamento frente à Delegacia Especializada no Combate ao Crime Organizado- DECO, no presente caso houve apenas um envolvimento de co-adjuvante. Não podendo desmerecer o rápido atendimento e a execução logística do apoio aos irmãos policiais de São Paulo, como representantes da Polícia Civil anfitriã, não se poderia esperar outra postura. Sendo um daqueles casos em que a população brasileira diria que só houve prisão pela razão de que o progenitor da vítima é pessoa importante ligada ao judiciário, somente nos cabe analisar o que tal comentário poderia envolver nossa Polícia Civil. O caso é complicado por envolver pessoas de poder legal e financeiro - filho de juiz e filho de família abastada. Complicou-se ainda mais com a postura do Promotor de Justiça **Wagner Grossi** do "faça o que falo e não o que faço", desmoralizando o poder do Estado como responsável pela persecução penal. E com um fechamento atabalhoado, temos a infeliz ação dos policiais federais e rodoviários federais, confundindo os policiais paulistas com contrabandistas de armas. A gravidade disso foi tamanha que, pelo que nos consta não houve qualquer manifestação das polícias envolvidas no esclarecimento do engano. Provavelmente preferiram não chamar mais a atenção da mídia para isso. Diante de tantos enganos, envolvimento de poder e infelizes ações, vemos que uma das únicas coisas corretas que ocorreu em toda a diligência dos policiais paulistas em nosso estado foi a ação dos nossos policiais civis. No entanto concluímos que essa ação não se acha elencada no rol de serviços excepcionais que ensejariam elogios, mas não

descartamos que seja feito agradecimento da Delegacia Geral, devidamente publicada em boletim. É o nosso parecer".

Decisão: Em votação, por maioria, contra o voto do relator, homologado pelo Conselho Superior da Polícia Civil o elogio proposto pelo Exmº Dr. Ely Vieira de Faria, Delegado Seccional de Polícia de Araçatuba/SP, aos policiais sul-matogrossenses envolvidos na ação.

Publique-se em Diário Oficial e BPC.

Campo Grande, 13 de julho de 2010.

Dr. Jorge Razanauskas Neto
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 034/2010

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 13 de julho de 2010, na sala de reunião do Conselho Superior, na Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator (a)
31/400.134/08	Avaliação de Estágio Probatório	Flávia Michelle Basualdo Mendes (Ag. Pol. Científica)	Comissão: Sr. Celso Rodrigues da Silva, Srª. Alice Alves Ferreira e Sr. Kléber Fernandes da Silva

Do relatório e voto: "Pela competência conferida nos termos do art. 73, § 3º da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, esta Comissão Permanente de Avaliação da Carreira de Agente de Polícia Científica instaurou o presente processo de Avaliação de Estágio Probatório da servidora **FLÁVIA MICHELLE BASUALDO MENDES**, AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA, 3ª Classe, Matrícula 931047-1, Código 27038, Lotada no Instituto de Criminalística "Hercílio Macellaro", nomeada pelo Decreto "P" nº 1846, de 28 de junho de 2007, com entrada em exercício em 02 de julho de 2007, tendo em vista, o decurso do prazo de três anos, a contar da sua entrada em EXERCÍCIO. A Comissão Permanente de Avaliação da Carreira de Agente de Polícia Científica reuniu-se no dia 05 de julho do ano de dois mil e dez, às 11h30min, na sala de Reunião da Câmara de Avaliação de Desempenho, na Coordenadoria-Geral de Perícias, presentes os membros eleitos, que assinam ao final. Visando instruir os autos foram juntadas via da Ficha Funcional do interessado, e as fichas de avaliações semestrais, perfazendo a pontuação semestral, como segue: Avaliação do primeiro semestre: 275 pontos. Avaliação do segundo semestre: 275 pontos. Avaliação do terceiro semestre: 275 pontos. Avaliação do quarto semestre: 275 pontos. Avaliação do quinto semestre: 275 pontos. Avaliação do sexto semestre: 275 pontos. Juntou-se ainda a Certidão Funcional, atualizada em 01 de julho de 2010, onde consta que em desfavor da interessada, nada consta registrado no Núcleo de Recursos Humanos do Departamento de Apoio Operacional, referente a punição de Processo ou Sindicância Administrativa Disciplinares. Segundo o disposto no art. 3º do Decreto nº 12.125, de 19 de julho de 2006, *in verbis*: Art. 3º O resultado obtido na avaliação de desempenho durante o estágio probatório será utilizado: I - para conferir estabilidade ao servidor considerado apto para o exercício do cargo público, nos termos do art. 41 da Constituição Federal: II - para o fim de exoneração do servidor com desempenho insuficiente, nos termos dos §§ 3º e 5º do art. 38 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990; III - para recondução do servidor ao cargo anteriormente ocupado no caso de inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo. O mesmo texto legal, disciplina em seu art. 15 que não será considerado estável, e, portanto, será exonerado o servidor que receber conceito insatisfatório em dois semestres seguidos ou três alterados, fato que não ocorreu no caso em questão, conforme se verificou nas avaliações mencionadas anteriormente. Especifica, ainda, o art. 40, inciso VIII, § 1º do Decreto 12.119, de 06 de julho de 2006, que o servidor será considerado aprovado no estágio probatório, uma vez atingida pontuação final, no conjunto de cinco semestres, superior a sessenta por cento dos pontos: Art. 40. Compete às CADs/CSPC: VIII — promover o processo de aprovação de estágio probatório dos integrantes da respectiva carreira, conforme dispõe o Capítulo VII da Lei Complementar nº 114, de 2005. § 1º Quando a avaliação final demonstrar que o servidor não obteve no conjunto de cinco semestres o mínimo de sessenta por cento dos pontos, os membros das Comissões Permanentes de Avaliação proporão sua exoneração, mediante processo com garantia de ampla defesa e contraditório. § 2º Dos atos das Comissões Permanentes de Avaliação cabe recurso. Vale ressaltar que a pontuação máxima para cada avaliação é de 275 pontos, portanto, o máximo de pontos resulta no total de 1.375 pontos, e que a interessada atingiu o total de 1.375 pontos. Assim, pelo preenchimento de todos os requisitos legais, evidenciado, por intermédio das avaliações semestrais e assentamentos funcionais, que a interessada possui as aptidões necessárias à aquisição para a estabilidade, por conseguinte, apta para o exercício do cargo público, nos termos do art. 41 da Constituição da República, **opinamos pela aprovação do estágio probatório** da servidora **FLÁVIA MICHELLE BASUALDO MENDES**. É o parecer conclusivo".

Decisão: Em votação, por unanimidade, acompanhando o voto da Comissão, homologada a aprovação do estágio probatório.

Publique-se em Diário Oficial e BPC.

Campo Grande, 13 de julho de 2010.

Dr. Jorge Razanauskas Neto
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 035/2010

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 13 de julho de 2010, na sala de reunião do Conselho Superior, na Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado(a)	Relator (a)
31/400.146/08	Avaliação de Estágio Probatório	Renato Porto Tronchini (Ag. Pol. Científica)	Comissão: Sr. Celso Rodrigues da Silva, Srª. Alice Alves Ferreira e Sr. Kléber Fernandes da Silva

Do relatório e voto: "Pela competência conferida nos termos do art. 73, § 3º da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, esta Comissão Permanente de Avaliação da Carreira de Agente de Polícia Científica instaurou o presente processo de Avaliação de Estágio Probatório do servidor **RENATO PORTO TRONCHINI MENDES**, AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA, 3ª Classe, Matrícula 931039-1, Código 27038, Lotado

no Departamento de Apoio Operacional, nomeado pelo Decreto "P" nº1846, de 28 de junho de 2007, com entrada em exercício em 02 de julho de 2007, tendo em vista, o decurso do prazo de três anos, a contar da sua entrada em EXERCÍCIO. A Comissão Permanente de Avaliação da Carreira de Agente de Polícia Científica reuniu-se no dia 05 de julho do ano de dois mil e dez, às 11h30min, na sala de Reunião da Câmara de Avaliação de Desempenho, na Coordenadoria-Geral de Perícias, presentes os membros eleitos, que assinam ao final. Visando instruir os autos foram juntadas via da Ficha Funcional do interessado, e as fichas de avaliações semestrais, fazendo a pontuação semestral, como segue: Avaliação do primeiro semestre: 264 pontos. Avaliação do segundo semestre: 271 pontos. Avaliação do terceiro semestre: 273 pontos. Avaliação do quarto semestre: 270 pontos. Avaliação do quinto semestre: 275 pontos. Avaliação do sexto semestre: 275 pontos. Juntou-se ainda a Certidão Funcional, atualizada em 01 de julho de 2010, onde consta que em desfavor do interessado, nada consta registrado no Núcleo de Recursos Humanos do Departamento de Apoio Operacional, referente à punição de Processo ou Sindicância Administrativa Disciplinares. Segundo o disposto no art. 3º do Decreto nº 12.125, de 19 de julho de 2006, *in verbis*: Art. 3º O resultado obtido na avaliação de desempenho durante o estágio probatório será utilizado: I - para conferir estabilidade ao servidor considerado apto para o exercício do cargo público, nos termos do art. 41 da Constituição Federal; II - para o fim de exoneração do servidor com desempenho insuficiente, nos termos dos §§ 3º e 5º do art. 38 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990; III - para recondução do servidor ao cargo anteriormente ocupado no caso de inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo. O mesmo texto legal, disciplina em seu art. 15 que não será considerado estável, e, portanto, será exonerado o servidor que receber conceito insatisfatório em dois semestres seguidos ou três alternados, fato que não ocorreu no caso em questão, conforme se verificou nas avaliações mencionadas anteriormente. Especifica, ainda, o art. 40, inciso VIII, § 1º do Decreto 12.119, de 06 de julho de 2006, que o servidor será considerado aprovado no estágio probatório, uma vez atingida pontuação final, no conjunto de cinco semestres, superior a sessenta por cento dos pontos: Art. 40. Compete às CADs/CSPC: VIII — promover o processo de aprovação de estágio probatório dos integrantes da respectiva carreira, conforme dispõe o Capítulo VII da Lei Complementar nº114, de 2005. § 1º Quando a avaliação final demonstrar que o servidor não obteve no conjunto de cinco semestres o mínimo de sessenta por cento dos pontos, os membros das Comissões Permanentes de Avaliação proporão sua exoneração, mediante processo com garantia de ampla defesa e contraditório. § 2º Dos atos das Comissões Permanentes de Avaliação cabe recurso. Vale ressaltar que a pontuação máxima para cada avaliação é de 275 pontos, portanto, o máximo de pontos resulta no total de 1.375 pontos, e que a interessada atingiu o total de 1.353 pontos. Assim, pelo preenchimento de todos os requisitos legais, evidenciado, por intermédio das avaliações semestrais e assentamentos funcionais, que o interessado possui as aptidões necessárias à aquisição para a estabilidade, por conseguinte, apto para o exercício do cargo público, nos termos do art. 41 da Constituição da República, opinamos pela aprovação do estágio probatório do servidor RENATO PORTO TRONCHINI MENDES. É o parecer conclusivo".

Decisão: Em votação, por unanimidade, acompanhando o voto da Comissão, homologada a aprovação do estágio probatório.

Publique-se em Diário Oficial e BPC.

Campo Grande, 13 de julho de 2010.

Dr. Jorge Razanauskas Neto

Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL

PORTARIA "P" AGIOSUL n. 25, DE 15 DE JULHO DE 2010.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença para tratamento de saúde, da servidora abaixo relacionada, com fulcro no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000:

Prontuário	Nome	Cargo	Dias	Período	Concessão	Prorrogação
15661991	Cristiene da Costa Martins Guimarães	Gestor de Serviços Organizacionais	16	12/7 a 27/7/2010	JMR C. Grande	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2010.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Diretora- Presidente da Agência Estadual
de Imprensa Oficial

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 165, 16 DE JULHO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – **AGRAER**, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Pront.	Servidor	Cargo	dias	Período
36883721	Aldomir Pereira de Carvalho	Gestor de desenvolvimento Rural	40	16/06/10 a 25/07/10
36527421	Ana Cristina V. Costa de Paula	Agente de Serv. Sociorganizacional Rural	30	13/07/10 a 11/08/10
36881001	Aníbal Pinazo	Agente de Serv. Organizacionais	30	01/07/10 a 30/07/10
36506771	Aparecida Goreti Bento	Agente de Serv. Sociorganizacional	20	23/06/10 a 12/07/10
36506771	Aparecida Goreti Bento	Agente de Serviços Sociorganizacionais	20	12/07/10 a 01/08/10
8054241	Edson Mondadori	Gestor de desenvolvimento Rural	30	15/06/10 a 14/07/10
36885181	Olita Salati Stangarlin	Pesquisador	10	12/07/10 a 21/07/10

CAMPO GRANDE, MS, 16 DE JULHO DE 2010.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 166, DE 16 DE JULHO DE 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade concedida à servidora **CLEIDE APARECIDA SIQUEIRA**, prontuário n. 36538113, ocupante do cargo de Gestor de Processos do Quadro Comissionado do Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – **AGRAER**, no período de 07/08/2010 a 05/10/2010, com fulcro no artigo 1º. da Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010.

CAMPO GRANDE, MS, 16 DE JULHO DE 2010.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO

Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P" IAGRO Nº 0211 DE 15 DE JULHO DE 2010.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/ IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de contribuição requerida pelo servidor **VALTER CUPERTINO DE LIMA**, prontuário 34579661, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Agropecuários do Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência de 307 (trezentos e sete) dias, prestados ao Ministério da Defesa Exército Brasileiro – 17º Regimento de Cavalaria Mecanizado no período de 15/01/1976 a 16/11/1976, a serem computados para fins de aposentadoria com fundamento no art. 179, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990 c/c caput e inciso IV do artigo 82, da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005. (Processo nº 21/201 082/2009) .

Campo Grande - MS, 15 de julho de 2010.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo

Diretora – Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 0212 DE 15 DE JULHO DE 2010.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/ IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora **IDIA DANIEL DA SILVA**, prontuário 34505461, ocupante do Cargo de Agente Fiscal Agropecuário, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência de 609 (seiscentos e nove) dias, a serem computados para fins de aposentadoria, com fundamento no art. no artigo 179 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990 c/c inciso II do artigo 82, da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005. (Processo nº 21/201 440/2009)

- 328 (trezentos e vinte e oito) dias, prestados à Rádio Educação Rural Ltda., no período de 01/11/1972 a 25/09/1973, como zeladora;
- 281 (duzentos e oitenta e um) dias, prestados à Nachif e China Ltda, no período de 05/11/1973 a 13/08/1974, como balconista.

Campo Grande - MS, 15 de julho de 2010.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo

Diretora- Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 0213 DE 15 DE JULHO DE 2009.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/ IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de contribuição requerida pelo servidor **JURACI MAGALHÃES**, prontuário 34566411, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Agropecuários do Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, de 160 (cento e sessenta) dias prestados à EIT EMPRESA TÉCNICA S/A no período de 22/04/1975 a 01/10/1975, como apontador a serem computados para fins de aposentadoria com fundamento no artigo 179, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990 c/c caput e inciso II do artigo 82, da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005. (Processo nº 21/201 444/2009).

Campo Grande - MS, 15 de julho de 2010.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo

Diretora – Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 0214 DE 15 DE JULHO DE 2010.

A DIRETORA - PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de contribuição requerida pelo servidor **GERSON CARNEIRO DA COSTA**, prontuário 34547971, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, de 1.490 (um mil quatrocentos e noventa) dias, a serem computados para aposentadoria, com fundamento no artigo 179 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 c/c o inciso II do artigo 82 e inciso IV do art. 83 da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005, (Processo nº 21/200 601/2010).

- 183 (cento e oitenta e três) dias no período de 01/12/1975 a 31/05/1976, como autônomo;
- 184 (cento e oitenta e quatro) dias no período de 01/07/1976 a 31/12/1976, como autônomo;
- 880 (oitocentos e oitenta) dias no período de 01/02/1977 a 30/06/1979, como autônomo;
- 122 (cento e vinte e dois) dias no período de 01/08/1979 a 30/11/1979, como autônomo;
- 121 (cento e vinte e um) dias no período de 01/01/1980 a 30/04/1980, como autônomo.

Campo Grande - MS, 15 de julho de 2010.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 0215 DE 15 DE JULHO DE 2009.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/ IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de contribuição requerida pelo servidor **JESUS SANCHES MOLINA**, prontuário 34537311, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Agropecuários do Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, de 930 (novecentos e trinta) dias à serem computados para fins de aposentadoria com fundamento no artigo 179, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990 c/c incisos I E II do artigo 82, da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005. (Processo nº 21/201 766/2009)

- 730 (setecentos e trinta) dias, no período de 01/05/1977 a 30/04/1979 prestados à José Sanches, como recepcionista;
- 200 (duzentos) dias, no período de 13/02/1973 a 31/08/1973, prestados à Fundação Nacional de Saúde – Coordenação Regional de Mato Grosso do Sul, como guarda de endemias.

Campo Grande - MS, 15 de julho de 2010.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora – Presidente

**APOSTILA
DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/IAGRO.**

Apostilar na Portaria "P"/ IAGRO Nº 0156 de 28 de maio de 2010, publicada no D.O. nº 7.718 de 01 de junho de 2010 à fl. 35, que averbou Tempo de Contribuição à servidora **Elonir Molina Pereira**, prontuário 34510701, na parte onde constou... 16 (dezesseis) dias, prestados à Rolacampo Distribuidora de Rolamentos Ltdª., no período de 02/09/1988 a 17/06/1988, **passa a constar: período de 02/09/1988 a 17/09/1988...** Processo nº 21/201 333/2009.

Campo Grande - MS, 15 de julho de 2010.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora - Presidente

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 031/10 DE 12 DE JULHO DE 2010

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a servidora Izilda Inês Cardoso do Espírito Santo, prontuário nº 3455711, ocupante do cargo de Assistente de Ações do Trabalho, Referência CAR/INS/B/E +5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, na verba 054, referente ao período aquisitivo de 20/05/2005 a 18/05/2010, com validade a contar de 19/05/2010, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 111 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 25/100124/10).

Campo Grande - MS, 12 de julho de 2010

ALVARO CARDOSO DE ÁVILA
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P"/UEMS nº 387, de 12 de julho de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIV do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar AYA SASA, prontuário nº 8578071, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 11023, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Mestrado em Zootecnia – Área de Concentração: Produção Animal no Cerrado-Pantanal, na Unidade Universitária de Aquidauana, a partir de 1º de agosto de 2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Reitor – UEMS

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº. 038/2010 DE 16 DE JULHO DE 2010

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Delegar competência à servidora KATIUSCIA OLMEDO RODRIGUES, Assistente de Atividades Mercantis, Prontuário 955140-1, para responder pelo Escritório Regional da JUCEMS no município de Jardim, em decorrência de férias do servidor EDUARDO APARECIDO PERES - DGA-7, no período de 16.07.2010 a 30.07.2010.

Wagner Bertoli
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSORA PÚBLICA GERAL: Edna Regina Batista Nunes da Cunha
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Elias Cesar Kesrouani
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL: Helita Barbosa Serejo Lemos Fontão
CORREGEDORA-GERAL: Maria Rita Barbato Meneghelli
SUBCORREGEDOR-GERAL: Oziel Miranda*

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 33/001.523/2008**

Partes: Defensoria Pública – Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e Banco Caciue S.A.
Objeto: Renovar o Convênio por um período de mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento.
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 20/08/2010 e término em 19/08/2011.
Data da Assinatura: 13 de Julho de 2010.
Assinam: Edna Regina Batista Nunes da Cunha, Fernando Casali de Oliveira e Wanderley Vettore.

**Retifica-se a Portaria "D" nº 595/2010-DPGE, de 13 de Julho de 2010
Publicada em 14.07.2010 – DOE 7.746**

PORTARIA "D" Nº 595/2010-DPGE, DE 13 DE JULHO DE 2010.

Onde se lê:

Clóvis Sylvestre Sant'ana	02/08/2010 a 26/07/2010
---------------------------	-------------------------

Leia-se:

Clóvis Sylvestre Sant'ana	02/08/2010 a 26/08/2010
---------------------------	-------------------------

Campo Grande, 15 de Julho de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 606/2010-DPGE, DE 15 DE JULHO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Defensor Público substituto, **ERNANY ANDRADE MACHADO**, para, participar da "Ação Cidadania", a ser realizada no Município de Batayporã, no dia 31 de julho de 2010.

Art. 2º. Revogar a portaria "D" nº 599/2010-DPGE, publicada no DOE 7.747, de 15.07.2010.

Campo Grande, 15 de julho de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 610/2010-DPGE, DE 16 DE JULHO DE 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Estabelecer o gozo de férias remanescentes dos membros da Defensoria Pública, abaixo relacionados, para os seguintes períodos:

NAVIRÁÍ	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
	Solange Nobre Torres Jorge	19/07/2010 a 23/07/2010
	Vandir Zulato Jorge	19/07/2010 a 23/07/2010

Campo Grande, 16 de Julho de 2010.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA

Defensora Pública-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

1ª Parte

Sessão Plenária

**PAUTA ATÉ 05/08/2010
(Art. 188 do RI)**

DISCUSSÃO ÚNICA

1- Proj. de Lei nº 156/10
Processo nº 235/10

DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA- Declara de Utilidade Pública Estadual a "Associação Empresarial de Jardim", com sede e foro no município de Jardim/MS.

2- Proj. de Lei nº 157/10
Processo nº 236/10

DEPUTADO CARLOS MARUM- Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Samaritano de Educação e Cultura Albert Schweitzer-ISEC, com sede e foro no município de Campo Grande-MS.

**PAUTA ATÉ 04/08/2010
(Art. 188 do RI)****DISCUSSÃO ÚNICA**

1- Proj. de Lei nº 155/10
Processo nº 234/10

DEPUTADO ARROYO- Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional João Pedro Pedrossian, do município

4ª Parte**Boletim de Pessoal**

ATO Nº 462/2010 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **CHRISTIANE ROCHA RODRIGUES YANAGUITA** do cargo em comissão de Operador de Vídeo, símbolo PLDI.05.5, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na **TV ASSEMBLÉIA/MS**, com validade à contar de 01 de julho de 2010.
Gabinete da Presidência, 16 de julho de 2010.

ATO Nº 463 /2010 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **JORGE SALVATERRA DE ARAÚJO** no cargo em comissão de Operador de Vídeo, símbolo PLDI.05.5, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da exoneração de Christiane Rocha Rodrigues Yanaguita, para ser lotado na **TV ASSEMBLÉIA/MS**, com validade à contar de 01 de julho de 2010.
Gabinete da Presidência, 16 de julho de 2010.

Deputado **JERSON DOMINGOS**
Presidente

5ª Parte**Avisos e Editais****Extrato de Contrato**

Contratante: Assembleia Legislativa - MS

Contratada: Carlos A. J. Marques Advogados Associados

Do Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços na defesa da Assembleia Legislativa, nas ações populares assim como outras eventuais ações ajuizadas contra ela, Atuação junto a Comissão de Constituição e Justiça dando parecer sobre processo legislativo e a constitucionalidade das normas, assim como manifestando-se tecnicamente sobre eventuais vetos a lei.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo nº 014/2010

Carta Convite nº 006/2010

Valor Total: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência pelo período de 07 meses a contar da data da sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria – Pessoa Jurídica

Assinam:

Pela Contratante: Deputado Jerson Domingos – Presidente da ALMS

Pela Contratada: Sr. Carlos Alberto de Jesus Marques

Campo Grande – MS, 23 de Junho de 2010.

Extrato de Contrato

Contratante: Assembleia Legislativa - MS

Contratada: Rezende & Diniz Neto Ltda

Do Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços gráficos, visando atender as necessidades da Assembleia Legislativa, no desempenho de suas funções, com prestação de serviços de forma parcelada.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo nº 021/2010

Carta Convite nº 012/2010

Valor Total: R\$ 78.545,50 (Setenta e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência pelo período de 03 meses a contar da data da sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assinam:

Pela Contratante: Deputado Jerson Domingos – Presidente da ALMS

Pela Contratada: Sr. Osmar Herculano Diniz Neto

Campo Grande – MS, 28 de Junho de 2010.

Extrato de Contrato

Contratante: Assembleia Legislativa - MS

Contratada: Suprimaq Equipamentos para Escritório Ltda

Do Objeto: Aquisição de materiais de expediente com fornecimento parcelado para atendimento a finalidades funcionais da Assembleia Legislativa até 31/12/2010.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo nº 017/2010

Carta Convite nº 009/2010

Valor Total: R\$ 67.438,70 (Sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos)

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência a contar da data da sua assinatura até 31/12/2010.

Dotação Orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30 – Material de Consumo

Assinam:

Pela Contratante: Deputado Jerson Domingos – Presidente da ALMS

Pela Contratada: Sr. Gilson de Oliveira Domingos

Campo Grande – MS, 28 de Junho de 2010.

Extrato de Contrato

Contratante: Assembleia Legislativa - MS

Contratada: Infortech Informática Ltda - ME

Do Objeto: Aquisição de materiais de expediente com fornecimento parcelado para atendimento a finalidades funcionais da Assembleia Legislativa até 31/12/2010.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo nº 017/2010

Carta Convite nº 009/2010

Valor Total: R\$ 1.833,05 (Hum mil oitocentos e trinta e três reais e cinco centavos)

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência a contar da data da sua assinatura até 31/12/2010.

Dotação Orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30 – Material de Consumo

Assinam:

Pela Contratante: Deputado Jerson Domingos – Presidente da ALMS

Pela Contratada: Sra. Andrea Luciano Simões

Campo Grande – MS, 28 de Junho de 2010.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo: 006/2010

Pregão Presencial: 004/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de multifuncionais, impressoras (monocromáticas e coloridas), scanners e fragmentadoras com fornecimento de todo material de consumo (tonner, cilindro, papel e peças de reposição) e manutenção corretiva e preventiva.

Vencedor:

Empresa – H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

CNPJ: 73.505.349/0002-30

Valor total do Contrato com a empresa H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA: R\$ 1.857.000,00 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil reais).

Campo Grande-MS, 22 de Junho de 2010

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo: 007/2010

Pregão Presencial: 005/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada para Fretamento de aeronaves pelo critério de horas de voo.

Vencedor:

Empresa – MATO GROSSO DO SUL TÁXI AÉREO LTDA

CNPJ: 03.963.816/0001-09

Valor total do Contrato: R\$ 745.000,00 (Setecentos e quarenta e cinco mil reais).

Campo Grande-MS, 01 de Julho de 2010

Paulo Rodrigo Caobianco
Presidente da CLPP

**AVISO-EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2.010
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2.010**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Licitação Pública Permanente, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de gravações externas, de acordo com as necessidades da Diretoria de Divulgação Rádio e TV, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que os referidos serviços serão prestados de forma parcelada.

EXECUÇÃO: indireta;

REGIME: empreitada por preço global;

TIPO: menor preço;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 30 de Julho de 2.010, às 09:00 horas, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 09 – Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

Campo Grande-MS, 16 de Julho de 2010.

MARCO ANTONIO SILVA
Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul

TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL
PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - CAMPO GRANDE

BOLETIM 032/2010

Expedientes diversos

LOCALIZAÇÃO: TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE, situada à Rua 14 de Julho, 356, Vila Glória, Campo Grande (MS).

DECISÃO

TERMO Nº 6201010255/2010

PROCESSO Nº 2004.60.84.007753-5

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: **APARECIDO ESTACIO**
ADVOGADA: **MS007787-SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI**
DATA: 14/07/2010
JFR3 - JANIO ROBERTO DOS SANTOS
<# Concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para se manifestar a respeito do pedido do INSS de revogação da tutela e extinção do feito pela perda do objeto.
Intimem-se.
Viabilize-se. #>

TERMO Nº 6201010266/2010
PROCESSO Nº **2005.62.01.001155-0**
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: UNIÃO
RECD: **MOISÉS DOS SANTOS FILHO**
DATA: 14/07/2010
JFR3: JANIO ROBERTO DOS SANTOS
<# Por razões de competência, ratifico a decisão de nº 6201008020/2009.
Não obstante, verifico que, por equívoco, foi certificado o trânsito em julgado do v. acórdão sem que houvesse a regular intimação das partes quanto à referida decisão.
Diante disso, chamo o feito à ordem para determinar o cancelamento da certidão de trânsito em julgado registrada nos presentes autos virtuais, e, via de consequência, para que se proceda à intimação do réu quanto ao teor da decisão ora ratificada.
Intimem-se.
Viabilize-se. #>

TERMO Nº 6201010267/2010
PROCESSO Nº **2005.62.01.001168-8**
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88)
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: **RAIMUNDA RIBEIRO DE SOUZA**
ADVOGADA: **MS005547-SILVANA DE CARVALHO TEODORO ZUBCOV**
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
DATA: 14/07/2010
JFR3 - JANIO ROBERTO DOS SANTOS
<# Deixo de conhecer do pedido de suspensão da execução formulado pelo Instituto-réu, pois cabe ao juízo da execução resolver as questões incidentes na fase executória.
Intimem-se.
Viabilize-se. #>

TERMO Nº 6201010272/2010
PROCESSO Nº **2005.62.01.013293-5**
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88)
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: **ANTONIO FERREIRA VAZ**
ADVOGADA: **MS003108-CLEONICE FLORES BARBOSA MIRANDA**
DATA: 14/07/2010
JFR3 - JANIO ROBERTO DOS SANTOS
<# Defiro o pedido de dilação de prazo formulado pela procuradora do autor, concedendo-lhe mais 30 (trinta) dias para cumprir a referida determinação judicial.
Intimem-se.
Viabilize-se. #>

TERMO Nº 6201010268/2010
PROCESSO Nº **2005.62.01.016042-6**
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) -
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: **VALENTINA DE ALMEIDA BORGES**
ADVOGADA: **MS008332-ECLAIR S. NANTES VIEIRA**
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
DATA: 14/07/2010
JFR3 - JANIO ROBERTO DOS SANTOS
<# Sem razão a Douta Advogada.
Os honorários de advogado, no âmbito dos Juizados Especiais, são devidos, em segundo grau, pelo recorrente vencido.
Nos termos do caput do artigo 55 da Lei nº 9.099/95: "A sentença de primeiro grau não condenará o vencido em custas e honorários de advogado, ressalvados os casos de litigância de má-fé. Em segundo grau, o recorrente, vencido, pagará as custas e honorários de advogado, que serão fixados entre dez por cento e vinte por cento do valor de condenação ou, não havendo condenação, do valor corrigido da causa". A Lei especial prevalece sobre o art. 20 do Código de Processo Civil.
No caso dos autos o autor tornou-se, em relação ao processo dos juizados especiais, RECORRENTE VENCEDOR. Não houve recorrente vencido. Sendo assim, não recebe honorários de sucumbência, devido apenas pelo recorrente vencido, conforme art. 55 da Lei nº 9.099/95, aplicável ao rito dos JEF (art. 1º da Lei nº10.259/2001).
Intimem-se.
Viabilize-se. #>

TERMO Nº 6201010261/2010
PROCESSO Nº **2006.62.01.002255-1**

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: **JOSE PEDRO DE MIRANDA**
ADVOGADA: **MS007787-SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI**
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
DATA: 14/07/2010
JFR3 - JANIO ROBERTO DOS SANTOS
<# Compulsando os autos do processo em epígrafe, verifica-se que a parte autora requereu, em 19/05/2010, em síntese, a antecipação dos efeitos da tutela.
Dos autos, vê-se a seguinte situação fático-jurídica: a sentença foi prolatada em 10/12/2008, tendo sido julgado parcialmente procedente o pleito da parte autora, reconhecendo parte do período requerido como tempo de atividade rural em regime de economia familiar.
Intimado da decisão de primeira instância, o INSS não interpôs RI, Recurso Inominado. A parte autora recorreu apenas da parte da sentença que julgou extinto, sem resolução do mérito, o pedido de aposentadoria por contribuição.
É o resumo. DECIDO.

Diante disso, com base no que dispõe o art. 273, § 6º do Código de Processo Civil, **defiro a antecipação de tutela unicamente para a averbação imediata, como tempo de serviço rural do autor, os períodos de 01/01/1962 a 13/03/1976 e de 01/09/1976 a 31/05/1986**.
Intime-se o INSS (seu Gerente Executivo), na pessoa do seu representante judicial, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei nº 10.259/2001 (Art. 8º, § 1º. *As demais intimações das partes serão feitas na pessoa dos advogados ou dos Procuradores que oficiem nos respectivos autos [...]*), para cumprimento da medida.
Registre-se que não haverá expedição de ofício à autoridade administrativa.
Intimem-se.
Viabilize-se. #>

TERMO Nº 6201010271/2010
PROCESSO Nº **2006.62.01.006812-5**
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: **ANTONIO COELHO**
ADVOGADO: **MS005407-GUYNEMER JUNIOR CUNHA**
DATA: 14/07/2010
JFR3 - JANIO ROBERTO DOS SANTOS
<# Defiro o pedido de dilação de prazo formulado pelo procurador da parte autora, concedendo-lhe 30 (trinta) dias para cumprir a referida determinação judicial.
Intimem-se.
Viabilize-se. #>

TERMO Nº 6201010249/2010
PROCESSO Nº **2007.62.01.002204-0**
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64)
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
RECD: **GERALDO JOSE DE OLIVEIRA**
ADVOGADA: **MS010561-LAYLA LA PICIRELLI DE ARRUDA**
DATA: 15/07/2010
JFR3 - JANIO ROBERTO DOS SANTOS
<# Não conheço do pedido de antecipação da tutela formulado pela DPU, uma vez que a d. Defensoria não mais representa a parte autora nos autos.
Passo à análise, de ofício, do pedido de antecipação dos efeitos da tutela.
Dos autos, vê-se a seguinte situação fático-jurídica: a sentença foi prolatada em 21/01/2008, tendo sido julgado procedente o pleito da parte autora, condenando-se o INSS a restabelecer o benefício previdenciário - AUXÍLIO-DOENÇA.
Intimado da decisão de primeira instância, o INSS limitou-se à interposição de RI, Recurso Inominado.
É o resumo. DECIDO

Sem delonga, trata-se de direito de natureza eminentemente alimentar, por isso mesmo a demora na implantação do benefício causa dano de difícil reparação à parte autora. Outrossim, com o juízo exauriente da sentença, verifica-se a presença de todas as demais condições que autorizam a antecipação de tutela.
Diante disso, com base no que dispõe o art. 4º da Lei nº 10.259/2001, **defiro a antecipação de tutela unicamente para a implantação imediata do benefício previdenciário**.

Intime-se o INSS (seu Gerente Executivo), na pessoa do seu representante judicial, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei nº 10.259/2001 (Art. 8º, § 1º. *As demais intimações das partes serão feitas na pessoa dos advogados ou dos Procuradores que oficiem nos respectivos autos [...]*), para cumprimento da medida.
Fixa-se o prazo de até 45 (quarenta e cinco dias) para pagamento do benefício, sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor da parte requerente. Registre-se que não haverá expedição de ofício à autoridade administrativa.
No que concerne ao pedido de 'reserva de honorários', cabe ao juízo da execução resolver as questões incidentes na fase executória.
Intimem-se.
Viabilize-se. #>
JANETE LIMA MIGUEL-Presidente da Turma Recursal da SJMS
GRAZIELA ORTOLAN-Oficial de Gabinete da TRSJMS

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/10

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, e com base no disposto nos arts. 38, inciso VII e 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666/93, e do que consta do Processo Administrativo nº 058/2010 decide **ADJUDICAR o item 1 para a empresa AUTONAN VEÍCULOS LTDA. Os autos estão com vista franqueada ao(s) interessado(s) para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.**

Anaurilândia-MS, 14 de Julho de 2.010.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/10

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, e com base no disposto nos arts. 38, inciso VII e 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666/93, e do que consta do Processo Administrativo nº 059/2010 decide **ADJUDICAR o item 1 para a COTAL COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRANSPORTADORES AUTONOMOS RODOVIÁRIOS DE ANAURILÂNDIA. Os autos estão com vista franqueada ao(s) interessado(s) para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.**

Anaurilândia-MS, 14 de Julho de 2.010.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 057/2010.

Partes: Prefeitura Municipal de Antonio João-MS, e a empresa Maracaju Engenharia e Empreendimentos Ltda.

Data Assinatura: 24 de Junho de 2010

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência em mais 45 (quarenta e cinco) dias e alteração do valor do contrato, que fica acrescido o montante de R\$ 116.704,92 (cento e dezesseis mil setecentos e quatro reais e noventa e dois centavos), em conformidade com os arts. 57 e 65 da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Demais posições: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

Foro: Comarca de Ponta Porá/MS.

Assinan: Juneir Martinez Marques e Sadi de Quadros.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2010 TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2010

O Município de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L, torna público o resultado da Tomada de Preços supra.

Objeto: Construção de um Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo no Município de Antonio João, de acordo com o Convênio nº 730391/2009-MI, celebrado entre a União, pelo Ministério da Integração Nacional e o Município de Antonio João.

Vencedor: W V CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES, vencedor com o valor Global de **R\$ 662.602,13** (seiscentos e sessenta e dois mil seiscentos e dois reais e treze centavos).

Juneir Martinez Marques

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2010 TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2010

O Município de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L, torna público o resultado da Tomada de Preços supra.

Objeto: Aquisição de óleo diesel para atender aos agricultores familiares dos assentamentos Bagagem e Vera Nilda, através de encasalhamento e recuperação das estradas vicinais, conforme convênio n.º 016744, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER) e o Município de Antonio João.

Vencedor: AUTO POSTO PALOMA LTDA, vencedor com o valor Global de **R\$ 60.000,38** (sessenta mil reais e trinta e oito centavos).

Juneir Martinez Marques

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2010 Modalidade: Tomada de Preço nº 19/2010 ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, – MS, através do prefeito municipal torna público a anulação do procedimento licitatório, acima identificado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais procedimentos legais por interesse da administração Municipal que constam no processo, cujo objeto é: aquisição de retroescavadeira com recursos oriundos da proposta nº 315602-49 junto à PRODESA.

Aquidauana – MS. 15 de julho de 2.010.

Fauzi Muhammad Abdul Hamid Suleiman
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL – 111 DE 14/07/2010 - ABERTURA: 30/07/2010 PREGOIRO: LUCIANO COSTA CAMPELO - SALA 01

O Município de Aquidauana torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº: 145/2010

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2010

OBJETO: Aquisição de retroescavadeira com recursos oriundos da proposta nº 315602-49 junto à Prodesa, conforme descrito em anexo do edital.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 30 de julho de 2010 às 08h00min.

LOCAL: Sala da Comissão de Licitações, Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711-Vila Cidade Nova - Aquidauana/MS – SALA 01.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Núcleo de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Aquidauana, de 2ª a 6ª feira, Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova em Aquidauana – Tel.: 67-3241-5222.

Aquidauana – MS, 14 de julho de 2.010.

Luciano Costa Campelo
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº075/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2010

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO:

Aquisição de material permanente para Academia ao Ar Livre para o Programa de Atendimento a Pessoa Idosa, de acordo com o Convênio nº15338/2009 - Processo nº25/001208/2009, celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e o Município de Bataguassu/MS.

EMPRESA CLASSIFICADA:

PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA, no valor total de R\$6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Bataguassu – MS, 16 de julho de 2010.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação.

JOÃO CARLOS AQUINO LEME

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº II/008/2010

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. **OBJETO:** Aquisição de Materiais de consumo, elétricos e hidráulicos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 04/08/2010 às 08:00 horas. O Edital estará à disposição dos interessados mediante pagamento de R\$ 5,00 (cinco reais) na Tesouraria Municipal, sito a Rua Luiz Antonio da Silva nº 1.249. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia da data fixada para o recebimento dos envelopes. Batayporã-MS, 16 de julho de 2010. MAURICIO RIBEIRO – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 086/2010

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Vetmais Produtos Agropecuários Ltda** nos lotes 01 ao 05, sendo *adjudicado e homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 14.07.2010, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 16 de julho de 2010.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

José Guilherme Justino da Silva
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 093/2010

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **GTR Comercial Ltda - ME**, sendo *adjudicado* pelo Pregoeiro e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 13.07.2010, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 16 de julho de 2010.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

José Guilherme Justino da Silva
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 097/2010

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **Carlos Soares Machado - ME**, sendo *adjudicado* pela Pregoeira e *homologado* pelo Exmo. Sr. Prefeito em 14.07.2010, conforme Parecer. Campo Grande - MS, 16 de julho de 2010.

Bertholdo Figueiró Filho
Diretor Geral da CECOM

Adriana Cardoso
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2010 – PROCESSO Nº 096/2010

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a Chamada Pública destinada à compra de gêneros alimentícios de pequenas propriedades rurais

(Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural), em atendimento a merenda escolar, atendendo ao disposto na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009. Pelo fato de não ter havido nenhum interessado até a data da primeira abertura, estamos então reabrindo prazo. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 – Centro, das 07h00min às 11h00min ou pelo site www.chapadaodosul.ms.gov.br. Recebimento da documentação e proposta: dia 30 de agosto de 2010 às 08h00min.
Chapadão do Sul (MS), 15 de abril de 2010.

Paulo César Benatti
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 123/2010

Processo Nº. 082/2010

TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2010

Partes: Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS e a empresa SOLDI CONSTRUTORA LTDA-ME.

Objeto: Execução pela CONTRATADA da obra de pavimentação asfáltica em TSD RR2C perfazendo um total de 6.511,04M² de pavimentação, 1.606,30metros lineares de meio-fio e 846metros lineares de Galeria de Águas Pluviais nos seguintes logradouros: RUAS AMADOR F. SOBRINHO, VALDOMIRO MACIEL, JOSÉ H. ESPÍNDOLA E PASCÁCIO SILVEIRA DUTRA, em regime de empreitada por preço global, neste município de Coronel Sapucaia(MS), para atender o Convênio nº 731631/2009/MIN, em conformidades com projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e seus anexos, partes integrantes da licitação em epígrafe, em conformidade com os anexos do presente Edital e item 1.1 supramencionado.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, de conformidade com a Tomada de Preço nº005/2010 do Processo Administrativo N.º082/2010, que faz parte integrante deste.

Dotação Orçamentária: 09-09.01-15.782.005-1.013-44.90.51

Valor: R\$ 518.980,00 (quinhentos e dezoito mil e novecentos e oitenta reais)

Prazo: O prazo para execução das obras e serviços constantes deste Edital serão de 03 (três) meses.

Data de assinatura: 28 de junho de 2010.

Assinam: Sr. Rudi Paetzold (Prefeito Municipal) e o Sr. *Elias Locateli* (SOLDI CONSTRUTORA LTDA-ME).

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº. 119/2010

Processo Nº. 083/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2010

Partes: Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS e a empresa COMASUL – COMERCIO DE ALIMENTOS ALPESTRE DO SUL LTDA.

Objeto: Fornecimento pela CONTRATADA de Gêneros Alimentícios, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social do Município de CORONEL SAPUCAIA (MS), em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações. Dotação Orçamentária: 08-08.03-08.244.008.2-032-33.90.32

Valor: R\$ 3.506,25 (três mil, quinhentos e seis reais, vinte e cinco centavos).

Prazo: O prazo para fornecimento dos produtos será para 30 (trinta) dias.

Data de assinatura: 28 de junho de 2010.

Assinam: Sr. Rudi Paetzold (Prefeito Municipal) e a Sr^a. *Loiri Tavares de Barros* (COMASUL – COMERCIO DE ALIMENTOS ALPESTRE DO SUL LTDA).

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº. 120/2010

Processo Nº. 083/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2010

Partes: Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS e a empresa FAVARO & OLIVEIRA LTDA-ME.

Objeto: Fornecimento pela CONTRATADA de Gêneros Alimentícios, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social do Município de CORONEL SAPUCAIA (MS), em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações. Dotação Orçamentária: 08-08.03-08.244.008.2-032-33.90.32

Valor: R\$ 3.382,40 (três mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Prazo: O prazo para fornecimento dos produtos será para 30 (trinta) dias.

Data de assinatura: 28 de junho de 2010.

Assinam: Sr. Rudi Paetzold (Prefeito Municipal) e a Sr^a. *Rosana Pedrosa Favaro Oliveira* (COMASUL – COMERCIO DE ALIMENTOS ALPESTRE DO SUL LTDA).

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS Nº. 121/2010

Processo Nº. 083/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2010

Partes: Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS e a empresa L. L. BORDÃO-ME.

Objeto: Fornecimento pela CONTRATADA de Gêneros Alimentícios, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social do Município de CORONEL SAPUCAIA (MS), em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações. Dotação Orçamentária: 08-08.03-08.244.008.2-032-33.90.32

Valor: R\$ 3.746,50 (três mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

Prazo: O prazo para fornecimento dos produtos será para 30 (trinta) dias.

Data de assinatura: 28 de junho de 2010.

Assinam: Sr. Rudi Paetzold (Prefeito Municipal) e o Sr. *Daniel Rodrigo Bordão* (L. L. BORDÃO-ME).

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2010

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº. 001/2010, de 04 de janeiro de 2010, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço Por Item”, que tem por objetivo de seleção de

propostas visando à contratação de empresa para adquirir Medicamentos e Materiais de Consumo Médicos Hospitalares a serem utilizados no Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia e distribuídos nos Postos de Saúde Municipais Moises Bortolazo e Benedito Lazaro Fernandes, através da Farmácia Municipal por um período estimado de 60 (sessenta) dias, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde Publica desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, em conformidades com as quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 29 de julho de 2010, das 7h00min às 7h30min, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Rachid Saldanha Derzi, 784, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou disquetes os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.
Coronel Sapucaia – MS, em 02 de julho de 2010.

MARCIA CRISTINA SILVA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial nº 7.742 de

08.07.2010

Página 39.

Retifica-se por incorreção o Aviso do Termo de Compromisso de Fornecimento referente ao Processo nº 27.550/2009, **Passando a constar a seguinte redação:**

Aviso do Termo de Compromisso de Fornecimento

Pregão Presencial nº 30/2010-Sistema de Registro de Preços
Processo nº 27.550/2009– SEMFAD/ SMGG/ SMDI/ SMAS/ SMP/ Fundação de Cultura e Turismo do Pantanal/ Fundação Terra do Pantanal/ FUNEC e AGETRA – Pref. Mun. de Corumbá-MS

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Administração/ Secretaria Municipal de Gestão Governamental/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado/ Secretaria Municipal de Ações Sociais/ Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania/ Fundação de Cultura e Turismo do Pantanal/ Fundação Terra do Pantanal/ Fundação de Esportes de Corumbá e Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Pregoeira comunica aos interessados a assinatura do Termo de Compromisso do Registro de Preços de Serviços de Locação de Veículos em 01/07/2010, respectivamente, pelos Srs. Ordenadores de Despesas das Respectivas Pastas – Sr. Daniel Martins Costa; Sr. Cássio Augusto da Costa Marques; Sr. Ricardo Campos Ametlla; Sr^a. Maria Antonieta Silva Sabatel; Sr^a Maria Lúcia Ortiz Ribeiro; Sr. Carlos Adalberto Pereira Porto; Sr. Wilton Gomes Panovitich; Sr. Heliney Miranda Junior e Sr^a. Silvana dos Santos Ricco Ortiz – Promitentes fornecedores as empresas : IRAILTON OLIVEIRA SANTANA-ME, CAMERSON BENITES CARDOSO-ME, LOCASE ASE MOTORS LTDA, IG TRANS TURÍSTICO E LOCAÇÃO DE VAN LTDA, PANTUR VIAGENS E TURISMO LTDA e K & L MULTI EMPRESARIAL LTDA

Corumbá-MS, 07 de julho de 2010.

Pregoeira.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 085/2010-Processo nº 5.484/2010-SMGG/ FMIS
Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Governamental / Fundo Municipal de Investimento Social.

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Pregoeira, comunica aos interessados a adjudicação do objeto da licitação supracitada, instaurado visando à aquisição de materiais permanentes (aparelho de dvd player, aparelho de faz, aparelho telefônico sem fio e outros), conforme especificações contidas em edital e proposta vencedora, tendo por vencedora a empresa: SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – ME para o Lote 01 no valor total de 260,00; para o lote 06 no valor total de R\$ 1.160,00; para o lote 19 no valor total de R\$ 7.650,00; para o lote 21 no valor total de R\$ 1.520,00; para o lote 22 no valor total de R\$ 990,00; para o lote 23 no valor total de R\$ 1.000,00; para o lote 24 no valor total de R\$ 1.000,00; para o lote 25 no valor total de R\$ 1.020,00; para o lote 27 no valor total de R\$ 1.800,00; para o lote 21 no valor total de R\$ 1.520,00; para o lote 30 no valor total de R\$ 600,00; para o lote 36 no valor total de R\$ 3.800,00; para o lote 37 no valor total de R\$ 495,00; empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA para o lote no valor total de R\$ 1.700,00; para o lote 12 no valor total de 15.000,00; para o lote 13 no valor total de R\$ 485,00; para o lote 31 no valor total de R\$ 3.960,00; para o lote 35 no valor total de R\$ 1.400,00; empresa LIMA & DALPONTE LTDA para o lote 03 no valor total de R\$ 1.440,00; para o lote 5 no valor total de R\$ 1.560,00; para o lote 11 no valor total de R\$ 710,00; para o lote 15 no valor total de R\$ 9.400,00; para o lote 17 no valor total de R\$ 930,00; para o lote 18 no valor total de R\$ 1.330,00; para o lote 28 no valor total de R\$ 490,00; para o lote 29 no valor total de R\$ 500,00; para o lote 32 no valor total de R\$ 300,00; empresa LLIMA ELETR. INFORM. E REFRIG LTDA para o lote 07 no valor total de R\$ 9.000,00; para o lote 08 no valor total de R\$ 23.100,00; para o lote 09 no valor total de R\$ 5.000,00; para o lote 10 no valor total de R\$ 5.700,00; para o lote 33 no valor total de R\$ 1.620,00; para o lote 34 no valor total de R\$ 740,00. Para os lotes 16 e 20, surtiu como resultado procedimento deserto; e para os lotes 04 e 14 surtiu como resultado procedimento fraccassado.

Corumbá / MS 14 de julho de 2010

Maria Vitória Silva - Pregoeira / Equipe de Apoio.

Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Materiais nº 018/2010-SMGG

Partes: Secretaria Municipal de Gestão Governamental/ Fundo Municipal de Investimentos Sociais e a Empresa Siméia A. H. M. Mustafá-ME.

Objeto: Fornecimento de Kit de Enxoval para Bebê.

Valor de Reserva Estimado: R\$ 209.832,00 (Duzentos e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais)

Duração: 03 (três) meses.

Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 15.00 - Secretaria Municipal de Gestão Governamental.

Unidade Orçamentária: 15.94 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais

15.94.08.244.103.8190 – Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social.

33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.

Data da Assinatura: 14/07/2010.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques – Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Sra Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafá - Siméia A.H.M. Mustafá-ME.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 088/2010-Processo nº 11.257/2010-SMGG/ FMAS
 Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Governamental / Fundo Municipal de Assistência Social.

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Pregoeira, comunica aos interessados a adjudicação do objeto da licitação supracitada, instaurado visando à aquisição de material permanente (armário aço, balcão vitrina, mesa de revelação e outros), conforme especificações contidas em edital e proposta vencedora, tendo por vencedora a empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA para o lote 01 no valor total de R\$ 780,00; para o lote 02 no valor total de R\$ 3.340,00; para o lote 07 no valor total de R\$ 400,00; empresa SIMÉIA A. H. M. MUSTAFA – ME para o Lote 04 no valor total de 1.810,00; para o lote 05 no valor total de R\$ 1.650,00 e para os lotes 03 e 06 surtiu como resultado procedimento frassado.

Corumbá / MS 15 de julho de 2010
 Maria Vitória Silva - Pregoeira / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 078/2010-Processo nº 16.204/2010-SMPC/ SEE
 Órgão: Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Secretaria Executiva de Educação.

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Pregoeira, comunica aos interessados a adjudicação do objeto da licitação supracitada, instaurado visando à aquisição de roçadeiras conforme especificações contidas em edital e proposta vencedora, tendo por vencedora a empresa: SIMÉIA A. H. M. MUSTAFA-ME para o Lote 01 no valor total de R\$ 34.999,92; para o Lote 05 no valor total de R\$ 13.499,52; empresa Comercial T & C Ltda-EPP para o lote 02 no valor total de R\$ 169.499,19; para o lote 04 no valor total de R\$ 39.799,52; empresa Camerson Benites Cardoso-ME para o lote 03 no valor total de R\$ 553.499,94.

Corumbá / MS 15 de julho de 2010
 Maria Vitória Silva - Pregoeira / Equipe de Apoio.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial N° 7.743 de 09/07/2010 Pág. 46

Retifica-se por incorreção o aviso de publicação referente ao Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 043/2009 Processo – 21.061/2009.

Onde se lê: Extrato de Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 043/2009 Processo – 21.061/2009

Leia se: Extrato de Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 043/2009 Processo – 21.061/2009

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Químicos nº 016/2010-SMGG

Partes: Secretaria Municipal de Gestão Governamental/ Gabinete do Prefeito e a Empresa Concretão ICEI Ltda - EPP.

Objeto: Prestação de serviços de Locação de Banheiros Químicos
 Valor Global: 9.600,00 (nove mil e seiscentos).
 Duração: terá vigência até 31 de dezembro de 2010
 Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 14.00 - Secretaria Municipal de Gestão Governamental.

Unidade Orçamentária: 14.01 – Gabinete do Prefeito
 14.01.04.122.0101.6012 – Ação Política Municipal.
 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 Data da Assinatura: 07/07/2010.
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques – Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Sr. Antonio Augusto Mira - Empresa Concretão ICEI Ltda – EPP.

Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Ripas de Madeira nº 030/2010-SMDI

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado/ Secretaria Executiva de Meio Ambiente e a Empresa Camerson Benites Cardoso-ME

Objeto: Fornecimento de Ripas de Madeira

Duração: 30 (trinta) Dias.
 Valor: R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).
 Órgão Orçamentário: 21.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado.
 Unidade Orçamentária: 21.96 – Secretaria Executiva Meio Ambiente.
 21.96.18.541.0105.3150 – Desenvolvimento de Ações Integradas ao Projeto " Corumbá Mais Verde" – Arborização Urbana.
 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Data da Assinatura: 13/07/10.
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Ricardo Campos Ametlla – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado/ Sra. Luciene Deová de Souza Assis - Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Sr. Jefferson Benites Cardoso - Camerson Benites Cardoso-ME.

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS torna pública a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Governamental / Fundo Municipal de Investimento Social.

Licitação: Pregão Presencial nº 103/2010 Processo nº 8.821/2010.
 Objeto: Aquisição de veículo automotor utilitário tipo locação.
 Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 04 de Agosto de 2010.
 Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
 Edital: Mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
 Corumbá / MS, 16 de Julho de 2010 - Gerência de Suprimento e de Patrimônio.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial n° 7.746 de 14/07/2010 Pág. 48

Retifica-se por incorreção o Aviso de Retificação referente ao Processo nº 17.936/2009.

Onde se lê: Objeto: Contratação da empresa SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial/ CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL SALIM KASSAR (...).

Leia se: Objeto: Contratação da empresa SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial/ DR/MS

Onde se lê: (...) para qualificação profissional para as pessoas envolvidas na produção e assentamento de lajotas, durante 2 anos (...).

Leia se: (...) para qualificação profissional para as pessoas envolvidas na produção e assentamento de lajotas, durante 18 meses (...).

Aviso de Ratificação

Dispensa de licitação - Processo nº 10.879/2010 – SMAS / FMAS
 Ratifico a dispensa de licitação com base no Art. 24, X da Lei 8666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Objeto: Locação de imóvel, matrícula nº 9.680, localizado na rua Cabral, nº 1.739, bairro Centro, de propriedade da srª Maria de Lourdes Santa Lucci Rettore de Barros, CPF nº 819.284.591-53, para instalação do Conselho Tutelar, no valor de 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Corumbá / MS, 14 de julho de 2010.
 (a) Secretaria Municipal de Ações Sociais – Maria Antonieta Silva Sabatel – Assessora Executiva – SMAS - Responsável por delegação decreto "P" nº 170/2009

Aviso de Resultado de Homologação

Pregão Presencial nº 061/2010-Processo nº 7.587/2010-SMDI/ SEMA
 Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado / Secretaria Executiva de Meio Ambiente.

A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS através da Pregoeira torna pública a homologação em 15 de julho de 2010 do resultado da licitação supracitada pelo Sr. Ordenador de Despesas titular da Pasta.

Ricardo Campos Ametlla - Secretário Executivo de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos
 Decreto "P" nº 373

Maria Vitória da Silva - Pregoeira

Extrato da Nota de Empenho nº 903/2010/SMAS

Processo nº 25.488/2009. Pregão Presencial 13/2010 – Secretaria Municipal das Ações Sociais/ Secretaria Executiva de Saúde Pública: HIDRAMED COM. PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA. Objeto: Registro de Preços de materiais de procedimentos (abaixador de língua, agulha descartável, álcool, atadura, coletor, seringa descartável, termômetro e outros). Valor R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais). Classificação Funcional: 19.91.10.301.103.8643 Gerenciamento – Ações Atensão Básica – Estratégia de Saúde da Família 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo. Prazo: O prazo máximo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato ou, no caso de sua substituição nos termos da Lei, da data de recebimento de documento equivalente, de acordo com os itens 11.2 e 11.11 do edital de licitação. A vigência do registro de preço será de 12 meses, contados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária em favor do fornecedor, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b" da lei nº 8.666/93 e alterações. Assinam: Maria Antonieta Silva Sabatel – Secretaria Municipal das Ações Sociais – Decreto "P" Nº 170/2009 e Lauther da Silva Serra – Secretário Executivo de Saúde Pública. Data da Assinatura: 01/07/2010.

Extrato da Nota de Empenho nº 904/2010/SMAS

Processo nº 25.488/2009. Pregão Presencial 13/2010 – Secretaria Municipal das Ações Sociais/ Secretaria Executiva de Saúde Pública: HIDRAMED COM. PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA. Objeto: Registro de Preços de materiais de procedimentos (abaixador de língua, agulha descartável, álcool, atadura, coletor, seringa descartável, termômetro e outros). Valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Classificação Funcional: 19.91.10.301.103.8643 Gerenciamento – Ações Atensão Básica – Estratégia de Saúde da Família 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo. Prazo: O prazo máximo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato ou, no caso de sua substituição nos termos da Lei, da data de recebimento de documento equivalente, de acordo com os itens 11.2 e 11.11 do edital de licitação. A vigência do registro de preço será de 12 meses, contados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária em favor do fornecedor, mediante apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b" da lei nº 8.666/93 e alterações. Assinam: Maria Antonieta Silva Sabatel – Secretaria Municipal das Ações Sociais – Decreto "P" Nº 170/2009s e Lauther da Silva Serra – Secretário Executivo de Saúde Pública. Data da Assinatura: 01/07/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

Edital: A Prefeitura Municipal de Costa Rica – MS, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Licença Prévia nº 186/2010 para atividade de Loteamento Urbano Menor que 30 ha, com validade de 02 anos, a contar de 22 de Junho de 2010, localizado na Av. Kendi Nakai e Outros, no Parque Suciuriú, no município de Costa Rica – MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2010**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certa leiliteira na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao **Processo nº 295/2010/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Aquisição de material de consumo (ferramentas, material didático, educativo, material de expediente, processamento de dados e material elétrico e eletrônico) para atender o Projovem Trabalhador.** DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 29/07/2010 (vinte e nove de julho do ano de dois mil e dez), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. **DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado no Departamento de Licitação, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações complementares poderão ser obtidas no telefone **(0**67) 3411-7755** e/ou via e-mail no endereço eletrônico: **pregao@dourados.ms.gov.br**.

Dourados (MS), 08 de julho de 2010.
TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2010**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao **Processo nº 323/2010/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e material farmacológico (injetáveis), objetivando a devolução de empréstimo realizado através de Termo de Cooperação Mútua para a Permuta de Insumos e Medicamentos, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Beneficente Dourados.** DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 07h30min (sete horas e trinta minutos), do dia 30/07/2010 (trinta de julho do ano de dois mil e dez), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado no Departamento de Licitação, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações complementares poderão ser obtidas no telefone **(0**67) 3411-7755** e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 14 de julho de 2010.
TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2010**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, torna público a reabertura de prazo da licitação supracitada, na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao **Processo nº 289/2010/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Aquisição de material de consumo, objetivando atender a sinalização de trânsito horizontal e vertical.** DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 16h (dezesseis horas), do dia 29/07/2010 (vinte e nove de julho do ano de dois mil e dez), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado no Departamento de Licitação, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações complementares poderão ser obtidas no telefone **(0**67) 3411-7755** e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 09 de junho de 2010.
TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2010**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI 1889/2010, efetuou alterações no edital em epígrafe, relativo ao **Processo nº 229/2010/DL/PMD**, cujo objeto trata da **aquisição de micro-ônibus**, objetivando atender os Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue.

• **Alterar a especificação do item 01 do Anexo I (Proposta de Preços) e Anexo II (Planilha de Preços - Unitário Máximo), passando vigor conforme abaixo descrito:**

"VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS - 30 LUGARES - 2009/2010 OU SUPERIOR - 01 (UM) CHASSI PARA ÔNIBUS, NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2009 e MODELO 2010 OU SUPERIOR, MOTOR DIESEL, 04 (QUATRO) CILINDROS EM LINHA, COM NO MÍNIMO 115 CV DE POTÊNCIA, TURBO E INTERCOOLER, CÂMBIO COM 05 (CINCO) MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE e 01 (UMA) A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA INTEGRAL, EMBREAGEM TIPO MONODISCO A SECO, FREIO DE SERVIÇO A AR "S" CAME TIPO TAMBOR OU DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, PNEUS 215/75, SISTEMA ELÉTRICO DE 24V, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 150 LITROS, PBT HOMOLOGADO 7.750KG, EQUIPADO COM CARROCERIA TIPO URBANO ESCOLAR DE 30 LUGARES."

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido edital e anexos no que não conflitam com as deste Aviso, que passa a fazer parte integrante do edital supracitado.

Em virtude deste Aviso conter informações que impliquem em alteração na documentação relativa à Proposta, fica modificado o prazo original da realização do Pregão. Fica determinado ainda, que o credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 03/08/2010 (três de agosto do ano de dois mil e dez), às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Administração, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). Informações complementares poderão ser obtidas no telefone **(0**67) 3411-7755** e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 15 de julho de 2010.
TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2010**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal

de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI 1953/2010, efetuou alterações no edital em epígrafe, relativo ao **Processo nº 233/2010/DL/PMD**, cujo objeto trata da **contratação de empresa para a confecção de bolsas (parte do kit estudantil) para atender o Projeto Projovem Trabalhador**, conforme segue.

• **Incluir o Anexo III "A", referente à logomarca a ser utilizada nas bolsas confeccionadas.**

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido edital e anexos no que não conflitam com as deste AVISO, que passa a fazer parte integrante do edital supracitado.

Não havendo mudança de informações que impliquem na formulação da proposta, a data de julgamento desta licitação permanece inalterada.

Informações complementares poderão ser obtidas no telefone **(0**67) 3411-7755** e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 15 de julho de 2010.
TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2010**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 758, de 29 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório, relativo ao **Processo nº 057/2010/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Contratação de serviços de reprografia, com fornecimento de equipamentos, operadores, manutenção e todo material de consumo, incluindo papel, visando atender as Escolas Municipais.** Em decorrência da empresa declarada vencedora do certame, conforme resultado publicado no Diário Oficial do Município nº 2.779, de 16/06/2010 e no Diário Oficial do Estado nº 7.728, de 17/06/2010, não haver celebrado o Contrato, caracterizando sua desistência do certame, o Pregoeiro com base nas razões expostas no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, decide declarar como vencedora do certame a empresa **AC DE MELLO & CIA. LTDA.**

Dourados (MS), 15 de julho de 2010.
HEITOR PEREIRA RAMOS
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2010**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 758, de 29 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório, relativo ao **Processo nº 189/2010/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de uniformes para atender o Projovem Trabalhador, visando atender as necessidades desse Programa Social.** EMPRESA VENCEDORA: **A. V. SEQUINEL FILHO - MALHAS E ESTAMPARIA - EPP.**

Dourados (MS), 14 de julho de 2010.
HEITOR PEREIRA RAMOS
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2010**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 758, de 29 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório, relativo ao **Processo nº 246/2010/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Aquisição de Gás à Granel, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades.** EMPRESA VENCEDORA: **DOURADOS REVENDEDORA DE GÁS LTDA.**

Dourados (MS), 30 de junho de 2010.
HEITOR PEREIRA RAMOS
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2010**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 758, de 29 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório, relativo ao **Processo nº 230/2010/DL/PMD**, conforme segue. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para adequação da rede elétrica do PAM, com fornecimento de materiais e elaboração de projeto elétrico a ser aprovado pela Enersul.** EMPRESA VENCEDORA: **CONSTRUTORA JAÓ LTDA.**

Dourados (MS), 07 de julho de 2010.
HEITOR PEREIRA RAMOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 034/2010 PROCESSO Nº 060/2010 A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, no exercício de suas atribuições que lhe confere a Portaria Nº 022/2010, de 10/02/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/07/2010, às 09:00hs, no endereço RUA CORUMBÁ, nº 500, LADÁRIO - MS, sessão de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO**

MUNICÍPIO DE LADÁRIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 15.845/2010-SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. Ladário, 15 de Julho de 2010 - MÁRCIO JOSÉ PIMENTA NECO - Presidente da Comissão.

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Ladário-MS, através da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio da publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: **PROCESSO LICITATÓRIO:** Tomada de preço nº 12/2010 - Processo nº 47/2010 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ladário-MS. **CONTRATADO (S):** Guerreiro Distribuidora de Lubrificantes e Peças Automotivas Ltda M.E. **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de serviços mecânicos de manutenção com reposição de peças nos veículos da Prefeitura Municipal de Ladário e suas secretarias. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.014-10.301.0015.2033-3.3.90.39.00; 02.008-08.244.0010.2025-4.4.90.39.00; 02.002-04.122.0005.2009-3.3.90.39.00; 02.003-12.361.0006.2013-3.3.90.39.00; 02.004-15.452.0009.2016-3.3.90.39.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) meses, a contar

da data de assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de junho de 2010. **ASSINAM:** JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA e GILSON GUERREIRO DA PENHA - Ladário, 15 de Julho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2010 – CONTRATO Nº 007/2009

PARTES - Município de Nioaque-MS e a Empresa AUTO POSTO BRENDA LTDA.
OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prazo e Valor sobre contrato nº 007/2009, a contratação de empresa de para aquisição de combustível automotivos (óleo diesel, gasolina, álcool) retirados na bomba do estabelecimento para manutenção das máquinas, veículos e equipamentos das secretarias da Prefeitura, que passa agora a ter a seguinte redação:
PRAZO - Sendo aditado em mais 90 (noventa) dias;
VALOR - Fica aditado o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: do art.57 Lei n. 8.666/93.
DATA: 01 de junho de 2010.

ASSINAM: ILCA CORRAL MENDES DOMINGOS - PREFEITA MUNICIPAL
JOÃO CARLOS NOVAES - REPRESENTANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 010/2010 PROCESSO: 147/10

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL**, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, designada pela Portaria nº 2366/10, de 06 de janeiro de 2010, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço" Unitário, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 1335/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes médico-hospitalares, em complementação ao Kit da Estratégia da Saúde da Família, nas quantidades e especificações constantes no Anexo I deste edital, com recursos oriundos do Tesouro do Estado, conforme Termo de Compromisso firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o município de Nova Alvorada do Sul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 30/07/2010 às 09:00 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados na Coordenadoria de Cadastro e Apoio à Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul, sito a Av. Irineu de Souza Araújo, nº 1121 - Jd. Eldorado, na cidade de Nova Alvorada do Sul/MS, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Nova Alvorada do Sul (MS), 16 de Julho de 2010.

DANIELE DA SILVA BEZERRA
Pregoeira

EDITAL N.º 003/2010 - DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL-MS

ARLEI SILVA BARBOSA, Prefeito Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **PRORROGAÇÃO** de inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Nova Alvorada do Sul/MS, objeto do Edital nº 001/2010, de 07/06/2010, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 - DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições serão prorrogadas até o dia **23 de julho de 2010**.

1.2 - O pagamento do boleto poderá ser feito até 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições.

2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº 001/2010, de 07/06/2010) e Edital de Retificação (Edital nº 002/2010 - de RETIFICAÇÃO, de 18/06/2010).

2.2 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Nova Alvorada do Sul/MS, 16 de Julho de 2010.

Arlei Silva Barbosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº005/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº022/2010

A Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento - CPLJ, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03 de Agosto de 2010 as 09:00 horas, Licitação, modalidade Tomada de Preço para contratação de Empresa para fornecimento de combustível (Gasolina) para atendimento ao Transporte Escolar Público de Rio Negro-MS, conforme especificações do Edital. A Pasta, contendo o Edital e seus anexos estarão à disposição na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, no horário das 7:00 às 12:00 h (expediente), pelo valor de R\$103,50 (Cento e três reais e cinquenta centavos) referentes a pasta mais emolumentos.

Rio Negro - MS, 16 de Julho de 2010
Aparecido Pereira de Carvalho
Presidente da CPLJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 050/2010

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por

solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, a aquisição de móveis, equipamentos e materiais hospitalares para suprir as necessidades do Centro de Especialidades Médicas do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, de acordo com Convênio nº 14.869/2009, em atendimento a Secretaria de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 29 de Julho de 2010**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação. Valor da Pasta do Edital é de R\$ 10,00 (dez reais)

São Gabriel do Oeste - MS, 15 de Julho 2.010.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade: Tomada de Preços nº 013/2010

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, com sede na Rua martimiano Alves Dias nº 1211, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 005/2010, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Unitário, objetivando a seleção e contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, em sessão pública, **às 14 hs do dia 03 de Agosto de 2.010**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

O valor para a obtenção da pasta é de R\$ 15,00 (quinze reais).

São Gabriel do Oeste - MS, 16 de Julho de 2.010.

Ronilso Freitas Brandão - Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 46/2010

PREGÃO PRESENCIAL 06/2010

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: A Licitação Pública será do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de peças e acessórios para manutenção da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (8:00 hs as 12:00 hs). Data e local da realização do Pregão: 30 de julho de 2010, entrega dos envelopes às 08:00, com abertura dos envelopes as 08:30, no Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria - MS. Obtenção do Edital: Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, nesta cidade de Selvíria - MS. Telefone: (XX67) 3579 1093 das 08:00 às 12:00. Selvíria - MS, 13 de julho de 2010.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 47/2010

PREGÃO PRESENCIAL 07/2010

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Especial de Licitação na modalidade Pregão, torna público que fará realizar licitação - Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

A Licitação Pública será do tipo menor preço global, para seleção de proposta, para contratação de empresa especializada na área tributária, com fornecimento de programa de controle do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, para prestação de serviços de assessoria e consultoria tributária, visando à emissão de documentos fiscais padronizados; declaração de serviços tomados e prestados via on-line das empresas substitutas tributárias; apuração e fechamento mensal do referido Imposto, emissão de guias de recolhimentos com código de barras, visando a modernização e controle efetivo do Tributo, bem como o fornecimento de ferramentas que possam contribuir para a redução da evasão fiscal, resultando no incremento da arrecadação tributária municipal.

A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (7:00 hs as 11:00 hs e das 13:00 hs as 16:00 hs) - HORÁRIO MS.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Finanças do Município de Selvíria - MS. Data e hora da realização do Pregão presencial: 30 de julho de 2010, com recebimento as 09:00 e abertura as 09:30m hs MS, conforme Edital.

Local da realização do Pregão Presencial e local para obtenção do Edital: No Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria - MS.

Telefone: (XX67) 3579 1093 das 08:00 às 12:00.

Selvília - MS, 13 de julho de 2010.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 48/2010

PREGÃO PRESENCIAL 08/2010

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, e legislação

correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: A Licitação Pública será do tipo menor preço por Global, tendo por objeto a aquisição de uma ambulância tipo UTI móvel completa com todos os equipamentos, Zero/km, conforme o plano de trabalho, para atender a população do município de Selvíria – MS. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (8:00 hs às 12:00 hs). Data e local da realização do Pregão: 30 de julho de 2010, entrega dos envelopes às 13:00, com abertura dos envelopes às 13:30 hs – MS, no Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS. Obtenção do Edital: Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, nesta cidade de Selvíria – MS. Telefone: (XX67) 3579 1093 das 08:00 às 12:00.

Selvíria – MS, 13 de julho de 2010.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 18/2010

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, a Tomada de Preço Nº 18/2010 – Processo nº 4751/2009, TIPO MENOR UNITÁRIO, que trata de contratação de empresa execução de horas de máquinas com trator esteira de 178 kva com torque rápido e pá carregadeira 148 kva, para arrancar e carregar cascalho para manutenção das estradas rurais. Valor estimado R\$ 235.000,00

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 02 de agosto de 2010 às 8:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 7:00 às 13:00 horas, na Rua São Paulo-964 – Centro, CEP 79170-000, Município de Sidrolândia-MS.

O valor da pasta contendo o edital é de R\$ 100,00 (cem reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (67) 3272-7400- Setor de Licitações.

Sidrolândia-MS, 15 de julho de 2010
Rosângela Pereira de Novaes
Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2010 – PROCESSO Nº. 3542/2010. Objeto: Aquisição de equipamentos e servidores de informática para atender o projeto

de modernização tecnológica do CPD.

Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 – centro 5º andar-Assessoria de Licitação e Compras, mediante pagamento da taxa de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), junto a rede bancária. Abertura das propostas: 02/08/2010, às 08:00 horas. Três Lagoas/MS, 14 de Julho de 2010.

FRANCISCO P. DE SOUZA
PRESIDENTE DA C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 056/2010 - PROCESSO Nº. 3722/2010

Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento em caráter de emergência a pacientes de baixo poder aquisitivo, conforme Liminar do Poder Judiciário. – OBRIGAÇÃO DE FAZER.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 30/07/2010, às 08:00 Horas, Edital disponível no horário de expediente, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras.

HÉLIO MANGIALARDO
PREGOEIRO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.

PROCESSO Nº. 3425/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2010.

OBJETO: Prestação de serviços médicos para realização de exames de ultrassonografia do tipo abdômen total (órgãos da cavidade abdominal, como fígado, vesícula, baço, pâncreas, rins, bexiga, entre outros), devendo o médico possuir habilitação na área, para atender na Clínica de Cirurgia e Diagnóstico - Fundo Municipal de Saúde – FMS. JULGAMENTO: Menor Preço Global. DATA: 13/07/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 3448/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2010.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender pacientes inseridos na Liminar do Poder Judiciário - OBRIGAÇÃO DE FAZER.

EMPRESA ADJUDICADA NO VALOR GLOBAL: ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP – R\$ 8.790,00 (oito mil e setecentos e noventa reais). Três Lagoas/MS, 14 de Julho de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Edimar Martins Miranda torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente Mato Grosso do Sul – Imasul, Licenciamento Ambiental Simplificado para atividade de Transporte de Carvão Vegetal, no Estado do Mato Grosso do Sul – MS. Não foi determinado E.I. A.

EDITAL

EDNEA VENERANDA PASCHOALETTO GIMENES E OUTROS, torna público que requereu junto a SEMAC/IMASUL-MS Termo de Averbação Definitiva de Reserva Legal para área existente – TAD em 1.449,4466 há, localizada na Fazenda Baía das Conchas, no município de Aquidauana /MS. Não foi determinado EIA.

EDITAL

LB&L EMPREENDIMENTOS LTDA, torna público que recebeu da SEMAC/IMASUL-MS Autorização Ambiental para Carvoejamento, válida por 02 (dois) anos a conta de 07/07/2010, localizada na Fazenda Estrela do sul II, no município de Miranda/MS.

EDITAL

PESQUEIRO SANTA INÊS LTDA-ME, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Licença de Operação para atividade de turismo de pesca, pousada e área de camping, localizado no município de Bonito/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

LOURIVAL PIRES ALVES, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, para CARVOARIA com 15 fornos na Fazenda Nosso Teto, em Aquidauana – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

JOSÉ ANTONIO SCATOLIN, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, autorização ambiental para supressão vegetal em **468,5133 Ha** na FAZENDA CARANDÁ em Rio Verde de Mato Grosso – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

VETORIAL ENERGÉTICA LTDA (10.483.578/0006-04), localizada na Rodovia MS 395 KM 12, a esquerda 53 KM, a direita 3 KM, S/N, no município de Brasilândia – MS torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do SUL IMASUL/MS, Autorização Ambiental para Carvoejamento, em 300 fornos – Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Eucratrat Tratamento de Madeiras Ltda - EPP, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Autorização Ambiental

para Atividade de Carvoejamento de uma área de 0,7544 ha com a finalidade de produção de carvão vegetal com 20 fornos localizada no imóvel rural **FAZENDA VERA CRUZ – GLEBA B** no município de Três Lagoas – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

MARQUES MINERADORA LTDA-EPP, TORNA PÚBLICO que requereu, junto ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – **IMASUL-SEMAC, a RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** nº. 129/2009, para extração de Areias e cascalhos, para o uso na construção civil, leito do rio Verde, no município de Brasilândia – MS, e não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

EDITAL

JÚLIO CANDIDO, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para área existente de 369,1591 ha e Termo de Compromisso de Restauração de Reserva Legal de 159,8808 ha, na Fazenda Cabeceira do Lageado, município de Costa Rica/MS. Não foi determinado Estudo do Impacto Ambiental.

EDITAL

JOÃO ALBERTO DE MORAES, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para área existente de 92,5722 ha e Termo de Compromisso de Restauração de Reserva Legal de 12,5569 ha, na Fazenda Santo Expedito, município de Caracol/MS. Não foi determinado Estudo do Impacto Ambiental.

EDITAL

JOSE CARLOS MAMPRIM torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Autorização Ambiental para a atividade de Aproveitamento de Material Lenhoso Desvitalizado em 198,00 ha, localizada no imóvel Fazenda Gaeti, Município de Bela Vista – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

José Lozan dos Santos, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Autorização Ambiental para Carvoejamento de 43 fornos na Fazenda Boa Vista, município de Água Clara/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental..

EDITAL

Francisco Rotta Neto, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Autorização Ambiental para Substituição de Pastagem de 480,00 ha na Fazenda Floresta, município de Corumbá/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental..

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

URUCUM MINERAÇÃO S/A torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul, o Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para área existente de 24,9226 ha, localizada no imóvel Fazenda Urucum – Parte I no município de Corumbá/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

URUCUM MINERAÇÃO S/A torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul, o Termo de Compromisso de Restauração da Reserva Legal para área inexistente de 38,5110 ha, localizada no imóvel Fazenda Urucum – Parte II no município de Corumbá/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

ALDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, torna público que requereu ao IMASUL, Averbação Provisória de Reserva Legal de 138,6943 há, localizada na Fazenda Maná, no Município de Rochedo/MS. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

MOURA ANDRADE S/A PASTORIL E AGRÍCOLA, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul/Semac, o Termo de Averbação Provisória Reserva Legal para área existente **1.473,0430**ha, localizada no Imóvel **FAZENDA PRIMAVERA**, município de **BATAYPORÃ-MS**. Não foi determinada Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

GERALDO MATTOS LIMA – PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul/Semac, o termo de: Área do Termo de Averbação Definitiva da Reserva Legal(ATAD) para área existente de **635,2794** ha, localizada no Imóvel **FAZENDA RANCHO ALEGRE**, município de **NOVA ANDRADINA-MS**. Não foi determinada Estudo de Impacto Ambiental.

CONCESSÃO

Delta Biocombustíveis Indústria e Comércio Ltda, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Licença Ambiental de Operação nº 256, Ano 2010, para Produção e Comercialização de Biodiesel, no município de Rio Brillhante, no estado de Mato Grosso do Sul. Com validade de 02 anos a contar de 14 de julho de 2010. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Luciana Rodrigues Barbosa, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso do Sul – IMASUL, Autorização Ambiental para a atividade de Carvoejamento em 2,40 hectares e 32 fornos, localizada na Fazenda Savana, município de Santa Rita do Pardo-MS, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

ADEMIR BATISTA FERREIRA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL-MS, Licença Ambiental para Comunicado de Atividade de Transporte de Carvão no Estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

CARVOMIR CARVOARIA E SERRARIA LTDA ME, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAM-MS, a Autorização Ambiental de nº 120/2010 para atividade de carvoejamento com validade de 2 anos a contar de 29 de Junho de 2010 na Fazenda Barra Grande, localizado no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

EDITAL

MAURO MIGUEL FRANCIOSI e outro, tornam público que requereram ao IMASUL/SEMAM – MS, Autorização Ambiental para Supressão Vegetal em Campo Nativo - sem aproveitamento de material lenhoso em 994,1266 hectares, no imóvel rural denominado Fazenda Conceição, município de Corumbá/MS.

EDITAL

VC Construções Ltda torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Prévia para extração mineral, Localizada na fazenda Santa Maria, Município de Bonito/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Mitsukuni Oyadomari, torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul a Licença de Operação, para a atividade de Extração de Areia localizada na Chácara Palomar , município de Jaraguari- MS, Não foi determinada Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Gervásio Nelson Nicolletti e outros torna público que requereu q SEMAC/IMASUL-Mas autorização Ambiental para a atividade de Aproveitamento de Material Lenhoso em 579,8148 ha, localizado na Fazenda Gleba A-2, Desmembrada da Gleba A, Parte da Fazenda Mimosas, no município de Campo Grande/MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR

Em nome de **Suely de Souza Resende**, portadora do CPF 210.339.781-91 nome da fazenda Terra Preta. Inscrição estadual n.28.693.104-4 Notas de n.4.921.371 a 4.921.380.

EDITAL

Leonília Nogueira Neta, torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Averbação Provisória de Reserva Legal, em 57,6183 ha, no imóvel denominado Fazenda Copacabana, localizada no município de Guia Lopes da Laguna – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

Ciarama Comércio e Representação Ltda, Torna Publico que recebeu do IMASUL/SEMAM, a Licença de Operação de nº 183, com vencimento em 10/07/2011, para a atividade de estabelecimento comercial de agrotóxico, situada a Avenida Brasil nº 1895 no Município de Ponta Porã, MS.

Ponta Porã, 15 de julho de 2010.

Ciarama Comércio e Representações Ltda

EDITAL

A Asfron – Associação das Revendas de Insumos e Agrotóxicos da Fronteira de MS, torna público que recebeu do IMASUL/SEMAM a Renovação da Licença de Operação de RLO nº 57 com validade até 13 de julho de 2014 para Estabelecimento Destinado ao Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos, Situada a rua Heitor Landolfi nº 349, Sanga Puitã, Ponta Porã, MS. Ponta Porã, MS, 16 de Julho de 2010. ASFRON.

EDITAL

PERFIL CERÂMICA E METALURGIA LTDA torna público que **requereu** ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a Concessão de nova Licença de Operação para atividade de Extração de Argila, localizada na Gleba da Fazenda São Luiz, Zona Rural, município de Ivinhema/MS.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS, em conformidade com o que dispõe o art. 34, do estatuto Social, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros do Conselho de Administração para Reunião Extraordinária a realizar-se nas dependências da Sede a Rua Antonio Maria Coelho, 6065, Vivendas do Bosque – Campo Grande – MS, no dia 09 de fevereiro de 2010, com início às 15 horas, com a seguinte ordem do dia:

1 – deliberar sobre: Criação do Hospital CASSEMS – Unidade Navirá

Campo Grande – MS, 18 de janeiro de 2010

Lauro Sergio Davi
Presidente

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS, em conformidade com o que dispõe o art. 34, do estatuto Social, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros do Conselho de Administração para Reunião Extraordinária a realizar-se nas dependências da Sede a Rua Antonio Maria Coelho, 6065, Vivendas do Bosque – Campo Grande – MS, no dia 24 de junho de 2010, com início às 15 horas, com a seguinte ordem do dia:

1 – deliberar sobre: Criação da Farmácia da CASSEMS - Unidade Campo Grande - MS

Campo Grande – MS, 02 de junho de 2010

Ricardo Ayache
Presidente

EDITAL

Através do presente edital ficam cientificados os associados do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Carne e Derivados de Campo Grande-MS que estará aberto o prazo de 15 (quinze) dias para registro de chapa para concorrer eleições para renovação de sua diretoria, conselho fiscal e representação federativa. O prazo de registro de chapa será contado da data da publicação do presente edital. As eleições serão realizadas nos dias 09 e 10.08.2010, em primeira convocação, com quorum de 2/3 dos associados, ou no dia 12 e 13.08.2010, em segunda convocação, com quorum de 50% dos associados, ou no dia 17 e 18.08.2010, em ultima convocação, com 40% (quarenta por cento) dos associados em condições de voto. O pedido de registro de chapa deverá ser protocolado entre as 08 às 17 horas, junto ao representante da comissão eleitoral, na sede do sindicato, à rua Dom Aquino n. 284, na cidade de Campo Grande-MS, aplicando-se supletivamente ao estatuto as regras de direito eleitoral comum. O prazo de impugnação de candidatura será de 5 (cinco) dias contados da publicação do registro de chapas, estando incluindo nos prazos as datas das publicações ou intimações. A eleição será realizada entre as 07 às 22 horas, com urna fixa na sede do sindicato e nos principais locais de trabalho e urna (s) itinerante (s), conforme definirá a Comissão Eleitoral, ouvindo-se as chapas inscritas.

Campo Grande, 18 de julho de 2010.

Clodoaldo Fernandes Alves
Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL**(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)**

FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por sua procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Av. Afonso Pena, 2440 – 2º andar – Centro, em Campo Grande/MS, representada **JAQUELINE CAMARGO ALLIS**, brasileira, solteira, maior, gestora imobiliária, portadora do CPF sob nº. 719.380.521-53 e RG sob nº. 1304684 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supra mencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
201/00116	PRAIA DA URCA	007/025	RUTH SORUCO LEITE

Campo Grande-MS, 14 de Julho de 2010. Eu **JAQUELINE CAMARGO ALLIS**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi. (1ªp.15.7-2ªp.16.7-3ªp.19.7)